

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5.748, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165, da Constituição Federal - CF, as diretrizes da Administração Pública Municipal e do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, da Universidade de Taubaté - UNITAU e das Fundações por ela criadas e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da CF, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

### CAPÍTULO II

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### CAPÍTULO III

#### DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

### CAPÍTULO IV

#### DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO V

#### DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

§ 3º O projeto de lei orçamentária anual contemplará, na dotação destinada à Reserva de Contingência, valor suficiente para atender ao disposto no § 9º, do art. 166 da CF e no art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Taubaté - LOMT.

### CAPÍTULO VI

#### DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

### CAPÍTULO VII

#### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão esta programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da CF, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da CF.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da CF;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

### CAPÍTULO IX

#### DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

### CAPÍTULO X

#### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### CAPÍTULO XI

#### DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

### CAPÍTULO XII

#### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o §1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos arts. 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se tiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### CAPÍTULO XIII

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPÍTULO XIV

#### DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA UNITAU E SUAS FUNDAÇÕES

Art. 21. Na elaboração da proposta orçamentária da UNITAU para 2023 a projeção para as despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções da UNITAU, em vigência até a data da elaboração da proposta;

II - o montante a ser despendido no exercício de 2022, considerando o crescimento vegetativo da folha de pagamento e possível reajuste de vencimentos, nos termos do inciso X do art. 37 da CF.

Art. 22. Por força da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, não integrarão o orçamento de despesa da UNITAU as transferências financeiras à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

UNITAU – FUNCABES, à Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da UNITAU – FUNAC, à Fundação Universitária de Taubaté – FUST e à Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da UNITAU – FAPETI.

Art. 23. O orçamento da UNITAU para o ano de 2023 proverá um valor que corresponderá ao valor das transferências financeiras aos órgãos citados no art. 22, podendo ser suplementado ou reduzido em razão do comportamento da receita e da despesa por meio de Ato Executivo do Reitor, mediante autorização legislativa.

Art. 24. A proposta orçamentária da UNITAU autorizará a instituição a arcar com as despesas de responsabilidade das fundações por ela criadas, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 25. Os artigos desta Lei que tratam da proposta orçamentária da UNITAU serão aplicados, no que couber para elaboração dos orçamentos da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da UNITAU – FUNCABES, da Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da UNITAU – FUNAC, da Fundação Universitária de Taubaté – FUST e da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da UNITAU – FAPETI.

Art. 26. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em Restos a Pagar, Processados e Não Processados, e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

### CAPÍTULO XV

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 27. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 166, § 9º da CF e do art. 124-A da LOMT.

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que observa critérios objetivos e imparciais, independentemente de autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei, os montantes de



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

execução obrigatória das programações de que trata este Capítulo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 29. As programações de que trata este Capítulo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º Configuram hipóteses de impedimento de ordem técnica:

I - a ausência de projeto de engenharia aprovado pela Secretaria responsável pela programação, quando couber;

II - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

IV - a incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito da Secretaria responsável pela programação; e

V - os impedimentos cujo prazo para a sua superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 3º A incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária deverá ser sanada por meio de decreto do Poder Executivo, dispensando-se a autorização legislativa, desde que a correção permita que o objeto da emenda seja executado pela Secretaria responsável.

Art. 30. Em atendimento ao § 14 do art. 166 da CF, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 90 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal as justificativas de impedimentos técnicos identificados;

II - até 30 dias após o término da providência prevista no inciso I, a Câmara Municipal, após consulta aos autores das emendas individuais, indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

IV - se até 60 dias após o término do prazo previsto no inciso III a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º O remanejamento de dotações entre programações decorrentes de emenda de mesmo autor deverá observar os limites individualizados autorizados na lei orçamentária.

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I - a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária;

II - ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação.

### CAPÍTULO XVI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Com fundamento no § 8º do art. 165 da CF, no art. 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 33. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da CF e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 34. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 35. A Câmara Municipal, o IPMT, a UNITAU e as fundações por ela criadas elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro de 2022.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 36. Não sendo promulgada a lei orçamentária anual até 1º de janeiro de 2023, fica autorizada a realização da proposta orçamentária até a sua conversão em lei na base de um doze avos em cada mês, observado, na execução, individualmente, o limite de cada dotação orçamentária.

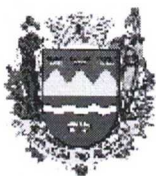
§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica desde já autorizada, logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 37. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de julho de 2022, 383º da Fundação do Povoador e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



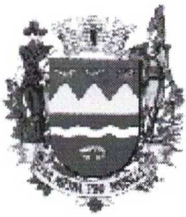
**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**  
**Secretário de Finanças**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de julho de 2022.



**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**  
**Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*


Ofício nº 982 /2022

Taubaté, 18 de julho de 2022.

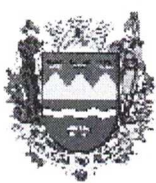
***Senhor Presidente,***

Comunicamos a Vossa Excelência que sob o nº 5.748 /2022, sancionamos e promulgamos a Lei Ordinária (cópia anexa) a que se refere o Autógrafo nº 68/2022, relativo ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2022, que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.*”

Atenciosamente,

  
**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda**  
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5.748, DE 18 DE JULHO DE 2022**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165, da Constituição Federal - CF, as diretrizes da Administração Pública Municipal e do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, da Universidade de Taubaté - UNITAU e das Fundações por ela criadas e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da CF, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

### CAPÍTULO II

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### CAPÍTULO III

#### DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

### CAPÍTULO IV

#### DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO V

#### DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

§ 3º O projeto de lei orçamentária anual contemplará, na dotação destinada à Reserva de Contingência, valor suficiente para atender ao disposto no § 9º, do art. 166 da CF e no art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Taubaté - LOMT.

### CAPÍTULO VI

#### DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

### CAPÍTULO VII

#### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão esta programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da CF, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da CF.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da CF;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

### CAPÍTULO IX

#### DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

### CAPÍTULO X

#### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### CAPÍTULO XI

#### DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

### CAPÍTULO XII

#### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o §1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos arts. 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se tiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### CAPÍTULO XIII

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPÍTULO XIV

#### DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA UNITAU E SUAS FUNDAÇÕES

Art. 21. Na elaboração da proposta orçamentária da UNITAU para 2023 a projeção para as despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções da UNITAU, em vigência até a data da elaboração da proposta;

II - o montante a ser despendido no exercício de 2022, considerando o crescimento vegetativo da folha de pagamento e possível reajuste de vencimentos, nos termos do inciso X do art. 37 da CF.

Art. 22. Por força da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, não integrarão o orçamento de despesa da UNITAU as transferências financeiras à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

UNITAU – FUNCABES, à Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da UNITAU – FUNAC, à Fundação Universitária de Taubaté – FUST e à Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da UNITAU – FAPETI.

Art. 23. O orçamento da UNITAU para o ano de 2023 proverá um valor que corresponderá ao valor das transferências financeiras aos órgãos citados no art. 22, podendo ser suplementado ou reduzido em razão do comportamento da receita e da despesa por meio de Ato Executivo do Reitor, mediante autorização legislativa.

Art. 24. A proposta orçamentária da UNITAU autorizará a instituição a arcar com as despesas de responsabilidade das fundações por ela criadas, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 25. Os artigos desta Lei que tratam da proposta orçamentária da UNITAU serão aplicados, no que couber para elaboração dos orçamentos da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da UNITAU – FUNCABES, da Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da UNITAU – FUNAC, da Fundação Universitária de Taubaté – FUST e da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da UNITAU – FAPETI.

Art. 26. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em Restos a Pagar, Processados e Não Processados, e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

### CAPÍTULO XV

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 27. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 166, § 9º da CF e do art. 124-A da LOMT.

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que observa critérios objetivos e imparciais, independentemente de autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei, os montantes de



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

execução obrigatória das programações de que trata este Capítulo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 29. As programações de que trata este Capítulo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º Configuram hipóteses de impedimento de ordem técnica:

I - a ausência de projeto de engenharia aprovado pela Secretaria responsável pela programação, quando couber;

II - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

IV - a incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito da Secretaria responsável pela programação; e

V - os impedimentos cujo prazo para a sua superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 3º A incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária deverá ser sanada por meio de decreto do Poder Executivo, dispensando-se a autorização legislativa, desde que a correção permita que o objeto da emenda seja executado pela Secretaria responsável.

Art. 30. Em atendimento ao § 14 do art. 166 da CF, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 90 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal as justificativas de impedimentos técnicos identificados;

II - até 30 dias após o término da providência prevista no inciso I, a Câmara Municipal, após consulta aos autores das emendas individuais, indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

IV - se até 60 dias após o término do prazo previsto no inciso III a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º O remanejamento de dotações entre programações decorrentes de emenda de mesmo autor deverá observar os limites individualizados autorizados na lei orçamentária.

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I - a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária;

II - ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação.

### CAPÍTULO XVI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Com fundamento no § 8º do art. 165 da CF, no art. 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 33. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da CF e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 34. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 35. A Câmara Municipal, o IPMT, a UNITAU e as fundações por ela criadas elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro de 2022.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 36. Não sendo promulgada a lei orçamentária anual até 1º de janeiro de 2023, fica autorizada a realização da proposta orçamentária até a sua conversão em lei na base de um doze avos em cada mês, observado, na execução, individualmente, o limite de cada dotação orçamentária.

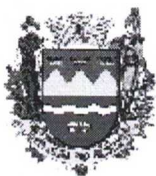
§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica desde já autorizada, logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 37. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de julho de 2022, 383º da Fundação do Povoador e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**  
**Secretário de Finanças**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de julho de 2022.



**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**  
**Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA |

Objetivo :

ASSEGURAR ACESSO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS AOS USUARIOS  
DO SUS, MEDIANTE PRESCRICAO MEDICA.

Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TAXA DE DESAB.(ITENS EM FALTA POR 1 MES/ITENS DA REMUMEX100	% PERCENTUAL	14	10

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2307 ATENDIMENTO DO ACESSO A MEDICAMENTOS ESSENCIAIS	SES	RECEITAS AVIADAS APS/TOT DE REC.AVIADASX100	55	15.691	183		15.874
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SES	NAO SE APLICA	0	100	0		100
			Total do Programa	15.791	183		15.974

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

MANTER O FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENCAO A SAUDE MUNICIPAL  
 POR MEIO DE PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE  
 SAUDE EFICIENTES, CONFORME OS PRINCIPIOS E AS DIRETRIZES DO  
 SUS.

Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NUMERO DE PARTICIPACOES EM REUNIOES DE CIR/PROGRAMADASX100	% PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE REUNIOES ORDINARIAS REALIZADAS/PROGRAMADAS X 100	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0014 SENTENCAS JUDICIAIS	SES	NAO SE APLICA	-	0	3	1	4
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	UNIDADES DE SERVICOS MANTIDAS/ UNIDADE	UNIDADES	83	7.049	15	7.064
2040 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE/CONTR	SES	CONSELHOS MANTIDOS/UNIDADE	UNIDADES	1	37	15	52
OLE SOCIAL							
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SES	NAO SE APLICA	-	0	96	0	96
				Total do Programa			7.216

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1010 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Objetivo :

PROMOVER ACOES DE SAUDE NO AMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, DE  
FORMA A MANTER ATENDIMENTO HUMANIZADO, RESOLUTIVO, DE QUAL  
IDADE, E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, NAS UNIDADES DE ATENCAO  
PRIMARIA A SAUDE

Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
COB.ACOMP.COND.DE SAUDE DO PROG.BOL.FAM.POP.ACOM/POP.CADX100	% PERCENTUAL	80,74	84,66
COB.POP.EST.PELAS EQ. ATENCAO BAS ESF+UBS EQ/POP.RESX100/PER	% PERCENTUAL	58,44	61,54

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			Total	
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
0014 SENTENCAS JUDICIAIS	SES	NAO SE APLICA	-	0	5	6	11
1002 CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	SES	UNIDADE REFORMADA, AMPL,CONSTRUIDA/UNIDADE DE	UNIDADES	4	0	2.087	2.087
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS	SES	PROCEDIMENTOS CLINICOS	UNIDADES	855363	59.750	200	59.950
2007 ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE	SES	PROCED. PARA PROMOCAO E PREVENCAO	UNIDADES	459715	17.105	20	17.125
Total do Programa				76.860	76.860	2.313	79.173

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1011 ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo : GARANTIR ASSISTENCIA A SAUDE EM ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE FORMA QUALIFICADA E EQUANIME

Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
MORTALIDADE PREMATURA PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DNC	UNIDADES	334	324
PROCEDIMENTOS CLINICOS ESPECIALIZADOS	UNIDADES	185.911	282.747

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0014 SENTENÇAS JUDICIAIS	SES	NAO SE APLICA	-	0	45	5	50
1004 CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	SES	UNIDADE REFORMADA, AMPL,CONSTRUIDA/UNIDADE	UNIDADES	4	0	500	500
2305 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAUDE	SES	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO	UNIDADES	56	298.214	100	298.314
Total do Programa					298.259	605	298.864

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1012 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

REDUZIR RISCOS EPIDEMIOLOGICOS, SANITARIOS E AMBIENTAIS EXISTENTES NO MUNICIPIO, DE FORMA PARTICIPATIVA E COMPLEMENTAR AOS SERVICOS DE SAUDE, NA INTERVENCAO SOBRE PROBLEMAS DE SAUDE QUE REQUEREM ATENCAO E ACOMPANHAMENTO CONTINUOS E NA PROMOCAO DA SAUDE DA POPULACAO VULNERAVEL.

Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
PROP.CASOS DNCI ENCERR.ATE 60 DIAS APOS NOT/T.REG.DNCI X100	% PERCENTUAL	95	96
PROP.AN.REA.AMOS.AG.CONS.HUM.QTO.PARM.COL.TOT.CLO.RES.LIV.TU	% PERCENTUAL	70	70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2303 FUNCIONAMENTO DO FUBEM	SES	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO	UNIDADES	1	6	3	9
2306 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	SES	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO	UNIDADES	5	11.405	15	11.420
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SES	NAO SE APLICA	-	0	2	0	2
Total do Programa					11.413	18	11.431



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

-----

Programa : 2001 E.F. NOVAS APRENDIZAGENS E PROTAGONISMO ESTUDANTIL

Objetivo :  
PROMOVER A FORMACAO PLENA E INTEGRAL DO ALUNO EM MEIO AOS 9 ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Orgao Resposavel Principal : 29.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
UNIVERSALIZACAO DO ATENDIMENTO DE ALUNOS DE 6 A 14 ANOS E.F.	% PERCENTUAL	100	100
AMPLIACAO DO ATENDIMENTO DE ALUNOS EM PERIODO INTEGRAL	% PERCENTUAL	38	40

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0014 SENTENCAS JUDICIAIS	SEED	NAO SE APLICA	-	0	79	79
1013 ESCOLA NOVA - NOVOS HORIZONTES NO ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	UNIDADES CONTRUIDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS	UNIDADES	7	0	300
2041 ESCOLA EM ACAO NO ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	UNIDADES	29300	139.500	1.601
2042 ESCOLA EM ACAO NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNIDADES	UNIDADES	180	600	1
2043 ESCOLA EM ACAO NA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	UNIDADES	2500	1.811	15
2044 ESCOLA DO SABER PARA OS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	DOCENTES TREINADOS/UNIDADES	UNIDADES	1400	1.050	0
2046 ROTAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE PARA O FUNDAMENTAL	SEED	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	UNIDADES	2090	5.897	2
2250 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEED	DIVULGACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	100	1.000	0
2341 PROFESSORES DE VALOR - VALORIZANDO O DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	DOCENTES ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADES	1400	87.654	0
Total do Programa				237.591	1.919	239.510

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2002 EDUC. INFANTIL - DESENVOLVENDO A PRIMEIRA INFANCIA

Objetivo :  
EXPANDIR A REDE PUBLICA DE EDUCACAO INFANTIL E PROPORCIONAR  
ATENDIMENTO PLENO E DE QUALIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 29.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
AMPLIACAO DO ATENDIMENTO DE CRIANCAS EM PERIODO INTEGRAL	% PERCENTUAL	72	74
AUMENTO DO PERCENTUAL DE ATEND. PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS	% PERCENTUAL	45	46

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2023			Total
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
0014 SENTENCAS JUDICIAIS	SEED	NAO SE APLICA	-	0	326	0	326
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS ESPACOS DA EDUCACAO INFANTIL	SEED	UNIDADE REFORMADA, AMPL, CONSTRUIDA/UNIDADE	UNIDADES	8	0	113	113
2052 FORMACAO EM PROCESSO DE DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL	SEED	DOCENTES TREINADOS/UNIDADES	UNIDADES	570	825	0	825
2250 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEED	DIVULGACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	100	100	0	100
2339 ESPACOS E TEMPOS DA EDUCACAO INFANTIL	SEED	CRIANCAS ATENDIDAS/UNIDADES	UNIDADES	12500	73.876	1.051	74.927
2342 PROFESSORES DE VALOR - VALORIZANDO O DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	SEED	DOCENTES ATENDIDOS/UNIDADE	UNIDADES	570	45.619	0	45.619
<b>Total do Programa</b>					<b>120.746</b>	<b>1.164</b>	<b>121.910</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

\*\*\*\*\*

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2003 ENSINO MEDIO - ITINERARIOS PARA A VIDA CIDADADA

Objetivo :  
PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MEDIO

Orgao Resposavel Principal : 29.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MEDIO	% PERCENTUAL	27	27
INDICE DE CONCLUSAO DO CURSO	% PERCENTUAL	98	98

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2056 ESCOLA EM ACAO NO ENSINO MEDIO	SEED	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	1200	423	5	428
2063 ROTAS DO ENSINO MEDIO - TRANSPORTE PARA O FUTURO	SEED	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	UNIDADES	790	906	0	906
			Total do Programa	1.329	5	1.334	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

\*\*\*\*\*

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2004 EDUCACAO PARA FORMACAO PROFISSIONAL

Objetivo :

OFERTAR A EDUCACAO PROFISSIONAL NA REDE PUBLICA. OFERECER O  
 PORTUNIDADE PARA ALUNOS DE BAIXA RENDA PARA QUE FREQUENTEM  
 CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES DE NIVEL MEDIO.

Orgao Resposavel Principal : 29.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
INDICE DE CONCLUSAO DO CURSO	% PERCENTUAL	98	98
MANUTENCAO DA OFERTA DE EDUC. PROFISSIONAL NA REDE PUBLICA	% PERCENTUAL	166	166

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2064 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	SEED	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	8000	8.615	5	8.620
2320 CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ENSINO PROFIS- SIONAL	SEDIS	BOLSAS CONCEDIDAS/UNIDADES	67	269	364	633
			Total do Programa	8.884	369	9.253

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo :  
VIABILIZAR BOLSA DE ESTUDO PROMOVENDO O ACESSO A EDUCACAO

Orgao Resposavel Principal : 25.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GARANTIR A OFERTA DE BOLSAS DE ESTUDOS A ALUNOS EM NIVEL SUP	UNIDADES	130	350

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2072 CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	SEDIS	BOLSAS CONCEDIDAS/UNIDADES	UNIDADES	350	1.521	4.756	6.277
Total do Programa					1.521	4.756	6.277

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2006 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE

Objetivo :  
OFERECER ALIMENTACAO DE QUALIDADE AOS ALUNOS MATRICULADOS  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Orgao Resposavel Principal : 29.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
DIST.DE ALIM.OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO	% PERCENTUAL	100	100
ACEITAB. DA ALIM. OFERTADA DEMONS. POR MEIO DAS COMISS. FISC	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2074 ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO MEDIO	SEED	ALIMENTACAO(SERVICOS)/DISTRIBUIDA	UNIDADES	220000	912	0	912
2075 ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA A EDUCACAO INFANTIL	SEED	ALIMENTACAO(SERVICOS)/DISTRIBUIDA	UNIDADES	2000000	18.710	0	18.710
2076 ACESSO A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	ALIMENTACAO(SERVICOS)/DISTRIBUIDA	UNIDADES	10000000	27.266	0	27.266
			Total do Programa	46.888	0	46.888	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

-----

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2007 GESTAO ORGANIZACIONAL DO SISTEMA DE ENSINO

Objetivo : OFERECER ATENDIMENTO DE QUALIDADE AS ESCOLAS, SERVIDORES E A COMUNIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 29.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
OFERTA B. AUXILIO AOS PROF. DA EDUC.,VISANDO A CAP. PROFESS.	% PERCENTUAL	90	90
QUALIDADE NA OFERTA DA FORMACAO CONTINUADA A EQUIPE GESTORA	% PERCENTUAL	85	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2038 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	SEED	CONSELHOS MANTIDOS/UNIDADE	3	5	1	6
2078 GESTAO ORGANIZACIONAL DA EDUCACAO	SEED	PESSOAL ENVOLVIDO/UNID	75	3.199	1	3.200
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SEED	NAO SE APLICA	0	2	0	2
Total do Programa				3.206	2	3.208

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :  
POLITICAS PUBLICAS DE DIFUSAO CULTURAL

Orgao Resposavel Principal : 30.00.00 SEC. DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX. DE POPULACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	60	64
ACAO DESENVOLVIDA/ANO	ANO	0	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2089 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	SECEC	ESPACOS MANTIDOS/UNID	UNIDADES	4	3.205	1	3.206
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	SECEC	EVENTOS PROMOVIDOS/UNIDADES	UNIDADES	334	2.793	1	2.794
2099 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	SECEC	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	1	11	1	12
2230 GESTAO DA CULTURA	SECEC	UNIDADES DE SERVICOS MANTIDAS/ UNIDADE	UNIDADES	1	1.986	1	1.987
			Total do Programa	7.995	4	7.999	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

-----

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3003 MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA

Objetivo : DESENVOLVER POLITICAS PUBLICAS DE PRESERVACAO E PROMOCAO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS E PATRIMONIO CULTURAL.

Orgao Resposavel Principal : 30.00.00 SEC. DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NUMERO DE VISITANTES A MUSEUS/ANO	UNIDADES	119.342	123.543

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2094 FUNCIONAMENTO DOS MUSEUS DO MUNICIPIO, PRESERVACAO DO ACERVO	SECEC	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	7	1.096	1	1.097
Total do Programa					1.096	1	1.097

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

PROPORCIONAR AO MUNICIPE TAUBATEANO DE TODAS AS IDADES, MAIS ENTRETENIMENTO E ACESSO AO ESPORTE DE MANEIRA DEMOCRATICA E DE QUALIDADE SEJA ELE NO AMBITO DA PARTICIPACAO, EDUCACIONAL OU COMPETITIVO

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 SEC.DE ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX. DE POPULACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	8	13
MANUTENCAO DO ATEND.A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	UNIDADES	9	13
ATENDIMENTO MENSALS PROJETOS SOCIAIS E DE COMPETICAO	UNIDADES	9.000	15.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2108 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER	SELQV	NUCLEOS MANTIDOS/UNID.	UNIDADES	42	14.213	50	14.263
2283 APOIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ESPORTIVAS	SELQV	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	UNIDADES	1	300	0	300
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SELQV	NAO SE APLICA	-	0	200	0	200
2362 FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO	SELQV	ATIVIDADES MANTIDAS/UNIDADE	UNIDADES	38	7.500	0	7.500
			Total do Programa	22.213	50	22.263	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

----

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo :  
GARANTIR O APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE.

Orgao Resposavel Principal : 25.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
N.CRIANCAS E ADOLESC.ATEND.ATRAV. PARCERIA COM ENTIDADE/MES	UNIDADES	423	300

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2128 APOIO A ENTIDADES PARA O ATEND. A CRIANCA AO ADOLESCENTE	SEDIS	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	UNIDADES	6	201	40	241
			Total do Programa	201	40	241	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

-----

Programa : 4002 FORTALECENDO A CIDADANIA

Objetivo :  
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL, DE VIGILANCIA E DEFESA SOCIOASSISTENCIAL.

Orgao Resposavel Principal : 25.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
N.DE ATEND.PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/ANO	UNIDADES	31.320	73.135
N.CRIANCAS E ADOLESC.ATEND.ATRAV.PARceria COM ENTIDADE/ANO	UNIDADES	2.880	1.800
N.PESSOAS COM DEFICIENCIA ATEND.ATRAV.PARcer.ENTIDADE/ANO	UNIDADES	1.380	2.256
N.IDOSOS ATENDIDOS ATRAVES DE PARceria COM ENTIDADE/ANO	UNIDADES	1.680	1.680
N.JOVENS/ADUL.DESLIG.DO.ACOLH.ATEND.POR PARceria COM OSC/ANO	UNIDADES	0	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1107 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UNIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	SEDIS	UNIDADES CONSTRUIDAS,REF.,AMPL./UNIDADES	UNIDADES	1	0	1.201
2121 GESTAO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	SEDIS	UNIDADES DE SERVICOS MANTIDAS/ UNIDADE	UNIDADES	7	1.553	1.603
2122 ATENDIMENTO NA PROTECAO SOCIAL BASICA	SEDIS	ATENDIMENTOS REALIZADOS/ANO	UNIDADES	13775	5.500	5.657
2123 ATENDIMENTO NA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SEDIS	ATENDIMENTOS REALIZADOS/ANO	UNIDADES	8960	13.127	13.280
2125 GESTAO DE BENEFICIOS	SEDIS	SERVICOS IMPLANTADOS E MANTIDOS/UNIDADE	UNIDADES	50400	7.099	7.100
2153 APOIO A ORGAOS DE DEFESA E CONTROLE SOCIAL	SEDIS	FAMILIAS ATENDIDAS/ANO	UNIDADES	8	327	334
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SEDIS	NAO SE APLICA	-	0	1	1
			Total do Programa	27.607	1.569	29.176

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo :  
GARANTIR O APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

Orgao Resposavel Principal : 25.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
N.IDOSOS ATENDIDOS ATRAVES DE PARCERIA COM ENTIDADE/ANO	UNIDADES	0	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2139 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	SEDIS	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	UNIDADES	1	1	1	2
Total do Programa				1	1	1	2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

----

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4005 ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA

Objetivo : GARANTIR O APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DE FICIENCIA.

Orgao Resposavel Principal : 25.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
N. DE PESSOAS COM DEF. ATEN.ATRAVES DE PARCERIA COM ENTIDADE	ANO	0	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2146 APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	SEDIS	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	UNIDADES	1	1	1	2
Total do Programa				1	1	1	2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4007 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEDIS

Objetivo :  
 ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
 DESENVOLVIDOS NA SECRETARIA GERANDO MELHOR ATENDIMENTO  
 AOS MUNICIPES.

Orgao Resposavel Principal : 25.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
UNIDADES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERENCIADOS	UNIDADES	5	8

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2124 MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES	SEDIS	UNIDADE DE SERVICIO MANTIDA/UNIDADE	2	1.474	1	1.475
2152 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSIS- TENCIA SOCIAL	SEDIS	UNIDADE DE SERVICIO MANTIDA/UNIDADE	6	4.151	41	4.192
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SEDIS	NAO SE APLICA	0	2	0	2
			Total do Programa	5.627	42	5.669

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : GESTAO E FUNCIONAMENTO DO RPPS.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

NAO HA - | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2023			Total
					Desp Correntes	Desp de Capital		
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	IPMT	NAO SE APLICA	-	0	204.744	0	204.744	
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	IPMT	NAO SE APLICA	-	0	36.394	0	36.394	
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	IPMT	NAO SE APLICA	-	0	5.078	172	5.250	
2163 CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS	IPMT	NAO SE APLICA	-	0	17	0	17	
2231 PAGAMENTO DE COMPENSACOES PREVIDENCIARIAS	IPMT	NAO SE APLICA	-	0	379	0	379	
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	IPMT	NAO SE APLICA	-	0	23	0	23	
Total do Programa					246.635	172	246.807	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4010 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : PROMOVER ACOES DE SOLIDARIEDADE NO AMBITO LOCAL.

Orgao Resposavel Principal : 25.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

N. DE ACOES DE SOLIDARIEDADE NO MUNICIPIO/ANO UNIDADES | 8 | 9

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SEDIS	ACAO DESENVOLVIDA	UNIDADES	9	489	6	495
Total do Programa					489	6	495

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :  
MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANCANDO PADROES ACEITAVEIS DE  
LIMPEZA, HIGIENE E SAUDE PUBLICA.

Orgao Resposavel Principal : 27.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TONELADA DIA DISPOSTAS/TONELADA DIA PRODUZIDA-HOSPITALAR	% PERCENTUAL	98	99
TONELADA DIA COLETADA/TONELADA DIA PRODUZIDA	% PERCENTUAL	95	96
AREA URBANA LIMPA/AREA URBANA EXISTENTE	% PERCENTUAL	85	86

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1034 CONSTRUCAO E ADEQUACAO MUNICIPAL DOS RESIDUOS SOLI DOS URBANOS	SESP	ADEQUACAO DA AREA	M2- METROS QUADRADOS	64250	0	4.800	4.800
1124 CONSTRUCAO DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE MATERIAL BOTA FORA-PEV	SESP	UNIDADES CONSTRUIDAS/UNIDADE	UNIDADES	1	0	200	200
2340 GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	SESP	TONELADA DE AREA LIMPA/TONELADA EM AREA URB.RURAL	T - TONELADAS	187000	90.420	1	90.421
			Total do Programa	90.420	5.001	95.421	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

\*\*\*\*\*

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo : MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO DA CIDADE, PROPORCIONANDO O BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Orgao Resposavel Principal : 27.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
AREA CONSERVADA/AREA URBANA DO MUNICIPIO	% PERCENTUAL	90	91
TX. DE POPULACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	90	91

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SESP	LUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE.	UNIDADES	1500	0	1.000	1.000
1037 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS, PQUES E JARDINS	SESP	M2 CONSTRUIDOS,AMPL.REFORM./M2	M2- METROS QUADRADOS	5	0	10	10
2170 GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SESP	MW HORAS CONSUMIDAS/MW	MW-MEGAWOTS	16	15.874	1	15.875
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SESP	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	KM2 - KMS QUADRADOS	3	4.526	1	4.527
			Total do Programa		20.400	1.012	21.412

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES

Objetivo :  
 PROMOVER ACOES PARA MELHORIA DAS CONDICÕES DE TRAFEGO,  
 FACILITACAO DO TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS E ESCOAMENTO  
 DA PRODUCAO RURAL.

Orgao Resposavel Principal : 26.00.00 SECRETARIA DE OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TAXA DA AREA URBANA PAVIMENTADA	% PERCENTUAL	92	94
TAXA DE ESTRADAS RURAIS CONSERVADAS	% PERCENTUAL	95	97

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1111 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA MALHA VIARIA	SEO	KM EXECUTADOS/KM	KMS - QUILOMETROS	0	0	1
2173 INSPECAO, LAUDO TECNICO E MANUTENCAO DE VIADUTO, PONTES, TUNEIS E PASSARELAS	SEO	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	KMS - QUILOMETROS	7	2.500	0
2176 CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	SEO	KM CONSERVADOS/KM	KMS - QUILOMETROS	1000	5.192	1
2333 CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO	SEO	M2. CONSERVADOS/M2	M2- METROS QUADRADOS	84000	10.475	1
			Total do Programa	18.167	3	18.170

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

\*\*\*\*\*

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5004 SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIROS

Objetivo : REESTRUTURAR O SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL DE  
FORMA A GARANTIR A SUA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 33.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
DEFICIT OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO MUNICIP	% PERCENTUAL	55	25

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1122 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIROS	SEMOB	MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA	UNIDADES	35	0	500	500
2346 SUBSIDIO A REMUNERACAO DO SERVICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	SEMOB	QUILOMETROS / MES	MES	325000	5.600	0	5.600
2349 GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO	SEMOB	SERVICOS A SEREM MANTIDOS	UNIDADES	2	981	0	981
Total do Programa					6.581	500	7.081

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5005 HABITACAO - MEU PEDACO DE CHAO

Objetivo :  
 ATENDER DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICIPIO E MELHORAR A  
 INFRAESTRUTURA DE MORADIA PARA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
UNIDADE CONSTRUIDA/REFORMADA	UNIDADES	0	946
FAMILIAS ATENDIDAS/ANO	UNIDADES	833	946

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1044 CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	SEHAB	UNIDADES CONSTRUIDAS,REF.,AMPL./UNIDADES	4	0	242	242
2117 PROGRAMA E PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	SEHAB	ACOES DESENVOLVIDAS/ANO	60	158	0	158
2343 IMPLEMENTEACAO DE POLITICAS HABITACIONAIS	SEHAB	FAMILIAS ATENDIDAS/ANO	832	0	420	420
2364 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM. DA HABITACAO	SEHAB	UNIDADES DE SERVICOS MANTIDAS/ UNIDADE	1	1.682	10	1.692
Total do Programa				1.840	672	2.512

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

-----

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :

OTIMIZAR O SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DENTRO DA MALHA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO, REDUZINDO PONTOS DE ALAGAMENTOS.

Orgao Resposavel Principal : 26.00.00 SECRETARIA DE OBRAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

ELIMINACAO DE PONTOS DE ALAGAMENTO UNIDADES | 51 | 6

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1114 CANALIZACAO DE CORREGOS E DRENAGEM URBANA	SEO	KM CANALIZADOS	KMS - QUILOMETROS	0	0	1	1
2180 LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E MANUTENCAO DE CORREGOS ABERTOS E CANALIZADOS	SEO	KM CONSERVADOS/KM	KMS - QUILOMETROS	30	3.862	1	3.863
			Total do Programa		3.862	2	3.864

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo :  
PRESTAR SERVICOS DE MANUTENCAO E OPERACAO DE ATIVIDADES  
FUNERARIAS E CEMITERIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 27.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
GRAU DE ATENDIMENTO DA POPULACAO SOLICITANTE	% PERCENTUAL	90	92

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2182 ADMINISTRACAO DO CEMITERIO E SERV.FUNERARIOS	SESP	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	4	1.933	1	1.934
				Total do Programa	1.933	1	1.934



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA

Objetivo :  
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE  
INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 27.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NIVEL DE ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS	% PERCENTUAL	85	89

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1095 CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DOS PROPRIOS MUNICI PAIS	SEO	UNIDADES CONSTRUIDAS,REF.,AMPL./UNIDADES	UNIDADES	1	0	16.000	16.000
2315 GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS	SESP	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	4	8.195	1	8.196
2327 GESTAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS	SEO	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	1	966	1	967
2329 GESTAO DE OBRAS PUBLICAS	SEO	UNIDADES DE SERVICOS MANTIDAS/ UNIDADE	UNIDADES	2	2.995	1	2.996
2334 CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE EDIF. PUBLICAS	SEO	UNIDADES MANTIDAS/UNIDADES	UNIDADES	7	3.629	1	3.630
Total do Programa					15.785	16.004	31.789

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo : FORTALECER A AGRICULTURA DO MUNICIPIO, PROMOVENDO SUA INSECAO COMPETITIVA NOS MERCADOS DE PRODUTOS.

Orgao Resposavel Principal : 27.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NIVEL DE ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS	% PERCENTUAL	90	92

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2335 MANUTENCAO DOS SERVICOS -MERCATAU	SESP	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	1	1.278	1	1.279
				Total do Programa	1.278	1	1.279

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

.....

Programa : 6004 DESCUBRA TAUBATE

Objetivo :

PROMOVER ATIVIDADES E ACOES DE FOMENTO E DIVULGACAO TURIS-  
TICA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS NA  
AREA; PROMOVER EVENTOS QUE INCENTIVEM O FLUXO TURISTICO NO  
MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 22.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADES	6	18

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1062 APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	SEDINT	UNIDADE REFORMADA, AMPL,CONSTRUIDA/UNIDADE	UNIDADES	1	0	400
2250 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEDINT	DIVULGACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	100	300	300
2281 MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS TURISTICOS	SEDINT	UNIDADES MANTIDAS E REFORMADAS	UNIDADES	2	150	150
2285 EDUCACAO PARA O TURISMO LOCAL	SEDINT	PESSOAS BENEFICIADAS/UNIDADE	UNIDADES	1000	150	150
2286 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COM TUR	SEDINT	CONSELHOS MANTIDOS/UNIDADE	UNIDADES	1	1	0
2287 FUNCIONAMENTO DO FUMTUR	SECEC	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	1	3	3
2288 APOIO A ENTIDADES LIGADAS AS ATIVIDADES TURISTICAS	SEDINT	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	UNIDADES	9	200	200
2289 FOMENTO DO TURISMO LOCAL	SEDINT	ACOES DESENVOLVIDAS	UNIDADES	4	1.571	1.571
Total do Programa				2.375	400	2.775

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS

Objetivo :  
PROMOVER A GESTAO AMBIENTAL E DE BEM ESTAR ANIMAL MUNICIPAL  
, DEFININDO POLITICAS, DIRETRIZES, PROJETOS E ACOES.

Orgao Resposavel Principal : 31.00.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADES	2	3
CONTROLE DE NATALIDADE E PATOLOGIA	UNIDADES	3.000	3.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1132 IMPLANTACAO DE ESTUDOS AMBIENTAIS	SEMABEA	AREA IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	1.000	1.000
2223 FUNDEMAT	SEMABEA	UNIDADE MANTIDA E REFORMADAS	UNIDADES	0	100	0	100
2225 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	SEMABEA	UNIDADES DE SERVICOS MANTIDAS/ UNIDADE	UNIDADES	2	1.789	0	1.789
2226 GESTAO DO BEM ESTAR ANIMAL	SEMABEA	UNIDADE DE SERVICIO MANTIDA/UNIDADE	UNIDADES	1	3.000	1	3.001
				Total do Programa	4.889	1.001	5.890

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLÓGICO, A INOVACAO E A GERACAO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICIPIO NAS ESFERAS INDUSTRIAL, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS, RURAL E TURISMO.

Orgao Resposavel Principal : 22.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
AMPLIACAO-EMPRESAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	UNIDADES	139	151
PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	22.538	24.847
PROJETOS DESENVOLVIDOS - RURAL	UNIDADES	3	5
EMPREENDEDORES RESIDENTES PROJETO HITT	UNIDADES	55	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1081 INFRAESTRUTURA - DISTRITOS INDUSTRIAIS	SEDINT	M2 EXECUTADOS/M2	11700	0	906	906
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SEDINT	NAO SE APLICA	0	1	0	1
2363 DESENVOLVIMENTO E INOVACAO	SEDINT	UNIDADES MANTIDAS/UNIDADES	6	2.792	0	2.792
			Total do Programa	2.793	906	3.699

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

-----

Programa : 7001 GOVERNANCA E GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo :

PLANEJAR, CONTROLAR E OFERECER SERVICOS PUBLICOS DE FORMA EFICIENTE E TRANSPARENTE. PROMOVER A GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO, PROMOVENDO OS MEIOS PARA IMPLM ENTACAO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS E SUPORTE PARA AS UNIDAD ES DE SERVICO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE GABINETE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO SE APLICA	-	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0001 PASEP	SEFI	NAO SE APLICA	-	0	9.000	9.000
0014 SENTENCAS JUDICIAIS	SEFI	NAO SE APLICA	-	0	2.818	11.744
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS - GP	SEGP	UNIDADES MANTIDAS/UNIDADES	UNIDADES	4	3.615	3.620
2249 PUBLICIDADE LEGAL	SEGOV	PUBLICACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	100	700	700
2250 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SEGP	DIVULGACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	100	6.000	6.000
2294 GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRCAO E FINANÇAS	SEFI	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	5	14.402	14.407
2311 MANUTENCAO DOS SERVICOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	SEAD	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	4	6.677	6.680
2354 MANUTENCAO DOS SERVICOS DPTO COMPRAS	SEAD	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	3	3.650	3.650
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SEGP	NAO SE APLICA	-	0	3	3
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SEGOV	NAO SE APLICA	-	0	1	1
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	SEFI	NAO SE APLICA	-	0	1	1
2358 MANUTENCAO DOS SERVICOS_FROTA PATRIMONIAL	SEAD	UNIDADES MANTIDAS/UNIDADES	UNIDADES	1	17.748	17.749
2359 GESTAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	SEGOV	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	6	4.949	4.950
			Total do Programa		69.564	78.505

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

-----

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7002 PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

Objetivo :  
PROMOVER UM PLANEJAMENTO MUNICIPAL EFICIENTE AUXILIANDO NO  
CRESCIMENTO DA CIDADE

Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	-	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1005 INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO URBANO	SEPLAN	UNIDADE EXECUTADA/UNIDADES	UNIDADES	1	0	80	80
2300 GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SEPLAN	UNIDADES DE SERVICOS MANTIDAS/ UNIDADE	UNIDADES	6	8.022	10	8.032
2301 GESTAO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO - FMDU	SEPLAN	UNIDADES MANTIDAS /UNIDADE	UNIDADES	1	55	0	55
Total do Programa					8.077	90	8.167

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7003 ADVOCACIA PUBLICA

Objetivo :  
 POMOVER E DESENVOLVER RELACOES COM OS ORGAOS DO PODER JUDI-  
 CIARIO E DEFENSORIA PUBLICA E COM OUTRAS ENTIDADES LIGADAS  
 A JUSTICA

Orgao Resposavel Principal : 32.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	-	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2205 MANUTENCAO DA SEC. JUSTICA E CIDADANIA	SMJC	UNID.SERV.MANTIDAS/UNIDADE	UNIDADES	3	792	5	797
2262 FUNCIONAMENTO- FMDDC	PGM	UNIDADES DE SERVICOS MANTIDAS/ UNIDADE	UNIDADES	1	20	5	25
2263 MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS	PGM	UNIDADES DE SERVICOS MANTIDAS/ UNIDADE	UNIDADES	4	10.239	1	10.240
2357 ADIANTAMENTO DE DESPESAS	PGM	NAO SE APLICA	-	0	10	0	10
				Total do Programa	11.061	11	11.072



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7005 LEGISLATIVO E CIDADANIA

Objetivo :

Elaborar Leis de int.do municipio, respeitadas as reservas const.do Estado e Uniao, bem como anal.Leis, fisc. e exec. o cont.externo dos orgaos e repres.do Poder Executivo Local Desenvolver acoes de apoio e suporte ao proc.Legislativo, a gestao dos seus serv.adm. e promover a form.da cidadania.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 PODER LEGISLATIVO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
NAO HA	-	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			Total	
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
1077 INFORMACAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ATRAVES DA TV CAMARA	CAMARA	SESSOES TRANSMITIDAS	QUANTIDADE	250	0	20	20
1078 AMPLIACAO DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	M2 AMPLIADO/M2		3178	0	1.500	1.500
1079 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	NAO HA	NAO HA	0	0	100	100
2253 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PUBLICA	CAMARA	NAO SE APLICA	-	0	100	0	100
2255 INFORMACAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ATRAVES DA TV CAMARA	CAMARA	SESSOES TRANSMITIDAS	QUANTIDADE	250	1.294	0	1.294
2256 REFORMA E MANUTENCAO DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	NAO HA	NAO HA	0	287	0	287
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	NAO HA	NAO HA	0	38.387	0	38.387
			Total do Programa	40.068	1.620	1.620	41.688

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8001 SISTEMA DE TRANSITO

Objetivo :

REDUZIR OS INDICES DE ACIDENTES E MORTES NO TRANSITO, PRIORIZANDO OS MODOS NAO MOTORIZADOS E O SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL, MELHORANDO AS CONDICÕES DE SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA.

Orgao Resposavel Principal : 33.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ACIDENTES DE TRANSITO COM VITIMAS	% PERCENTUAL	41	30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SEMOB	MULTAS APLICADAS/MES	9203	552	0	552
2347 GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO	SEMOB	QUALIFICACAO SINALIZACAO VIARIA / M2	80000	16.863	75	16.938
Total do Programa				17.415	75	17.490

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8002 SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo :

PLANEJAR, EXECUTAR E GERIR A POLITICA PUBLICA DE SEGURANCA MUNICIPAL, INTERAGINDO COM AS FORÇAS DE SEGURANCA DO ESTADO E AUXILIANDO OS ORGAOS MUNICIPAIS QUANDO NECESSARIO EM QUESTOES QUE INTERFIRAM NA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 28.00.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	91	92
MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA POR CAMERA	UNIDADES	175	195

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2279 PRESERVACAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	SESPM	UNIDADES MANTIDAS / UNIDADE	UNIDADES	8	30.629	430	31.059
			Total do Programa	30.629	430	31.059	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

----

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8003 APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV

Objetivo :  
 MANTER A CAPACIDADE TOTAL DE ATENDIMENTO OPERACIONAL,  
 MANTER UM PRAZO ADEQUADO PARA VISTORIAS TECNICAS E MANTER  
 ATIVIDADES REGULARES DE EDUCACAO PUBLICA.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE GABINETE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TAXA DE CUMPRIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS	SEGP	UNIDADES MANTIDAS / UNIDADE	UNIDADES	3	518	5	523
Total do Programa					518	5	523

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

-----

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9002 SERVIÇO DA DÍVIDA

Objetivo : PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Órgão Responsável Principal : 23.00.00 SECRETARIA FINANÇAS

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2023

NÃO SE APLICA | - | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Valores 2023

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0006 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	SEFI	CONTRATOS A PAGAR/UNIDADES	UNIDADES	3	10.102	67.833	77.935
0006 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	SESP	CONTRATOS A PAGAR/UNIDADES	UNIDADES	1	1.125	3.000	4.125
0006 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	SEMOB	CONTRATOS A PAGAR/UNIDADES	UNIDADES	1	176	292	468
Total do Programa					11.403	71.125	82.528

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LEI Nº 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : RESERVA PARA A SUPLEMENTACAO.

Orgao Resposavel Principal : 23.00.00 SECRETARIA FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
SUPLEMENTACAO	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Reserva de Contingencia

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	SEFI	NAO SE APLICA	-	15.160
Total do Programa				15.160

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA N° 5.748 DE 18.07.2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGAOS	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
18.00.00 SECRETARIA DE GABINETE	0	10.146	0	10.146
19.00.00 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS	0	5.651	0	5.651
20.00.00 SEC.DE ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA	0	22.263	0	22.263
21.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	80	8.087	0	8.167
22.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO E TURISMO	1.306	5.165	0	6.471
23.00.00 SECRETARIA FINANÇAS	15.160	14.408	98.679	128.247
24.00.00 SECRETARIA DE SAUDE	2.587	410.006	65	412.658
25.00.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL	1.201	41.294	0	42.495
26.00.00 SECRETARIA DE OBRAS	16.002	29.625	0	45.627
27.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	6.010	122.232	4.125	132.367
28.00.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	0	31.059	0	31.059
29.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO	413	420.652	405	421.470
30.00.00 SEC. DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	0	9.099	0	9.099
31.00.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	1.000	4.890	0	5.890
32.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	10.275	0	10.275
33.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	500	23.519	1.020	25.039
34.00.00 SECRETARIA MUN. DE JUSTICA E CIDADANIA	0	797	0	797
35.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO	242	2.270	0	2.512
36.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0	28.079	0	28.079
01.00.00 PODER LEGISLATIVO	1.620	40.068	0	41.688
16.00.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE	0	246.807	0	246.807
<b>TOTAL</b>	<b>46.121</b>	<b>1.486.392</b>	<b>104.294</b>	<b>1.636.807</b>

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 1.500.596

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 121.051

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 15.160

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	1.559.526	1.484.839	105,8105	1.657.732	1.526.148	105,7401	1.743.745	1.557.517	105,7162
Receitas primárias (I)	1.533.583	1.460.139	104,0503	1.630.577	1.501.148	104,0080	1.715.643	1.532.417	104,0125
Receitas Primárias Correntes	1.532.953	1.459.539	558,0809	1.629.925	1.500.548	566,3379	1.714.972	1.531.817	593,4627
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	434.404	413.600	29,4734	468.595	431.400	29,8898	505.148	451.200	30,6251
Contribuições	105.179	100.142	7,1362	110.505	101.734	7,0487	115.970	103.585	7,0308
Transferências Correntes	957.138	911.300	64,9398	1.013.334	932.900	64,6365	1.055.192	942.500	63,9720
Demais Receitas Primárias Correntes	36.232	34.497	2,4583	37.489	34.514	2,3913	38.660	34.532	2,3438
Receitas Primárias de Capital	630	600	0,0000	651	600	0,0000	671	600	0,0000
Despesa total	1.852.106	1.763.407	125,6614	1.979.165	1.822.066	126,2430	2.099.235	1.875.042	127,2681
Despesas primárias (II)	1.773.005	1.688.094	120,2946	1.898.516	1.747.819	121,0988	2.017.325	1.801.880	122,3023
Despesas primárias Correntes	1.378.519	1.312.501	93,5296	1.491.087	1.372.730	95,1105	1.597.156	1.426.584	96,8291
Pessoal e Encargos Sociais	782.559	745.082	53,0949	844.828	777.769	53,8882	910.027	812.839	55,1713
Outras Despesas Correntes	595.960	567.419	40,4346	646.258	594.961	41,2222	687.128	613.745	41,6578
Despesas Primárias de Capital	132.064	125.740	8,9603	136.033	125.236	8,6770	140.441	125.443	8,5144
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	262.420	249.853	17,8046	271.395	249.853	17,3112	279.727	249.853	16,9587
Resultado primário (III)=(I-II)	-239.421	-227.955	-16,2442	-267.939	-246.671	-17,0908	-301.681	-269.463	-18,2897
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	25.837	24.600	1,7530	27.046	24.900	1,7252	27.989	25.000	1,6969
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	11.999	11.425	0,8141	11.236	10.345	0,7167	10.350	9.245	0,6275
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	-225.583	-214.780	-15,3053	-252.129	-232.116	-16,0823	-284.043	-253.708	-17,2204
Dívida Pública Consolidada	360.283	343.029	24,4444	303.794	279.680	19,3778	242.136	216.277	14,6797
Dívida Consolidada Líquida	136.316	129.788	9,2487	72.167	66.439	4,6032	3.399	3.036	0,2061
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por



**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.103.739	0,0000	1.339.217	106,1401	235.478	21,3346
Receitas Primárias (I)	1.101.975	0,0000	1.309.618	103,7942	207.643	18,8428
Despesa Total	1.033.065	0,0000	1.354.398	107,3433	321.333	31,1048
Despesas Primárias (II)	1.012.256	0,0000	1.335.076	105,8119	322.820	31,8911
Resultado Primário (III)=(I-II)	89.719	0,0000	-25.458	-2,0176	-115.177	-128,3753
Resultado Nominal	80.114	0,0000	-11.652	-0,9234	-91.766	-114,5443
Dívida Pública Consolidada	348.428	0,0000	411.578	32,6197	63.150	18,1243
Dívida Consolidada Líquida	290.821	0,0000	198.337	15,7192	-92.484	-31,8010

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Taubaté: Ressaltamos que os valores supracitados são previstos pra o exercício de 2021 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentadas nas Audiências Públicas das Metas Fiscais realizadas na Câmara Municipal de Taubaté, conforme termos do § 4º do art.9º da LRF, onde foram apresentados pelos representantes municipais o Demonstrativos de avaliação e cumprimento das Metas fiscais das Recitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Divida Pública.

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	1.210.163	1.103.739	-8,79	1.185.008	7,36	1.559.526	31,60	1.657.732	6,30	1.743.745	5,19
Receitas Primárias (I)	1.144.146	1.101.975	-3,69	1.169.505	6,13	1.533.583	31,13	1.630.577	6,32	1.715.643	5,22
Despesa total	1.248.701	1.033.065	-17,27	1.360.026	31,65	1.852.106	36,18	1.979.165	6,86	2.099.235	6,07
Despesas Primárias (II)	1.231.470	1.012.256	-17,80	1.296.106	28,04	1.773.005	36,79	1.898.516	7,08	2.017.325	6,26
Resultado primário (III)=(I-II)	-87.324	89.719	-202,74	-126.601	-241,11	-239.422	89,12	-267.939	11,91	-301.682	12,59
Resultado Nominal	-83.005	80.114	-196,52	-136.122	-269,91	-225.583	65,72	-252.129	11,77	-284.043	12,66
Dívida pública consolidada	300.487	348.428	15,95	295.430	-15,21	360.283	21,95	303.794	-15,68	242.136	-20,30
Dívida consolidada líquida	255.827	290.821	13,68	183.868	-36,78	136.316	-25,86	72.167	-47,06	3.399	-95,29

Especificação	Valores a preços constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	1.425.022	1.200.095	-15,78	1.185.008	-1,26	1.484.839	25,30	1.526.148	2,78	1.557.517	2,06
Receitas primárias (I)	1.347.284	1.198.177	-11,07	1.169.505	-2,39	1.460.139	24,85	1.501.148	2,81	1.532.417	2,08
Despesa total	1.470.402	1.123.251	-23,61	1.360.026	21,08	1.763.407	29,66	1.822.066	3,33	1.875.042	2,91
Despesas primárias (II)	1.450.112	1.100.625	-24,10	1.296.106	17,76	1.688.094	30,24	1.747.819	3,54	1.801.880	3,09
Resultado primário (III)=(I-II)	-102.828	97.552	-194,87	-126.601	-229,78	-227.955	80,06	-246.671	8,21	-269.463	9,24
Resultado Nominal	-97.742	87.107	-189,12	-136.122	-256,27	-214.780	57,78	-232.116	8,07	-253.708	9,30
Dívida pública consolidada	353.837	378.845	7,07	295.430	-22,02	343.029	16,11	279.680	-18,47	216.277	-22,67
Dívida consolidada líquida	301.248	316.209	4,97	183.868	-41,85	129.788	-29,41	66.439	-48,81	3.036	-95,43

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2022 e hora de emissão 08:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Taubaté: A tabela acima relata a evolução das metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do Município dos exercícios de 2020 Lei nº 5.497 de 02/07/2019, exercício de 2021 Lei nº 5.570 de 20/07/2020 e exercício de 2022 Lei nº 5.647 de 19/07/2021

\*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	1.249.522	100,00	1.099.339	100,00	998.616	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.249.522</b>	<b>100,00</b>	<b>1.099.339</b>	<b>100,00</b>	<b>998.616</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2022 e hora de emissão 08:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-1.046.915	100,00	-1.144.978	100,00	-334.601	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-1.046.915</b>	<b>100,00</b>	<b>-1.144.978</b>	<b>100,00</b>	<b>-334.601</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2022 e hora de emissão 08:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Taubaté: Dados retirados do anexo 14 do Balanço Patrimonial no fechamento de cada exercício supracitado.

Instituto de Previdência Social de Taubaté:

Dados extraídos do Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10	2.490	0
Alienação de Bens Móveis	10	2.490	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	335	150	0
DESPESAS DE CAPITAL	335	150	0
Investimentos	335	150	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			0
VALOR (III)	2.015	2.340	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2022 e hora de emissão 08:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Taubaté: 1 - Os valores de alienação de bens apurados no balancete da receita de cada exercício financeiro somado de seu rendimento.

2 - Os valores utilizados para pagamentos de despesas capital, apurados com a movimentação de recursos obtidos com alienação de bens conforme o balancete de despesas orçamentária de cada exercício.

Instituto de Previdência Social de Taubaté:

Não houve alienação de Ativos no período.

Município de TAUBATE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	42.079	40.921	40.313
Receita de Contribuições dos Segurados	42.079	40.921	40.313
Ativo	38.654	36.952	36.105
Inativo	3.161	3.688	3.883
Pensionista	264	281	325
Receita de Contribuições Patronais	71.177	63.725	82.424
Ativo	66.350	60.022	74.503
Inativo	4.387	3.316	7.297
Pensionista	440	387	624
Receita Patrimonial	7.332	21.459	12.350
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	7.332	21.459	12.350
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	13.884	6.389	20.356
Compensação Financeira entre os Regimes	353	361	325
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	13.522	6.010	20.016
Demais Receitas Correntes	9	18	15
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)</b>	<b>120.950</b>	<b>126.484</b>	<b>135.427</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	154.634	179.069	190.273
Aposentadorias	128.830	151.105	160.744
Pensões por Morte	25.804	27.964	29.529
Outras Despesas Previdenciárias	0	98	39
Compensação Financeira entre os Regimes	0	98	39
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>154.634</b>	<b>179.167</b>	<b>190.312</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V</b>	<b>-33.684</b>	<b>-52.683</b>	<b>-54.885</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.522	6.010	20.032
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	1	2	2
Investimentos e Aplicações	323.670	268.931	223.831
Outros Bens e Direitos	36.298	141.612	141.412

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
---	----------	----------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
---	----------	----------	----------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0



Município de TAUBATE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
	2019	2020	2021
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
---	---	---	---

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2022 e hora de emissão 08:04

**Fonte e Notas Explicativas**

Instituto de Previdência Social de Taubaté:

Os dados da Tabela foram preenchidos conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição, são resultantes da execução orçamentária dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 e estão escriturados nos livros contábeis do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	373.236
2022	242.238	207.571	34.667	407.903
2023	289.735	213.732	76.003	483.906
2024	325.243	220.540	104.703	588.609
2025	326.770	228.241	98.529	687.138
2026	328.313	236.401	91.912	779.050
2027	329.871	242.730	87.141	866.191
2028	331.445	252.633	78.812	945.003
2029	333.034	259.878	73.156	1.018.159
2030	334.640	267.608	67.032	1.085.191
2031	336.261	274.462	61.799	1.146.990
2032	337.899	282.482	55.417	1.202.407
2033	339.553	301.284	38.269	1.240.676
2034	341.224	313.219	28.005	1.268.681
2035	342.911	323.540	19.371	1.288.052
2036	344.615	331.625	12.990	1.301.042
2037	346.336	340.249	6.087	1.307.129
2038	348.075	347.847	228	1.307.357
2039	349.830	358.379	-8.549	1.298.808
2040	351.604	371.430	-19.826	1.278.982
2041	353.395	377.704	-24.309	1.254.673
2042	355.204	387.763	-32.559	1.222.114
2043	357.031	395.802	-38.771	1.183.343
2044	358.876	406.759	-47.883	1.135.460
2045	360.740	417.035	-56.295	1.079.165
2046	362.622	424.902	-62.280	1.016.885
2047	364.524	432.046	-67.522	949.363
2048	366.444	438.836	-72.392	876.971
2049	368.384	445.431	-77.047	799.924
2050	370.342	449.861	-79.519	720.405
2051	372.321	453.082	-80.761	639.644
2052	201.824	455.935	-254.111	385.533
2053	203.842	456.276	-252.434	133.099
2054	205.881	454.882	-249.001	-115.902
2055	207.939	452.553	-244.614	-360.516
2056	210.019	451.265	-241.246	-601.762
2057	212.119	453.168	-241.049	-842.811
2058	214.240	455.081	-240.841	-1.083.652
2059	216.383	457.003	-240.620	-1.324.272
2060	218.546	458.933	-240.387	-1.564.659
2061	220.732	460.873	-240.141	-1.804.800
2062	222.939	462.820	-239.881	-2.044.681
2063	225.169	464.777	-239.608	-2.284.289

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	227.420	466.741	-239.321	-2.523.610
2065	229.694	468.713	-239.019	-2.762.629
2066	231.991	470.693	-238.702	-3.001.331
2067	234.311	472.681	-238.370	-3.239.701
2068	236.654	474.677	-238.023	-3.477.724
2069	239.021	476.679	-237.658	-3.715.382
2070	241.411	478.689	-237.278	-3.952.660
2071	243.825	480.706	-236.881	-4.189.541
2072	246.264	482.730	-236.466	-4.426.007
2073	248.726	484.760	-236.034	-4.662.041
2074	251.213	486.797	-235.584	-4.897.625
2075	253.726	488.841	-235.115	-5.132.740
2076	256.263	490.891	-234.628	-5.367.368
2077	258.825	492.948	-234.123	-5.601.491
2078	261.414	495.010	-233.596	-5.835.087
2079	264.028	497.079	-233.051	-6.068.138
2080	266.668	499.153	-232.485	-6.300.623
2081	269.335	501.233	-231.898	-6.532.521
2082	272.028	495.558	-223.530	-6.756.051
2083	274.748	497.843	-223.095	-6.979.146
2084	277.496	500.128	-222.632	-7.201.778
2085	280.271	502.414	-222.143	-7.423.921
2086	283.074	504.700	-221.626	-7.645.547
2087	285.904	506.988	-221.084	-7.866.631
2088	288.763	509.276	-220.513	-8.087.144
2089	291.651	511.565	-219.914	-8.307.058
2090	294.567	513.855	-219.288	-8.526.346
2091	297.513	516.146	-218.633	-8.744.979
2092	300.488	518.438	-217.950	-8.962.929
2093	303.493	520.731	-217.238	-9.180.167
2094	306.528	523.025	-216.497	-9.396.664
2095	309.593	525.320	-215.727	-9.612.391
2096	309.593	525.320	-215.727	-9.828.118

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2022 e hora de emissão 08:04

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

Instituto de Previdência Social de Taubaté:

Projeção elaborada pela empresa responsável pelo estudo atuarial do IPMT ano-base 2020, abrangendo um período de 75 anos, considerando as Normas Técnica de Atuária.

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-04-2022 e hora de emissão 08:04

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

Instituto de Previdência Social de Taubaté: Não há Plano Financeiro no IPMT.

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de TAUBATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
<b>TOTAL</b>			0	0	0	-

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2022-04-29 e hora de emissão 08:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Taubaté: A município de Taubaté não houve instituição de nenhuma nova modalidade de renúncia para os próximos exercícios.



Município de TAUBATE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	58.300
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	58.300
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	58.300
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	58.300

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29/04/2022 e hora de emissão 08:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Taubaté: Se dá pela variação ocorrida nos valores constantes comparados os exercícios de 2023 receitas previstas continuada contra a reestimativa de 2022

Instituto de Previdência Social de Taubaté:

Não há previsão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

#### TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NIHIL		NIHIL	
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 2 - METAS ANUAIS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	IPCA LDO	Valor Corrente (c)	Valor Constante	IPCA LDO	Valor Corrente (c)	Valor Constante e	IPCA LDO
Receita Total	197.341	190.668	3,50%	203.340	197.341	3,04%	209.440	203.340	3,00%
Receita Primária (I)	193.541	186.996	3,50%	199.425	193.541	3,04%	205.407	199.425	3,00%
Despesa Total	193.045	186.517	3,50%	198.914	193.045	3,04%	204.881	198.914	3,00%
Despesa Primária (II)	187.045	180.720	3,50%	192.731	187.045	3,04%	198.513	192.731	3,00%
Resultado Primário (I - II)	6.496	6.276	3,50%	6.693	6.496	3,04%	6.894	6.693	3,00%
Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Pública Consolidada	53.946	52.122	3,50%	55.586	53.946	3,04%	57.254	55.586	3,00%
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Primária advindas de PPP (IV)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%

**Fonte e Notas Explicativas:**

Os cálculos foram realizados pela Universidade a partir de dados de exercícios anteriores que figuram na contabilidade, e foi utilizado parâmetros a partir de informações divulgadas por instituições reconhecidas na área financeira nacional sobre o cenário macroeconômico correspondente às projeções de inflação.

O Relatório do Mercado Financeiro Focus, publicado em 11 de março de 2022 e acessado em 14 de abril de 2022, apresenta o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA em 5,5% em 2022, 3,50% em 2023, 3,04% em 2024, e 3,00 em 2025.

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

#### Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

#### TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

#### MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	Metas Realizadas em 2021 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	170.536	166.975	-3.561	-2,09
Receita Primária (I)	170.036	165.053	-4.983	-2,93
Despesa Total	162.605	131.689	-30.916	-19,01
Despesa Primária (II)	158.305	127.063	-31.242	-19,74
Resultado Primário (I -II)	11.731	37.990	26.259	223,84
Resultado Nominal	-13.655	-18.183	-4.528	33,16
Dívida Pública Consolidada	51.791	62.933	11.142	21,51
Dívida Consolidada Líquida	24.132	6.611	-17.521	-172,60

FONTE: Lei Orçamentária e demonstrativos do Balanço 2021

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2020	2021	%	2022	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	183.994	165.054	-10,29	174.112	197.341	13,34	203.340	3,04	209.440
Receita Primária (I)	183.494	163.132	-11,10	173.212	193.541	11,74	199.425	3,04	251.773
Despesa Total	169.692	129.965	-23,41	166.219	185.967	11,88	191.620	3,04	245.603
Despesa Primária (II)	156.581	125.339	-19,95	161.189	179.967	11,65	185.438	3,04	231.257
Resultado Primário (I - II)	26.913	37.793	40,43	12.023	13.374	12,90	13.987	3,04	20.516
Resultado Nominal	-20.839	-18.183	-12,75	-4.040	-5.873	45,37	-6.052	3,04	-5.963
Dívida Pública Consolidada	58.752	62.933	7,12	51.791	53.604	3,50	55.234	3,04	56.891
Dívida Consolidada Líquida	24.794	6.611	-73,34	0	0	0,00	0	0	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2020	2021	%	2022	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	183.994	165.054	-10,29	174.112	197.341	13,34	191.519	3,04	185.941
Receita Não-financeira (I)	183.494	163.132	-11,10	173.212	193.541	11,74	187.831	3,04	182.360
Despesa Total	169.692	129.965	-23,41	166.219	185.967	11,88	180.480	3,04	175.224
Despesa Não-financeira (II)	156.581	125.339	-19,95	161.189	179.967	11,65	174.657	3,04	169.570
Resultado Primário (I - II)	26.913	37.793	40,43	12.023	13.374	12,90	13.174	3,04	12.790
Resultado Nominal	-20.839	-18.183	-12,75	-4.040	-5.873	45,37	-5.700	3,04	-5.534
Dívida Pública Consolidada	58.752	62.933	7,12	51.791	53.604	3,50	52.023	3,04	50.507
Dívida Consolidada Líquida	24.794	6.611	-73,34	0	0	0,00	0	0	0

Fonte: Orçamento. Inflação com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
Indicador	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PIB	-4,40%	3,50%	0,30%	1,50%	2,00%	2,00%
IPCA-IBGE	4,21%	3,34%	5,50%	3,50%	3,04%	3,00%

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO: TAUBATÉ (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)	EXERCÍCIO 2023 em milhares de R\$				
	2019	2020	%	2021	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Patrimônio	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	230.003	249.162	0	272.760	0
TOTAL	230.003	249.162	0	272.760	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2020	%	2021	%
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado					
TOTAL	NIHIL	NIHIL		NIHIL	

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (a)	2019 (a)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	6		
Alienação de Bens Imóveis	8.601.000		
<b>TOTAL</b>	<b>8.601.006</b>		
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (b)	2020 (b)	2019 (b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	2.463.403	684.081	1.772.915
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	4.625.700	13.111.226	12.115.579
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>7.089.103</b>	<b>13.795.307</b>	<b>13.888.494</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>( c ) = ( a - b ) + ( f )</b>	<b>( c ) = ( a - b ) + ( f )</b>	<b>( f ) = ( d - e ) + ( g )</b>

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

MUNICÍPIO: TAUBATÉ (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)	EXERCÍCIO 2023 em milhares de R\$		
	2023	2024	2025
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital	NIHIL	NIHIL	NIHIL
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
Pessoal Civil	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Prev. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Prev. De Pensões entre RPPS e RGPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>			
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>			



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**  
 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

**EXERCÍCIO 2023**  
 em milhares de R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					
2041					
2042					
2043					

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFÍCIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/ Contribuição	2023	2024		2025
Anuidade/ Semestralidade FIES	Anuidade/ Semestralidade Escolar	0	0	0	Redução da Inadimplência
TOTAL					

## Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

**TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
DE CARÁTER CONTINUADO**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	NIHIL
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	NIHIL
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	NIHIL
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	NIHIL

Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**INICIAL**

**PROGRAMA**

ENCARGOS SOCIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 103

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.01.01

**OBJETIVO**

CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

**JUSTIFICATIVA**

ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO PASEP, E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRESCIMENTO DA RECEITA	%	1	1
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 1.853.403,00</b>

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 10.01.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

ENCARGOS SOCIAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 103**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 2002**

**META FISICA PARA O EXERCICIO**

1

**UNIDADE DE MEDIDA**

%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCICIO**

**R\$ 1.853.403,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**INICIAL**

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 104

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.01.01

**OBJETIVO**

DAR SUPORTE A TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE COM VISTAS A PERMITIR CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES POR ELES DESENVOLVIDAS; DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO A UNIVERSIDADE, PARA QUE POSSA MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL AO DE PÓS-GRADUAÇÃO, E PERMITIR O INCREMENTO NO NUMERO DE SEUS ALUNOS.

**JUSTIFICATIVA**

COMO ORGÃO MÁXIMO DIRETIVO, A REITORIA DEVE DAR SUPORTE ÀS SUAS AÇÕES E ÀS AÇÕES DE TODOS OS ÓRGÃOS QUE LHE SÃO SUBORDINADOS; PARA A MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, TORNA-SE NECESSARIA A APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA AS DESPESAS, TANTO CORRENTES (CUSTEIO) COMO DE CAPITAL (INVESTIMENTOS), VISANDO MANTER E MAXIMIZAR A QUALIDADE, DOS SERVIÇOS PRESTADOS. PARA A MELHORIA DA QUALIDADE TORNA-SE NECESSÁRIO O INVESTIMENTO, TANTO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, COMO TAMBÉM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UN	1	1
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	UN	9.447	10.269

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 6.929.160,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**

Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.01.01**

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 122**

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 104**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 2003**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

10.269

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 6.911.160,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.01.01

**FUNÇÃO**  
Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**  
Administração Geral  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 122

**PROGRAMA**  
SUPORTE ADMINISTRATIVO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 104

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**  
DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2021

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**      **UNIDADE DE MEDIDA**  
1      UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      **R\$ 18.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
 Custos para o Exercício  
 2023

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei  
 Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
 Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 104

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 10.02.01

**OBJETIVO**

DAR SUPORTE A TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE COM VISTAS A PERMITIR CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES POR ELES DESENVOLVIDAS; DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO A UNIVERSIDADE, PARA QUE POSSA MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL AO DE PÓS-GRADUAÇÃO, E PERMITIR O INCREMENTO NO NUMERO DE SEUS ALUNOS.

**JUSTIFICATIVA**

PARA A MANUTENÇÃO E SUPORTE AS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, TORNA-SE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DESPESAS CORRENTES (CUSTEIO) E DE CAPITAL (INVESTIMENTOS), BUSCANDO MAXIMIZAR A QUALIDADE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, BEM COMO INVESTIMENTOS EM INSTALAÇÕES FÍSICAS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade		
	de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UN	1	1
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	UN	560	560
VALORES APLICADOS EM TREINAMENTOS	R\$	30.000,00	50.000,00
REDUÇÃO DE ABSENTEÍSMO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	%	99	98
MODERNIZAÇÃO/EXPANSÃO DE ÁREA	R\$	3.541.000,00	5.683.000,00
MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	R\$	1.216.000,00	1.180.500,00
ÁREA MENSAL ATENDIDA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	M²	84.424,54	104.938,62
CONTROLE MENSAL DE SERV. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	HORA/HOMEM	7.000	7.000
VEÍCULOS DA FROTA COM MENOS DE DE 10 ANOS USO	UN	3	3
MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO REDE SEM FIO	%	100	100
MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO REDE CABEADA	%	85	90
INVESTIMENTO EM REDUNDÂNCIA DA REDE FIBRA ÓTICA	%	25	50
INVESTIMENTO P/ ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO INFRA REDE	UN	130	160
CONTINUIDADE E EXPANSÃO DO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	LOC	42	47

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 46.537.793,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.02.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 122

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 104

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

OBRAS E INSTALAÇÕES

**CÓDIGO DO PROJETO**      Nº 1003

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

5.683.000,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

R\$

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 16.613.000,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.02.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 122

**PROGRAMA**

SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 104

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2003

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

104.938,62	M²
7.000	HORA/HOMEM
3	UN
560	UN
50.000,00	R\$
98	%
100	%
90	%
50	%
160	UN
47	LOC

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 22.954.220,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.02.01

**FUNÇÃO**  
Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**  
Administração Geral  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 122

**PROGRAMA**  
SUPORTE ADMINISTRATIVO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**  
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 2004

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** 1.180.500,00 **UNIDADE DE MEDIDA** R\$

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** R\$ 6.910.573,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.02.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 122

**PROGRAMA**

SUORTE ADMINSTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 104

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2021

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 50.000,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**INICIAL**

**PROGRAMA**

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      105

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      10.01.01

**OBJETIVO**

PROMOVER A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ DE FORMA ESTRATÉGICA, TENDO EM VISTA A SEDIMENTAÇÃO DE SUA IMAGEM JUNTO A SEUS DIFERENTES PÚBLICOS DE INTERESSE, A SABER: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FORMADORES DE OPINIÃO E COMUNIDADE), MERCADOLÓGICA (PROPAGANDA PARA VENDA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO EXTENSÃO) E INTERNA (PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS). TUDO ISSO TENDO EM VISTA O FORTALECIMENTO DE SUA IDENTIDADE COMO A MAIOR E MAIS TRADICIONAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE TODA A REGIÃO.

**JUSTIFICATIVA**

SENDO UMA AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL, E UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ MANTÉM-SE COMO A RECEITA ORIUNDA DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO. COM A CRESCENTE CONCORRÊNCIA VERIFICADA, NÃO SOMENTE NA REGIÃO, COMO NA PRÓPRIA CIDADE, É IMPRESCINDÍVEL O INVESTIMENTO NA DIVULGAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, RESSALTANDO A SUA QUALIDADE DE ENSINO, A SUA TRADIÇÃO, PARA ATRAIR NOVOS ALUNOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade		
	de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	UN	4.560	6.000
PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	UN	700	700
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>RS 3.572.000,00</b>

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 10.01.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 122

**PROGRAMA**

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 105

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 2006

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

6.000

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 3.032.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.01.01

**FUNÇÃO**  
Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 122

**PROGRAMA**

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 105

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2022

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

700

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 540.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 106

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.03.01

**OBJETIVO**

APERFEÇOAR A QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS FINANCEIROS, DE ARRECADAÇÃO E DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

**JUSTIFICATIVA**

MANTER O CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, DA TESOURARIA, DA COBRANÇAE DA CONTABILIDADE, VISANDO À PERFEITA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REDUÇÃO NA INADIMPLÊNCIA	%	16,75	16,50
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 3.698.536,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 10.03.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Administração Financeira

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 123

**PROGRAMA**

GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 106

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 2003

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

16,50

**UNIDADE DE MEDIDA**

%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 3.698.536,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**INICIAL**

**PROGRAMA**

PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 107

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.01.01

**OBJETIVO**

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**JUSTIFICATIVA**

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DECISÕES JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DECORRENTE DE ACORDOS DE DÉBITOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL ATENDIDO	%	100	100
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 13.495.336,00</b>

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 10.01.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Serviço da Dívida Interna

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 843**

**PROGRAMA**

PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 107**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 2005**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100

**UNIDADE DE MEDIDA**

%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 13.495.336,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação:** Em Elaboração    **Fundamento Legal:** 1010    **Data:** 04/04/2022    **Tipo:** Projeto de Lei  
**Unidade Gestora:** 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
**Classificação Institucional:** 99.99.99-Todos

**INICIAL**

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 108

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.04.01

**OBJETIVO**

OFERECER SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS DIVERSAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLTADAS À COMUNIDADE EXTERNA E INTERNA, COMO PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E CURSOS, A FIM DE ASSEGURAR A RELAÇÃO BIDIRECIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE E A SOCIEDADE, DE TAL MODO QUE OS PROBLEMAS SOCIAIS URGENTES RECEBAM ATENÇÃO PRODUTIVA POR PARTE DA UNIVERSIDADE. AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DOCENTE E DISCENTE NESSAS AÇÕES DE EXTENSÃO.

**JUSTIFICATIVA**

AS UNIVERSIDADES, POR FORÇA CONSTITUCIONAL, DEVEM TER, ENTRE SEUS PRINCÍPIOS, O DA EXTENSÃO E, PARA ADOTÁ-LO, NECESSITA DE AÇÕES DE SUPORTE E APOIO QUE VENHAM AO ENCONTRO DAS NECESSIDADES DA POLÍTICA DE EXTENSÃO NO ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES A QUE PERTENCEM.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice	Índice
		Recente	Futuro
ATENDIMENTOS	UN	7.600	7.800

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 3.237.055,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.04.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 392**

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 108**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 2003**

**META FISICA PARA O EXERCÍCIO**

7.800

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 3.232.055,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**INICIAL**

**PROGRAMA**

INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 109

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.04.01

**OBJETIVO**

EXPANDIR A COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PÚBLICAS E PRIVADAS, VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, QUE REFORÇAM OS LAÇOS COM AS COMUNIDADES EXTERNAS À VIDA ACADÊMICA. AMPLIAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO E A SEGURANÇA DAS BIBLIOTECAS. PROMOVER E SUPERVISIONAR PESQUISAS SOCIAIS;

**JUSTIFICATIVA**

UMA DAS VERTENTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO É A BILATERALIDADE, OU SEJA, O COMPROMISSO DE TRANSFERIR E DIFUNDIR O CONHECIMENTO PRODUZIDO NA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DO ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, EM AÇÕES EXTENSIONISTA, APLIANDO E CONSOLIDANDO A INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS	UN	1	1
PARCERIAS	UN	190	200

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 4.265.864,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.04.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 392

**PROGRAMA**

INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 109

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2008

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

200

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 4.262.864,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 10.04.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 392

**PROGRAMA**

INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 109

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 2021

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 3.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 110

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.07.01

**OBJETIVO**

VIABILIZAR A PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NA INSTITUIÇÃO, NOS TRÊS NÍVEIS DE ENSINO, POR MEIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E FORMAS DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, ANALISANDO AS PARTICULARIDADES DE CADA CASO, BUSCANDO A EQUIDADE DAS AÇÕES JUNTO ÀS CONDIÇÕES SOCIAIS, FINANCEIRAS, PESSOAIS DO ACADÊMICO E DE SEU GRUPO FAMILIAR, SEMPRE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

EXPOSTOS ÀS MAIS VARIADAS SITUAÇÕES ANTES E DURANTE O PERÍODO DE ESTUDO, OS DISCENTES DEMANDAM O APOIO PARA SEU ACESSO E PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO. A PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL ELUCIDA AOS ALUNOS E/OU RESPONSÁVEIS, QUANDO MENOR DE IDADE, AS POSSIBILIDADES DE SUPORTE A PERMANÊNCIA DO ALUNO EM COMO OS ORIENTA PARA OS PROCEDIMENTOS DE ACESSO AOS BENEFÍCIOS. DESDE O INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, OS ESTUDANTES CONTAM COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ACOMPANHAMENTO, APOIO E ORIENTAÇÃO PARA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade	Índice	Índice
	de	Recente	Futuro
	Medida		
BOLSAS DE ESTUDOS - UNITAU	UN	1.750	1.900
BOLSAS DE ESTUDOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	35	35
BOLSAS DE ESTUDOS AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	UN	48	48

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 9.770.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 10.07.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 361**

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 110**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 2019**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

35

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 362.000,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.07.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Médio

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 362

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 2020

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

48

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 308.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação:** Em Elaboração    **Fundamento Legal:** 1010    **Data:** 04/04/2022    **Tipo:** Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE**    **Nº 10.07.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**    **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**    **Nº 364**

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**    **Nº 110**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**    **Nº 2010**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1.900

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 9.100.000,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 110

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.04.01

**OBJETIVO**

CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS ENVOLVIDOS EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO.

**JUSTIFICATIVA**

E EXTENSÃO É A PRÁTICA ACADÊMICA QUE INTERLIGA A UNIVERSIDADE NAS SUAS ATIVIDADES DE ENSINO E DE PESQUISA COM AS DEMANDAS DA MAIORIA DA POPULAÇÃO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL CIDADÃO. ESTE PROGRAMA VISA FACILITAR A APROXIMAÇÃO DO ALUNO ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE, GERANDO CONHECIMENTO SIGNIFICATIVO PARA A SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BOLSAS DE EXTENSÃO	UN	205	210

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 1.590.000,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.04.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 392

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

BOLSA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

210

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$1.590.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 110

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.06.01

**OBJETIVO**

APOIAR ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

FACILITAR O ACESSO AO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PROPORCIONANDO O AUMENTO DE ALUNOS EM CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E RESIDÊNCIA MÉDICA COMO FORMA DE OFERTAR A SOCIEDADE PESSOAS COM MAIOR E MELHOR CONHECIMENTO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
	de Medida		
BOLSAS DE ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	UN	139	150
BOLSAS DE ESTUDOS A PESQUISADORES	UN	1	1
BOLSAS DE ESTUDOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	UN	30	30

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 1.351.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**  
Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**  
Ensino Superior  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 364

**PROGRAMA**  
BOLSA DE ESTUDOS  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**  
BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2013

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**      **UNIDADE DE MEDIDA**  
150      UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      R\$1.200.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.06.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 571**

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 110**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

BOLSAS DE ESTUDO À PEQUISADORES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 2014**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 1.000,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 571

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

BOLSA DE ESTUDO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 150.000,00

Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E DE CURSO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 111

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.05.01

**OBJETIVO**

BUSCAR A EXCELÊNCIA DO ENSINO, ADEQUANDO-O ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DA SOCIEDADE COMPETITIVA E PROMOVER O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS E DE NOVOS CURSOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

**JUSTIFICATIVA**

A SOCIEDADE MODERNA EXIGE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS SEUS PROFISSIONAIS, E A UNIVERSIDADE TEM O DEVER DE ATENDER A ESSE ANSEIO E NECESSIDADE, INCLUSIVE COM O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS E READEQUAÇÃO DOS JÁ EXIGENTES.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS	UN	1	1
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS GRAD. – PRESENCIAL/DISTÂNCIA	UN	7.970	8.535
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>		<b>R\$ 77.141.190,00</b>	

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 04/04/2022**      **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.05.01**

**FUNÇÃO**  
Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**  
Ensino Superior  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 364**

**PROGRAMA**  
MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 111**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**  
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 2003**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**      **UNIDADE DE MEDIDA**  
8.535      UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      **R\$ 77.086.190,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.05.01

**FUNÇÃO**  
Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**  
Ensino Superior  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 364

**PROGRAMA**  
MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 111

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**  
DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2021

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**      **UNIDADE DE MEDIDA**  
1      UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      R\$ 55.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**  
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 112

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 10.01.01

**OBJETIVO**  
POSSIBILITAR O AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EPTS

**JUSTIFICATIVA**  
POSSIBILITAR O AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EPTS

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VALOR INVESTIDO	R\$	300.000,00	200.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

**Situação:** Em Elaboração    **Fundamento Legal:** 1010    **Data:** 04/04/2022    **Tipo:** Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE** **Nº 10.01.01**

**FUNÇÃO**  
Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**  
Ensino Superior  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** **Nº 364**

**PROGRAMA**  
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** **Nº 112**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**  
AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**  
200.000,00 **R\$**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** **R\$ 200.000,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**    **Fundamento Legal: 1010**    **Data: 04/04/2022**    **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

**INICIAL**

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 113

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.06.01

**OBJETIVO**

FORMAR PESSOAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO)

**JUSTIFICATIVA**

FORMAÇÃO DE PESSOAS NAS DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PARA INSERÇÃO EM SETORES PROFISSIONAIS, PARA PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA E COLABORAÇÃO NA SUA FORMAÇÃO CONTÍNUA É FINALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, PREVISTA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice	
		Recente	Futuro
ADIANTAMENTOS	UN	1	1
ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO	UN	1.000	1.200
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 5.724.228,00</b>

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 364

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 113

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

SUORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2003

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1.200

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 5.724.227,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**  
Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**  
Ensino Superior  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 364

**PROGRAMA**  
MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 113

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**  
DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 2021

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** UNIDADE DE MEDIDA  
1 UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** R\$ 1.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**INICIAL**

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 114

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.06.01

**OBJETIVO**

APOIAR ALUNOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, NA REALIZAÇÃO E NA DIVULGAÇÃO DA PESQUISA CIENTÍFICA.

**JUSTIFICATIVA**

A LEI DE DIRETRIZES E BASES ESTABELECE COMO FINALIDADE INCENTIVAR A PESQUISA E A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PROMOVER SUA DIVULGAÇÃO, A FIM DE DESENVOLVER O ENTENDIMENTO DO HOMEM E DO MEIO EM QUE VIVE.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS REALIZADOS	UN	160	160
PESQUISAS E PUBLICAÇÕES QUALIFICADAS	UN	260	280
NÚMERO DE PROJETOS COM FOMENTO	UN	8	10

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 2.372.126,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 571

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 114

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 2016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

280

10

UNIDADE DE MEDIDA

UN

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 2.372.126,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 571

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 114

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

DIFUSÃO E INCETIVO ÀS ATIVIDADES CIENTÍFICAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 2017

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

160

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 55.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2023

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**INICIAL**

**PROGRAMA**

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 115

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.07.01

**OBJETIVO**

FOMENTAR, DESENVOLVER E APOIAR A PARTICIPAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DO CORPO DISCENTE NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO, COM AÇÕES/MEDIDAS PARA SEU BEM-ESTAR, CONTINUIDADE DOS ESTUDOS E VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

É FUNDAMENTAL INTEGRAR O CORPO DISCENTE E A COMUNIDADE LOCAL DE FORMA HARMONIOSA, DEMOCRÁTICA E TRANSFORMADORA. OS PROGRAMAS: DE APOIO PSICOSSOCIAL E AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DO NÚCLEO DE OPORTUNIDADES, DA FORMAÇÃO EMPREENDEDORA E O APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS SÃO NORTEADORES PARA A BUSCA A ESTA APROXIMAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADA. DESDE O INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ACOMPANHAM A VIDA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES, PROCURANDO SEMPRE UMA FORMA DE TORNAR PROVEITOSOS OS RELACIONAMENTOS E EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS PARA DESPERTAR O NÍVEL MÁXIMO DE DESEMPENHO DE CADA UM. POR MEIO DO ATENDIMENTO PERSONALIZADO COM PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, PROFESSORES ESPECIALIZADOS, A PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL VISA O COMPROMISSO COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CONJUNTO COM O APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, SOCIAIS E HUMANAS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS EM GRADUAÇÃO	UN	7.970	8.535
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	UN	9.447	10.269
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 862.612,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.07.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 364

**PROGRAMA**

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 115

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 2003

**META FISICA PARA O EXERCICIO**

10.269

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCICIO**

R\$ 710.612,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.07.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 364

**PROGRAMA**

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 115

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2018

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

8.535

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 150.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 04/04/2022**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

**INICIAL**

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 116

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.05.01

**OBJETIVO**

DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE ENSINO PARA MANTER O NUMERO CRESCENTE DE MATRICULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA.

**JUSTIFICATIVA**

A NECESSIDADE DE MANTER A PROCURA CONSTANTE PELAS VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	204	234
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 663.235,00</b>



Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.05.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 361

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 116

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 3

META FISICA PARA O EXERCÍCIO

234

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 668.235,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2023  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 117

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.05.01

**OBJETIVO**

DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE ENSINO PARA MANTER O NÚMERO CRESCENTE DE MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA ESCOLA, ATRIBUINDO-LHES UM NÍVEL QUE PERMITA A SUA CONSTANTE PROCURA.

**JUSTIFICATIVA**

A NECESSIDADE DE MANTER A PROCURA CONSTANTE PELAS VAGAS DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UN	1	1
ALUNOS DE ENSINO MEDIO E PROFISSIONAL	UN	273	300

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

RS 2.660.705,00

Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIA**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº 10.05.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Médio

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº 362

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº 117

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº 2003

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

300

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 2.657.705,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**      **Nº 10.05.01**

**FUNÇÃO**  
Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      **Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**  
Ensino Médio  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      **Nº 362**

**PROGRAMA**  
MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**      **Nº 117**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**  
DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      **Nº 2021**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**      **UNIDADE DE MEDIDA**  
1      UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      **R\$ 3.000,00**

Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**INICIAL**

**PROGRAMA**

PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 118

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.04.01

**OBJETIVO**

APOIAR E ESTRUTURAR AS AÇÕES DE EXTENSÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES. PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DA RÁDIO E TV UNIVERSITÁRIAS. APOIAR MOVIMENTOS CULTURAIS E PRESERVAR E AMPLIAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA UNIVERSIDADE, INCLUSIVE COM CRIAÇÃO DE ESPAÇO. ESTIMULAR A PRODUÇÃO INTELCTUAL, POR MEIO DA EDITORAÇÃO DE TEXTOS E LIVROS.

**JUSTIFICATIVA**

UMA DAS VERTENTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO É A DIFUSÃO CULTURAL EM SUAS INÚMERAS FACETAS, E A UNIVERSIDADE, À LUZ PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL VÊ-SE NA CONDIÇÃO DE OFERECER À COMUNIDADE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, NOS MEIOS TELEVISIVOS, RADIOFÔNICOS, TEATRAIS, CINEMATOGRÁFICOS, PUBLICAÇÕES E ACERVOS.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA	UN	540	560

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

**R\$ 20.400,00**

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2023**  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 10.04.01**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 392**

**PROGRAMA**

PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 118**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 2009**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

560

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 20.400,00**



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 04/04/2022      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 120

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.06.01

**OBJETIVO**

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

**JUSTIFICATIVA**

PROPORCIONA A MOBILIDADE E O INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES DE E PARA INSTITUIÇÕES DE EXCELÊNCIA NO EXTERIOR, A FIM DE ESTIMULAR A EXPANSÃO E A INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VISITAS RECEBIDAS E PESQUISADORES ENVIADOS	UN	2	4
NÚMERO DE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO	UN	6	8
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 22.000,00</b>

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**  
Educação  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**  
Desenvolvimento Científico  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 571

**PROGRAMA**  
INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 120

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**  
INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4	UN
8	UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** R\$ 22.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2023**

Dados Enviados ao Legislativo

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 1010**      **Data: 04/04/2022**      **Tipo: Projeto de Lei**  
**Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**Classificação Institucional: 99.99.99-Todos**

**INICIAL**

**PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº**      9999

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

**Nº**      10.10.01

**OBJETIVO**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME COMUNICADO SDG N.29/10

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN	1	1
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS</b>			<b>R\$ 186.067.642,00</b>

Universidade de Taubate - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2023  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 04/04/2022 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 10.01.01

**FUNÇÃO**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 99

**SUBFUNÇÃO**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 999

**PROGRAMA**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**PROJETO**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROJETO**

Nº 999

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 100.000,00

**TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

R\$ 186.067.642,00

## ADENDO AO ANEXO VI

### DESCRIÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (ART.165, §2º, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL)

#### ORG 10 . UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

##### UO 01. REITORIA

###### 12. Educação

###### 122. Administração Geral

###### 0103. Encargos Sociais

2002. Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições.

###### **R\$ 1.853.403,00**

- Contribuição para a formação do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e outras contribuições.

###### 0104. Suporte Administrativo

###### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

###### **R\$ 6.911.160,00**

- Dar continuidade a um sistema de indicadores quantitativos e qualitativos, em parceria com as Pró-reitorias da Unitau, visando atingir as metas estabelecidas na gestão.

- Aplicação de metodologias e atividades administrativas objetivando melhoria na eficiência dos diversos setores da Universidade.

- Acompanhamento dos processos que visam atingir as metas estabelecidas no planejamento estratégico 2022-2025 por meio de indicadores de desempenho.

- Estudo e manutenção da integração dos sistemas de *software* tanto na área acadêmica, como nas financeira e administrativa.

- Realização de concursos públicos, nos termos da legislação em vigor, visando ao preenchimento dos cargos criados por Lei Municipal, para os quadros da Universidade.

- Ampliação das parcerias existentes entre a Universidade e as instituições públicas e privadas, integrantes das comunidades local e regional, e também com as autoridades e órgãos legalmente constituídos, para obtenção de relacionamento participativo, produtivo e responsável.

- Continuidade dos Programas de Mobilidade Nacional e Internacional visando o intercâmbio de alunos e professores com Universidades no Brasil e no exterior, tanto na modalidade presencial quanto a distância.

- Continuidade da revisão dos processos para fins de desburocratizar e tornar os procedimentos descentralizados e eletrônicos, elaborando e/ou revendo padrões para todas as unidades da UNITAU.

- Dar continuidade aos existentes e criar novos Programas de Gestão Ambiental com uma postura capaz de responder com eficiência econômica os problemas sociais e ambientais por meio de ações de gestão e de educação ambiental na comunidade universitária, considerando como indicadores de

sustentabilidade o consumo de energia elétrica, consumo de água, geração de resíduos, mobilidade e transporte, área construída e consumo de papel.

- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à avaliação, à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento profissional dos servidores da Instituição.
- Investimento no aprimoramento dos recursos humanos da Universidade, com oferta de treinamento, qualificação e aperfeiçoamento ao pessoal técnico-administrativo e ao docente, conforme indicação das políticas de ensino e de recursos humanos das respectivas unidades administrativas.
- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento do plano de jornada de trabalho docente e do plano de progressão na carreira, em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação.
- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento e correção da tabela de vencimentos dos servidores técnico-administrativos em conjunto com a Pró-reitoria de Administração.
- Acompanhamento, em conjunto com a CIPA, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, procurando minimizar e prevenir os acidentes do trabalho.
- Realização contínua de estudo de viabilidade para a abertura de novos cursos de graduação e superiores de tecnologia (presenciais e a distância), buscando atender a demandas sociais e econômicas e, também, aumentando as possibilidades de atuação dos docentes da Instituição.
- Realização de estudos e consultorias que auxiliem a encontrar caminhos para aumentar o número de alunos atendidos na graduação, extensão e pós-graduação (presencial e a distância).
- Aperfeiçoamento dos mecanismos e procedimentos de captação de alunos, de processos seletivos classificatórios e de acesso à educação superior, bem como de combate à evasão.
- Ampliação da oferta de cursos de graduação (presenciais e a distância) e de cursos técnicos profissionalizantes (nível médio) necessários às demandas locais e regionais, com vistas à formação de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.
- Ampliação dos polos EAD em parceria com instituições de todo o país, com base em ferramentas de *geomarketing* e estudos de mercado.
- Ampliação do número de alunos e de cursos de pós-graduação e de extensão (presenciais, a distância e *in company*), mediante ações de comunicação e marketing devidamente planejados.
- Investimento na infraestrutura das atividades de educação básica e profissionalizante, possibilitando a ampliação do número de alunos nessas modalidades.
- Aumento do número de alunos, mediante ações estabelecidas em Plano de Comunicação e Marketing para público interno e externo, diversificando os cursos e criando novas salas de aula e turmas pré-vestibulares.
- Ampliação da política de incentivo à adimplência, com base na atual legislação.
- Incremento nas atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade.
- Adequação da legislação da Universidade para a captação de novos convênios, parcerias, patrocínio de entidades privadas, e realização de prestação de serviços.

- Fomento à área de prestação de serviços, como forma de ampliar a receita da Universidade em novas frentes para além do ensino, por meio da revisão do estatuto da EPTS e das Fundações da UNITAU.
- Incremento nas atividades de Extensão e Cultura da Universidade.
- Aperfeiçoamento do sistema de transparência (Portal da Transparência) nos termos da legislação federal e consoante com os indicativos do Ministério Público Federal.
- Investimentos em Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) para colocar a Universidade alinhada com a nova realidade do ensino superior pós-pandemia.
- Aperfeiçoamento dos estudos para otimizar os espaços físicos da Universidade.
- Continuidade do estudo para melhor aproveitamento dos servidores da área administrativa.
- Ampliação dos estudos para aumentar a presença da Universidade na região, criando outros *campi* fora de sede.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 18.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

#### 0105. Difusão da Imagem Institucional

##### 2006. Difusão da Imagem Institucional

##### **R\$ 3.032.000,00**

- Difusão da informação institucional para o público interno e externo e para ações de promoção da marca UNITAU, seus serviços e produtos.
- Criação de um sistema de comunicação interna para divulgar ações da Universidade.
- Valorização dos egressos pela implantação do programa Alumni.
- Suporte operacional para as ações determinadas pela Coordenadoria de Marketing, Comunicação, Vendas e Relacionamento, para fins de captação de alunos.

##### 2022. Publicidade Institucional

##### **R\$ 540.000,00**

- Promover a publicidade dos atos e ações da Universidade.

#### 843. Serviço da Dívida Interna

##### 0107. Precatórios Judiciais

##### 2005. Cumprimento dos Precatórios Judiciais e outros

##### **R\$ 13.495.336,00**

- Pagamento de Precatórios decorrentes de condenações judiciais, de acordo com a legislação vigente em especial a emenda constitucional nº 94/2016, bem como da amortização da dívida com o Instituto da Previdência Municipal de Taubaté, referente às Leis Municipais nº 4.803/13 e 5.121/2015,

bem como a Lei Municipal nº 404/2017, referente ao aporte para a cobertura do déficit atuarial.

122. Serviço da Dívida Interna

0112. Participação Societária

1004. Aumento do Capital da Empresa

**R\$ 200.000,00**

- Possibilitar o aumento do Capital da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS.

**UO 02. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

12. Educação

122. Administração Geral

0104. Suporte Administrativo

1003. Obras e Instalações

**R\$ 16.613.000,00**

- Aperfeiçoamento e adequação do espaço útil da Universidade destinado as suas atividades meio e fim;
- Adequação, otimização, reforma, expansão, como o projeto do *Campus Integrado do Bom Conselho*, e realocação de espaços, para uma melhor estrutura no atendimento ao acadêmico, administrativo, pedagógico e laboratorial, contemplando todos os prédios, bem como os ocupados pelas Pró-reitorias;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU; e
- Continuidade da implantação de infraestrutura de AVCB.

2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 22.954.220,00**

- Proceder à reforma das leis (Estatuto do Servidor e Estatuto do Professor), considerando as manifestações dos servidores nas audiências públicas;
- Treinamento e capacitação contínua das atividades da Pró-reitoria de Administração aos Departamentos e demais Pró-reitorias (ex.: eSocial, elaboração termo de referência, solicitação de compras, diária, transporte, eventos e demais necessidades);
- Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento em cursos e palestras aos servidores da Pró-reitoria de Administração nos Setores subordinados;
- Continuidade do Projeto “PRA Itinerante” com visitas pontuais em todos os Departamentos com Equipe Operacional da Pró-reitoria de Administração;
- Oferta de suporte ao Programa “Você Melhor” instituído pela Diretoria de Recursos Humanos visando esclarecimentos, orientações, capacitações e treinamento dos servidores, conforme segue: a) Habilidades Sociais oferecido a todos os servidores técnico-administrativos. b) programa de encontro mensal com as secretárias apresentando temas pertinentes e atuais com foco no desenvolvimento das atribuições do cargo; c) comemoração do Dia do



Funcionário Público em que são oferecidos a todos os servidores atividades; serviços e palestra; d) capacitação dos gestores pelo Programa LIDERA; e) Projeto Alimentação Melhor; f) levantamento de necessidades para capacitação.

- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição;
- Continuidade dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, visando ao aprimoramento e à eficiência do setor e da saúde ocupacional do servidor, como os programas de Ergonomia, Saúde, Normas de Segurança da Medicina Ocupacional e do Trabalho e Qualidade de Vida no Trabalho, desenvolvidas pelo SESMO – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional;
- Manutenção do suporte necessário para desenvolvimento das atividades do SESMO em apoio aos servidores, dos exames periódicos e perícias ou juntas médicas, do fornecimento de EPI's, do atendimento de normas de combate a incêndio com a disponibilização de extintores em toda Instituição, bem como de serviços terceirizados para avaliação de insalubridade e periculosidade, para atendimento da legislação vigente;
- Continuidade e acompanhamento do processo de avaliação contínua do servidor, para aplicação da promoção por mérito;
- Manutenção dos benefícios ao servidor concedidos por meio da Funcabes;
- Realização do suporte administrativo necessário à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Instituição, garantindo estrutura adequada para apoio às ações de conservação, limpeza, vigilância dos espaços físicos, serviços de recursos humanos, planejamento, compras, patrimônio, almoxarifado, transportes, telefonia, protocolo e expediente geral, informática, serviços gráficos, comunicações, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, ópticos, de climatização e de refrigeração, entre outras;
- Estudo e viabilização de implantação do sistema eletrônico/automatizado de segurança nos prédios da Instituição;
  - Continuidade do atendimento de manutenções em equipamentos eletroeletrônicos, de climatização e de refrigeração com contratação de serviços terceirizados;
    - Suporte no atendimento de demandas dos serviços gráficos com contratação de serviços terceirizados;
- Continuidade nos processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços;
- Viabilização da implantação do Pregão Eletrônico;
- Ajuste, atualização cadastral e financeira de todos os bens móveis e imóveis da Instituição;
- Investimento em mobiliário e climatizadores na adequação de espaços físicos e de novas instalações;
- Aprimoramento da movimentação eletrônica de processos; Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede sem fio em todos os prédios da UNITAU;
- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede cabeada em todos os prédios da UNITAU;

- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede de fibra óptica que interliga os prédios da UNITAU;
- Continuidade do contrato de compartilhamento da infraestrutura da rede elétrica para sustentação da rede de fibra óptica;
- Continuidade e ampliação do link de internet;
- Investimentos para adequação e atualização da infraestrutura de rede;
- Continuidade na manutenção do VOIP com investimentos em infraestrutura, visando à redução de custo e à melhoria do serviço de telefonia fixa;
- Continuidade de adequação, atualização e manutenção em hardware e software dos datacenters;
- Continuidade e atualização de hardware e software de gestão, monitoramento e segurança de rede;
- Investimento em equipamentos e serviços de backup local e remoto;
- Implantação de serviços terceirizados de rede e ambiente, visando a adequação e manutenção, com SLA;
- Suporte técnico para continuidade e ampliação dos serviços de hospedagem da plataforma de Ensino a distância;
- Continuidade e expansão do outsourcing de impressão nas unidades administrativas, pedagógicas e laboratoriais;
- Adequação, atualização e manutenção do parque tecnológico das unidades administrativas, pedagógicas e laboratórios;
- Investimento em sistemas operacionais, aplicativos de escritórios e antivírus para atualização do parque tecnológico das unidades administrativas, pedagógicas e laboratórios;
- Melhoria, suporte e manutenção aos sistemas de gestão acadêmica e financeira, gestão administrativa e financeira e gestão de Recursos Humanos e BI, bem como suporte ao portal da transparência dos sistemas de gestão;
- Capacitação e atualização tecnológica dos servidores da Central de TI.

#### 2004. Manutenção e Melhoria das Edificações

##### **R\$ 6.910.573,00**

- Manutenção e melhoria nas edificações;
- Manutenção e revitalização do padrão visual dos prédios;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos portadores de necessidades em toda a UNITAU e
- Continuidade aos processos de manutenção preventiva elétrica, hidráulica e estrutural.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 50.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

## UO 03. PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

### 12. Educação

#### 123. Administração Financeira

#### 0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro

#### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

#### **R\$ 3.698.536,00**

- Aprimoramento das novas metodologias para aperfeiçoar o sistema de elaboração e execução orçamentária;
- Aperfeiçoamento da sistemática de cobrança administrativa das semestralidades/anuidades junto aos alunos inadimplentes;
- Criação de banco geral de dados, para melhor acompanhamento (sistemizado) do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Aprimoramento das ações de incentivo à adimplência dos alunos, incentivo à pontualidade das anuidades e minimização dos custos dos pagamentos em atraso;
- Implantação, em conjunto com a Pró-reitoria de Administração, de serviço com estrutura administrativa para gerir os custos de cada unidade administrativa e pedagógica de forma informatizada;
- Melhoria e modernização dos serviços de controle de arrecadação, tesouraria, cobrança e contabilidade, visando à perfeita integração dos sistemas;
- Aprimoramento e expansão do sistema de informatização, visando à disponibilização de melhores recursos e de informações gerenciais e estratégicas mais ágeis;
- Aprimoramento e expansão, em conjunto com a Pró-reitoria Estudantil, do núcleo específico para atendimento e gerenciamento do FIES;
- Aprimoramento dos procedimentos para atualização das tabelas de semestralidades/anuidades e outras taxas;
- Viabilização da revisão salarial de acordo com o equilíbrio-financeiro da Instituição;
- Estudo, em parceria com as demais Pró-reitorias, para ampliação da Bolsa Reembolsável;
- Implantação do sistema de negociação de débitos "on line";
- Implantação do processo de pagamento com cartões de débito e de crédito;
- Implantação de 0800 para informações financeiras;
- Interligação das máquinas registradoras (Caixas) ao sistema administrativo, para classificação automática das receitas;
- Adequação das instalações para arquivo de documentos da Pró-reitoria de Economia e Finanças;
- Aumentar e acompanhar os financiamentos privados e públicos com o intuito de redução da inadimplência e melhoria do serviço prestado.

## UO 04. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### 12. Educação

#### 392. Difusão Cultural

#### 0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária

#### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

#### **R\$ 3.232.055,00**

- Oferecimento de suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento, a expansão e a avaliação das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) da Universidade de Taubaté, em consonância com o Plano Nacional de Extensão (PNE);
- Oferecimento do suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento e a expansão das unidades técnico-pedagógico-operacionais da Universidade de Taubaté que sustentam as relações da comunidade acadêmica com a comunidade externa, tais como: Escritório de Assistência Jurídica, Clínicas de Odontologia, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia e Veterinária; Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH); Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi); Cerimonias Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade;
- Promoção e subsídios administrativos às ações de extensão;
- Desenvolvimento das ações de extensão na graduação presencial e a distância por meio das atividades complementares, laboratoriais e clínicas e dos trabalhos de conclusão de cursos;
- Desenvolvimento das ações de extensão na pós-graduação por meio de ações/projetos que promovam intervenções sociais ou relacionadas à inovação e transparência de tecnologia, junto aos programas de Pós-graduação;
- Promoção de ações para a organização, desenvolvimento e realização de eventos que promovam e divulguem trabalhos acadêmicos de iniciação científica de alunos de graduação, extensão e pós-graduação;
- Promoção da educação continuada com a oferta de cursos de extensão universitária nas modalidades de iniciação, atualização, qualificação, treinamento profissional e aperfeiçoamento para o público interno local e regional;
- Ampliação do relacionamento com as instituições governamentais com vistas ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior e para a promoção das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção, publicações e prestação de serviços) voltadas para as comunidades interna e externa;
- Difusão da informação institucional e estabelecimento de políticas de inserção da marca UNITAU;
- Manutenção e ampliação das pesquisas econômico-sociais do Vale do Paraíba e Região.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

#### **R\$ 5.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0109. Integração Universidade Sociedade  
2008. Relações Institucionais e Comunitárias

**R\$ 4.262.864,00**

- Estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais, privadas e públicas com o governo municipal, estadual e federal para a oferta de programas de educação continuada, fomento de atividades culturais, pesquisas, programas e projetos voltados ao atendimento das demandas econômico-sociais;
- Oferecimento de subsídios para as ações de extensão universitária promovidas pelas Clínicas de Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Veterinária, cuja finalidade seja o atendimento à comunidade externa, estabelecendo parceria com empresas privadas e públicas, na forma de prestação de serviço, possibilitando que as clínicas integrem o rol serviço de saúde ofertado ao município;
- Oferecimento de subsídios para o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), na sua política de expansão do acervo bibliográfico e de aprimoramento do atendimento à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH) e do Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE) no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações pertinentes à extensão universitária decorrentes dos convênios de cooperação didático-pedagógica que a Universidade de Taubaté mantém com as organizações públicas e privadas;
- Oferecimento de subsídios para as ações operacionais pertinentes aos Cerimonias Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade de Taubaté.
- Ampliação dos programas de educação continuada destinados à comunidade externa;
- Desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas multi, inter e transdisciplinares, congregando setores da Universidade e da comunidade;
- Participação nos programas dos governos da União e do Estado, visando ao desenvolvimento cultural e educacional da comunidade e ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior.
- Criação de espaço cultural dedicado ao conhecimento e pesquisa da cultura do café em suas diferentes perspectivas.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 3.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0110. Bolsas de Estudos

2007. Bolsas de Estudo de Extensão Universitária

**R\$ 1.590.000,00**

- Continuidade e ampliação do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Extensão Universitária possibilitando a participação acadêmica nas ações de extensão da UNITAU em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

0118. Produção e Desenvolvimento Cultural

2009. Difusão e Apoio às Atividades Culturais

**R\$ 20.400,00**

- Implantação do Programa de Captação de Apoio Cultural e de Patrocínio para ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) e veículos de comunicação.

- Otimização dos meios de comunicação da UNITAU como instrumento de ações extensionistas;

- Manutenção da Editora UNITAU – EDUNITAU com a publicação de obras impressas e em outras mídias, voltadas para os conteúdos artístico, didático, cultural e técnico;

- Promoção de ações e eventos de valorização das artes, da cultura, do esporte e do lazer, por meio da realização de feiras de livros, semanas culturais, de peças de teatro, cinema e outras manifestações culturais, esportivas e artísticas regionais;

- Promoção da pesquisa e divulgação do patrimônio histórico da Universidade de Taubaté.

**UO 05. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 663.235,00**

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;

- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;

- Intensificação do tríplex relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativo e operacional;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Fundamental;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Manutenção e melhoria, quando necessário, da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção da oferta de vagas na Educação Básica, e aumento, se necessário;
- Continuidade das ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola;
- Atualização dos estudos na elaboração do Plano de Carreira Docente da Educação Básica;
- Acompanhamento dos indicadores educacionais do ensino fundamental, para *feedback* aos professores e elaboração de plano de ação, quando da correção e melhoria dos procedimentos existentes.

## 362. Ensino Médio

### 0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional 2003. Suporte Técnico e Administrativo

#### **R\$ 2.657.705,00**

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;
- Intensificação do tríplex relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e

rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativos e operacionais;

- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Médio e Educação Profissional;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Oferecimento de cursos de habilitação profissional, além da constante análise sobre a necessidade de reciclar, extinguir ou criar novos cursos, obedecendo à atualização exigida pelo mercado;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Melhoria da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção das vagas na Educação Básica e Profissional ou consequente aumento, quando necessário;
- Estudos sobre o Plano de Carreira Docente da Educação Básica e Profissional;
- Ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 3.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

#### 364. Ensino Superior

- 0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância
- 2003. Suporte Técnico e Administrativo

##### **R\$ 77.086.190,00**

- Aperfeiçoamento do sistema para acompanhamento do ensino e da formação acadêmica como forma de melhorar continuamente seu aproveitamento no processo ensino-aprendizagem;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional do Trabalho de Graduação (TG), na esfera Departamental e dos Institutos;
- Realização de treinamentos para os servidores da estrutura tecnológica da Pró-reitoria de Graduação, com o objetivo de obter melhor desempenho e integração das áreas;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais nos cursos de graduação da Universidade;
- Melhoria contínua das metodologias pedagógicas, no atendimento das demandas atuais de ensino;
- Consolidação do Regulamento de Estágios nos cursos de graduação presencial e EAD;



- Expansão qualitativa e quantitativa do ensino de graduação, nos cursos presenciais e a distância;
- Promoção da excelência da qualidade do ensino por meio de investimentos em ações didático-pedagógicas, de infraestrutura e de valorização da aprendizagem e do trabalho docente;
- Integração dos cursos de Licenciatura com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, para cumprimento do conjunto de práticas pedagógicas inovadoras;
- Dar início aos estudos para melhoria em investimentos a serem realizados no hospital universitário, objetivando a eficiência das atividades pedagógicas ali desenvolvidas pelos docentes e discentes;
- Promoção de ações didático-pedagógicas, com base em análises qualitativa e quantitativa, para redução da evasão de alunos;
- Promoção, juntamente às unidades de ensino, de visitas técnicas às empresas da região, presenciais e remotas, com vistas ao aperfeiçoamento dos cursos, da programação e da formação profissional;
- Planejamento da realização remota das atividades didático-pedagógicas melhor atendimento de alunos e professores;
- Acompanhamento dos indicadores administrativo-financeiros da Instituição, com o objetivo da adequação custo-benefício de cada curso, frente ao mercado de trabalho;
- Criação de novos cursos de graduação e habilitações, bem como de novos cursos sequenciais e tecnológicos, em atendimento às demandas sociais, quando necessário;
- Manutenção e melhoria constante do Programa de Iniciação à Docência – PID (Monitoria) e do Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico – PAP (grupo de estudos), presenciais e remotos;
- Consolidação do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular (PEAC), com oferta de disciplinas isoladas dos cursos de graduação, presenciais e remotas, para graduandos e graduados;
- Fortalecimento do Programa de Valorização Docente, com a consolidação da revisão da Lei 248/2011 e divulgação para aprovação e validação pela esfera legislativa do município;
- Continuidade das ações de consolidação do Portal do Professor, para estreitar a comunicação entre os docentes e entre os discentes e a administração superior;
- Continuidade dos estudos para implantação da Jornada de Trabalho Docente ;
- Aplicação sistemática das Deliberações sobre avaliação docente, perfil profissiográfico e promoção na carreira, com o objetivo de consolidar o plano de carreira dos docentes da Instituição;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação para gestores (diretores de unidades de ensino e de institutos básicos) para atender às atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação docente buscando formação contínua, atualizada atendendo às demandas do novo perfil do aluno e do mercado, auxiliando e valorizando as atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento de um sistema amplo de avaliação do desempenho docente e administrativo junto a cursos vinculados aos departamentos;

- Atualização das diretrizes para o Projeto Pedagógico Institucional e dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação;
- Melhoria das ações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos cursos de graduação presenciais e a distância;
- Consolidação de normas orientadoras para atendimento aos alunos participantes de programas de intercâmbio internacional;
- Consolidação e ampliação de parcerias com órgãos de fomento, para o desenvolvimento de programas de apoio à formação de professores e de outros profissionais;
- Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação;
- Compartilhamento de experiências das diretorias das Unidades de Ensino, com vistas à gestão do Projeto Pedagógico Institucional;
- Acompanhamento do cumprimento do Plano Plurianual e ações da Comissão Própria de Avaliação, CPA;
- Reciclagem do conhecimento pelos docentes e diretores de Unidades de Ensino, assim como, Coordenadores Pedagógicos para utilização do novo sistema informatizado na gestão do ensino;
- Melhoria contínua do sistema informatizado na criação de novos procedimentos para gestão acadêmica e tomada de decisões;
- Promoção de estudos, juntamente com a Pró-reitoria Estudantil, de modelos alternativos para acesso ao ensino superior e para aumento do número de vagas, quando necessário, oferecidas em processo seletivo;
- Realização de concursos públicos, se necessário, para provimento de cargo de Professor Auxiliar, a fim de complementar o quadro docente efetivo da Instituição;
- Expansão contínua das atividades do Núcleo de Educação a Distância – NEAD por meio de parcerias com instituições públicas e privadas;
- Continuidade da melhoria e consolidação do Espaço Virtual de Aprendizagem – EVA – plataforma de apoio ao trabalho do professor, por meio de ferramentas de Ensino a Distância (Moodle);
- Criação de programas de formação permanente com o objetivo de qualificar o quadro docente na área do ensino e em conjunto com outras Pró-reitorias, nas áreas de extensão e pós-graduação;
- Realização de reuniões internas para análise dos desafios e proposição de inovações;
- Criação e implementação de projeto de inovação pedagógica.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 55.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

## UO 06. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### 12. Educação

#### 364. Ensino Superior

##### 0110. Bolsa de Estudo

##### 2013. Bolsas de estudo para programas de pós-graduação

#### **R\$ 1.200.000,00**

- Manutenção do programa de Bolsas de Estudo ao Ensino de Pós-graduação, nas modalidades Fidelidade (egressos Unitau); Mérito; Pesquisador; Residência Médica e Iniciação Científica e Tecnológica PIBIC/Unitau (para estudantes de graduação com vínculo em cursos de pós-graduação).

##### 0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação

##### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

#### **R\$ 5.724.227,00**

- Consolidação dos programas de pós-graduação da Unitau, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;
- Reestruturação dos cursos de Mestrado e Doutorado com vistas a ampliar a abrangência do público alvo;
- Ampliação do número de cursos de doutorado, de um para três;
- Expansão do alcance dos programas de pós-graduação *stricto sensu* a outras regiões do País por meio de parcerias com outras instituições, para cursos fora de sede/Minter/Dinter e/ou captação de alunos de outras localidades para potencializar a formação de recursos humanos que atuarão em outras regiões;
- Implementação de disciplinas comuns aos programas *stricto sensu*;
- Ampliação da relação com o setor produtivo fortalecendo os mestrados profissionais e os cursos de especialização *lato sensu*;
- Ampliação do número de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (presencial e a distância);
- Fortalecimento do programa de pós-doutorado em Ciências da Saúde;
- Ampliação dos programas de pós-doutorado institucionais;
- Readequação da estrutura pedagógica dos cursos de pós-graduação às demandas atuais, inclusive na modalidade a distância;
- Inserção de novas metodologias e ferramentas tecnológicas no ensino de pós-graduação;
- Integração maior do ensino de pós-graduação com os cursos de graduação;
- Investimentos em mobiliário e infraestrutura física e digital na nova instalação da Pós-Graduação;
- Selecionar e implementar em conformidade com a reitoria e TI solução tecnológica para gestão de tickets;
- Incentivo às pesquisas e à inovação voltadas ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias, com particular ênfase naquelas que envolvam a obtenção de patentes, registro de software e criação de startup, por meio do NIT, o qual oferece suporte aos professores em suas práticas

pedagógicas; investiga e propõe cursos e outras modalidades de formação aos professores, para que estejam sempre atualizados em relação ao ensino superior no Brasil e no mundo; mantém os professores informados sobre congressos e outros eventos acadêmicos de suas áreas de atuação, dentre outras funções e possibilidades que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos;

- Melhoria da infraestrutura física e digital da PRPPG;
- Implementação da secretaria virtual da PRPPG;
- Busca de soluções de TI como serviços de armazenamento e processamento em nuvem e outras plataformas para atender as necessidades dos cursos e grupos de pesquisa;
- Aumento da visibilidade da Unitau e das ações da PRPPG para atender às exigências da Capes, alterando a configuração do website em relação ao idioma para bi ou trilingue;
- Automação do atendimento ao aluno via WhatsApp para agilizar a comunicação;
- Apoio à criação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Energias Renováveis destinado à formação e capacitação de recursos humanos;
- Suporte operacional para o Comitê de Ética em Pesquisas com seres humanos; para a Comissão de Ética no uso de animais e para as Comissões de Iniciação Científica e Tecnológica.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 1.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

#### 571. Desenvolvimento Científico

##### 0110. Bolsas de Estudo

##### 2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores

##### **R\$ 1.000,00**

- Ampliação do programa através da captação de duas Bolsas Técnicas de Estudo.

##### 2015. Bolsas de Estudo à Iniciação Científica

##### **R\$ 150.000,00**

- Manutenção do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Iniciação Científica:
  - PIBIC/UNITAU (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsa da Universidade de Taubaté)
  - PIBITI – UNITAU (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com bolsa da Universidade de Taubaté)

- PIBIC EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsas da Universidade de Taubaté, incluindo obrigatoriamente a participação dos alunos do Ensino Médio (EM) e superior;
- PIBITI EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com bolsas da Universidade de Taubaté, incluindo obrigatoriamente a participação dos alunos do Ensino Médio (EM) e superior.

0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico  
2016. Pesquisa Científica e Tecnológica

**R\$ 2.372.126,00**

- Consolidação dos cursos de pós-graduação da UNITAU, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;
- Aumento do número de doutorados nos próximos anos;
- Revisão, ampliação e estímulo a pesquisas de maior impacto social em curto e médio prazos;
- Ampliação da captação de recursos públicos e privados para fomentar a pesquisa institucional, equipar laboratórios e aprimorar a infraestrutura institucional;
- Estímulo à capacitação continuada dos pesquisadores no que se refere às normativas e padrões internacionalmente aceitos;
- Aumento da participação de alunos de pós-graduação em atividades e eventos acadêmicos e de atuação profissional;
- Apoio às revistas científicas para melhorar a qualificação dos periódicos, ampliando a visibilidade da Unitau perante a comunidade científica
- Incremento do caráter internacional do congresso CICTED (Congresso internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento);
- Estímulo à participação de discentes e docentes em encontros científicos da Unitau e de outras instituições;
- Ampliação do número de professores visitantes dentro da UNITAU objetivando aprimorar e desenvolver novas pesquisas por docentes de renomadas instituições de ensino;
- Internacionalização dos programas de pós-graduação *stricto sensu* por meio das seguintes ações:
  - Criação de uma sala para possibilitar a realização de reuniões, aulas, palestras e bancas por meio de teleconferência;
  - Incentivo e suporte à participação de docentes e discentes dos cursos de *stricto sensu* da UNITAU em cursos, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países;
  - Ampliação das colaborações interinstitucionais favorecendo o intercâmbio de docente e discente;
  - Acolhimento de pesquisadores estrangeiros de renomada competência e participação dos nossos pesquisadores em estágios, eventos, cursos de curta duração e demais atividades científicas em instituições internacionais, inclusive por meio de tecnologia digital.

2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas

**R\$ 55.000,00**

- Organização e realização do XI Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté – CICTED;
- Aprimoramento do aplicativo (App) do CICTED nas versões mobile e web.
- Manutenção de outras despesas correntes para o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação;
- Realização de Palestras, cursos e workshops para comunidades voltadas para empreendedorismo.

0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores  
2025. Intercâmbio de Pesquisadores

**R\$ 22.000,00**

- Viagens, revisão de língua estrangeira e publicações científicas;
- Incentivo à internacionalização, estimulando as parcerias internacionais no desenvolvimento de pesquisas conjuntas, mobilidade internacional de docentes e discentes inclusive de pós-doutoramento, bem como a participação dos mesmos em programas, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países;
- Estímulo à realização de atividades em outros idiomas no CICTED, bem como a utilização de ferramentas a distância para permitir a participação de alunos ou docentes de outros países;
- Oferta de disciplinas em língua estrangeira nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

**UO 07. PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0110. Bolsa de Estudo

2019. Bolsas de estudo aos alunos do ensino fundamental

**R\$ 362.000,00**

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Fundamental.

362. Ensino Médio

0110. Bolsa de Estudo

2020. Bolsas de estudo aos alunos do ensino médio e profissional

**R\$ 308.000,00**

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Médio e Profissional.

364. Ensino Superior

0110. Bolsa de Estudo

2010. Bolsas de estudo aos alunos do ensino de graduação

**R\$ 9.100.000,00**

- Concessão de Bolsas de Estudo e Financiamento Estudantil aos estudantes dos Cursos de Graduação.

0115. Apoio à Comunidade Estudantil  
2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 710.612,00**

- Apoio e acolhimento à comunidade estudantil para a integração de suas atividades dentro da Universidade de Taubaté, por meio de estudos anuais.
- Dinamização das atividades ligadas ao acolhimento de estudantes, por meio de criação de novos programas e modernização dos existentes.
- Busca constante de melhoria e implantação de boas práticas, nesta área, por meio de *benchmarking* com outras Instituições públicas e privadas do país.
- Acolhimento dos alunos ingressantes e regulares, reuniões com representantes de salas, reuniões periódicas com as chefias das Unidades de Ensino e órgãos estudantis;
- Apoio à inserção dos alunos no mercado de trabalho, realizada pelo Núcleo de Oportunidades da Universidade de Taubaté, que disponibiliza, sempre que possível, vagas de estágio e emprego, para alunos e ex-alunos que têm livre acesso ao portal 'webapps.unitau.br/opportunidades';  
Impulsionamento e fortalecimento da cultura empreendedora, estimulando a participação dos discentes em atividades voltadas a sua profissionalização para melhor inserção no mercado de trabalho, por meio de palestras, *lives*, feiras, *workshops*, *meeting* entre outros;
- Ampliação do programa de desenvolvimento pessoal e profissional com o intuito de desenvolver habilidades sócio-comportamentais dos alunos;
- Consolidação das ações que visam criar e implantar a Empresa Júnior dentro da Instituição, na prática profissional e formação acadêmico- social dos estudantes, abrangendo o maior número possível de cursos e departamentos;
- Realização periódica da Feira de oportunidades e *Meeting* Universidade/Empresa', eventos que propiciam a discussão e adequação dos conteúdos programáticos dos cursos da Instituição às exigências do mercado de trabalho, apresentada por meio de mesas redondas e palestras entre estudantes, professores e profissionais dos mercados de trabalho local, regional e nacional.

2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis

**R\$ 150.000,00**

- Promoção do constante acolhimento do corpo discente, orientando-o em suas demandas e atendendo-as dentro dos programas

em desenvolvimento.

- Promoção da continuidade do apoio aos Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos, bem como ao Diretório Central de Estudantes da Universidade de Taubaté no planejamento e desenvolvimento e apoio às atividades acadêmicas de natureza didático-científico (semanas ou jornadas de cursos, congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros similares), artístico-cultural e esportivas (semana cultural, festival de cultura e jogos universitários).

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 2.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal

2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.



## Quadros por UOs - Comparativos LOA 2022 X LDO 2023

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - REITORIA</b>				
<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALOR LOA 2022</b>	<b>VALOR LDO 2023</b>
0103. Encargos Sociais	2002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes (PASEP)	1.780.000,00	1.853.403,00
0104. Suporte Administrativo	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos (salários, INSS e IPMT parte Empresa)	4.428.326,00	5.157.160,00
		Outras Despesas Correntes (serviços, diárias, material de consumo)	1.274.500,00	1.654.000,00
		Investimentos (equipamento e material permanente)	100.000,00	100.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes (material de consumo)	13.000,00	18.000,00
0105. Difusão da Imagem Institucional	2006. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes (serviços, diárias, material de consumo)	2.512.000,00	3.012.000,00
		Investimentos (equipamento e material permanente)	20.000,00	20.000,00
	2022. Publicações Institucionais	Outras Despesas Correntes (serviços)	430.000,00	540.000,00
0107. Precatórios Judiciais	2005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes (Aporte e Precatórios)	7.591.581,00	7.708.739,00
		Amortização da Dívida (Parcelamento IPMT)	5.030.000,00	5.786.597,00
0112. Participação Societária	1004- Aumento do Capital da Empresa	Inversões Financeiras (Aumento de Capital da EPTS)	300.000,00	200.000,00
			<b>23.479.407,00</b>	<b>26.049.899,00</b>

## Quadros por UOs - Comparativos LOA 2022 X LDO 2023

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALOR LOA 2022</b>	<b>VALOR LDO 2023</b>	
<b>0104. Suporte Administrativo</b>	<b>1003. Obras e Instalações</b>	<b>Investimentos</b>	<b>7.118.000,00</b>	<b>16.613.000,00</b>	
	<b>2003. Suporte Técnico e Administrativo</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>7.743.561,00</b>	<b>8.572.920,00</b>	
		<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>10.827.500,00</b>	<b>13.731.300,00</b>	
		<b>Investimentos</b>	<b>450.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	
	<b>2004. Manutenção e Melhoria de Edificações</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>5.080.617,00</b>	<b>5.630.573,00</b>	
		<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.216.000,00</b>	<b>1.280.000,00</b>	
		<b>Investimentos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
	<b>2021. Despesas sob regime de adiantamento</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
				<b>32.495.678,00</b>	<b>46.537.793,00</b>

## Quadros por Uos - Comparativos LOA 2022 X LDO 2023

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>				
PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LDO 2023
0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.732.936,00	2.079.536,00
		Outras Despesas Correntes	1.556.000,00	1.594.000,00
		Investimentos	25.000,00	25.000,00
			<b>3.313.936,00</b>	<b>3.698.536,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>				
PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LDO 2023
0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.730.955,00	2.731.455,00
		Outras Despesas Correntes	509.600,00	395.600,00
		Investimentos	105.000,00	105.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00
0109. Integração Universidade Sociedade	2008. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	1.340.000,00	1.340.000,00
		Outras Despesas Correntes	2.994.652,00	2.621.864,00
		Investimentos	251.000,00	301.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.500,00	3.000,00
0110. Bolsa de Estudos	2007. Bolsas de Extensão	Outras Despesas Correntes	1.302.000,00	1.590.000,00
0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	2009. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	48.400,00	19.400,00
		Investimentos	5.000,00	1.000,00
			<b>9.293.107,00</b>	<b>9.113.319,00</b>

## Quadros por Uos - Comparativos LOA 2022 X LDO 2023

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>				
<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALOR LOA 2022</b>	<b>VALOR LDO 2023</b>
0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	56.776.541,00	59.050.690,00
		Outras Despesas Correntes	10.925.500,00	12.835.500,00
		Investimentos	5.010.000,00	5.200.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	35.000,00	55.000,00
0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	634.553,00	659.935,00
		Outras Despesas Correntes	1.300,00	1.800,00
		Investimentos	1.000,00	1.500,00
0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.517.292,00	2.619.205,00
		Outras Despesas Correntes	18.000,00	23.500,00
		Investimentos	10.000,00	15.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.300,00	3.000,00
			<b>75.930.486,00</b>	<b>80.465.130,00</b>

## Quadros por Uos - Comparativos LOA 2022 X LDO 2023

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>				
<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALOR LOA 2022</b>	<b>VALOR LDO 2023</b>
0110. Bolsas de Estudo	2013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00
	2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00
	2015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00
0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.445.477,00	2.836.377,00
		Outras Despesas Correntes	3.037.850,00	2.637.850,00
		Investimentos	250.000,00	250.000,00
	2021. Despesas soA regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00
0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	2016. Pesquisa Científica e Tecnológica	Pessoal e Encargos	3.824.864,00	2.230.126,00
		Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00
		Investimentos	50.000,00	50.000,00
	2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas	Outras Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00
0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores	2025. Intercâmbio de Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00
			<b>11.074.191,00</b>	<b>9.470.353,00</b>

## Quadros por Uos - Comparativos LOA 2022 X LDO 2023

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL</b>				
<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALOR LOA 2022</b>	<b>VALOR LDO 2023</b>
0110. Bolsa de Estudos	2010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	9.080.000,00	9.100.000,00
	2019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	352.000,00	362.000,00
	2020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	303.000,00	308.000,00
0115. Apoio à Comunidade Estudantil	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	635.112,00	617.112,00
		Outras Despesas Correntes	138.500,00	88.500,00
		Investimentos	7.000,00	5.000,00
	2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Outras Despesas Correntes	115.000,00	150.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00
			<b>10.632.612,00</b>	<b>10.632.612,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>166.319.417,00</b>	<b>186.067.642,00</b>

### Resumo por Unidade Orçamentária - LDO 2023

U. O.	Categoria	Valor LDO 2023	R\$	%
REITORIA	Pessoal e Encargos	5.157.160,00	26.049.899,00	14,00
	Outras Despesas Correntes	14.786.142,00		
	Investimentos	120.000,00		
	Amortização da Dívida	5.786.597,00		
	Inversões Financeiras	200.000,00		
PRA	Pessoal e Encargos	14.203.493,00	46.537.793,00	25,01
	Outras Despesas Correntes	15.061.300,00		
	Investimentos	17.273.000,00		
PREF	Pessoal e Encargos	2.079.536,00	3.698.536,00	1,99
	Outras Despesas Correntes	1.594.000,00		
	Investimentos	25.000,00		
PREX	Pessoal e Encargos	4.071.455,00	9.113.319,00	4,90
	Outras Despesas Correntes	4.634.864,00		
	Investimentos	407.000,00		
PRG	Pessoal e Encargos	62.329.830,00	80.465.130,00	43,25
	Outras Despesas Correntes	12.918.800,00		
	Investimentos	5.216.500,00		
PRPPG	Pessoal e Encargos	5.066.503,00	9.470.353,00	5,09
	Outras Despesas Correntes	4.103.850,00		
	Investimentos	300.000,00		
PRE	Pessoal e Encargos	617.112,00	10.632.612,00	5,71
	Outras Despesas Correntes	10.010.500,00		
	Investimentos	5.000,00		
Reserva de Contingência			100.000,00	0,05
<b>Total da Despesa</b>			<b>186.067.642,00</b>	<b>100,00</b>

## Resumo por tipo de Despesa - LDO 2023

<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>93.525.089,00</b>
01. Reitoria	5.157.160,00
02. Pró-reitoria de Administração	14.203.493,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	2.079.536,00
04. Pró-reitoria de Extensão	4.071.455,00
05. Pró-reitoria de Graduação	62.329.830,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	5.066.503,00
07. Pró-reitoria Estudantil	617.112,00

<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>63.109.456,00</b>
01. Reitoria	14.786.142,00
02. Pró-reitoria de Administração	15.061.300,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.594.000,00
04. Pró-reitoria de Extensão	4.634.864,00
05. Pró-reitoria de Graduação	12.918.800,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	4.103.850,00
07. Pró-reitoria Estudantil	10.010.500,00

<b>Investimentos</b>	<b>23.346.500,00</b>
01. Reitoria	120.000,00
02. Pró-reitoria de Administração	17.273.000,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	25.000,00
04. Pró-reitoria de Extensão	407.000,00
05. Pró-reitoria de Graduação	5.216.500,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	300.000,00
07. Pró-reitoria Estudantil	5.000,00

<b>Amortização da Dívida</b>	<b>5.786.597,00</b>
01. Reitoria	5.786.597,00

<b>Inversão Financeira</b>	<b>200.000,00</b>
01. Reitoria	200.000,00

<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
--------------------------------	-------------------

<b>Total da Despesa</b>	<b>186.067.642,00</b>
-------------------------	-----------------------



## Resumo LDO 2023 - Universidade de Taubaté

<b>DESPESAS</b>	<b>LDO 2023</b>
Pessoal e Encargos	93.525.089,00
Outras Despesas Correntes	63.109.456,00
Investimentos	23.346.500,00
Amortização da Dívida	5.786.597,00
Inversão Financeira	200.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>186.067.642,00</b>
FUST	1.300.000,00
FUNCABES	9.823.614,00
FAPETI	100.000,00
FUNAC	50.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS ÀS FUNDAÇÕES</b>	<b>11.273.614,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>197.341.256,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>197.341.256,00</b>



FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
CNPJ: 48.965.164/0001-80  
DIRETORIA EXECUTIVA

Avenida nove de Junho, 199, Centro,  
Taubaté- SP, CEP 12020-200.  
Fone. (12) 3625-4209  
E-mail. diretor.adm@fust-taubate.com.br

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS  
DESPESAS

TOTAL DAS DESPESAS

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO:

2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	FIXAÇÃO.		
	2023	2024	2025
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.364.000</b>	<b>1.391.280</b>	<b>1.419.106</b>
Pessoal e Encargos Sociais	290.000	295.800	301.716
Outras Despesas Correntes	97.000	98.940	100.919
Sentenças Judiciais	977.000	996.540	1.016.471
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.100</b>	<b>5.202</b>
Investimentos	5.000	5.100	5.202
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>3.000</b>	<b>3.060</b>	<b>3.121</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.372.000</b>	<b>1.399.440</b>	<b>1.427.429</b>

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO:

2023

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>50.591.044</b>	<b>50.591.044</b>	<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>73.440</b>	<b>74.909</b>
Receita Patrimonial	-	-	72.000	72.000	73.440	74.909
Aplicações Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	50.580.644	50.580.644	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.400	10.400	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	10.400	10.400	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>50.591.044</b>	<b>50.591.044</b>	<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>73.440</b>	<b>74.909</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (IV-V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (OU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (VII) = (III+VI)</b>	<b>50.591.044</b>	<b>50.591.044</b>	<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>73.440</b>	<b>74.909</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>49.165.646</b>	<b>50.278.954</b>	<b>1.359.546</b>	<b>1.364.000</b>	<b>1.391.280</b>	<b>1.419.106</b>
Pessoal e Encargos Sociais	47.530.597	47.530.597	305.805	290.000	295.800	301.716
Juros e Encargos da Dívida (IX)	157.570	157.570	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.477.479	2.590.787	59.105	97.000	98.940	100.919
Sentenças Judiciais	-	-	992.631	977.000	996.540	1.016.471
Encargos Financeiros sobre o Contrato	-	-	2.005	-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>49.008.076</b>	<b>50.121.384</b>	<b>1.359.546</b>	<b>1.364.000</b>	<b>1.391.280</b>	<b>1.419.106</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>812.090</b>	<b>812.090</b>	<b>12.454</b>	<b>5.000</b>	<b>5.100</b>	<b>5.202</b>
Investimentos	16.067	16.067	-	5.000	5.100	5.202
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XII)	796.023	796.023	12.454	-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIII) = (XI-XII)</b>	<b>16.067</b>	<b>16.067</b>	<b>-</b>	<b>5.000</b>	<b>5.100</b>	<b>5.202</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIV)</b>	<b>1.184.441</b>	<b>1.184.441</b>	<b>-</b>	<b>3.000</b>	<b>3.060</b>	<b>3.121</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (OU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XV) = (X+XIII+XIV)</b>	<b>50.208.584</b>	<b>51.321.892</b>	<b>1.359.546</b>	<b>1.372.000</b>	<b>1.399.440</b>	<b>1.427.429</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XV)</b>	<b>382.460</b>	<b>(730.848)</b>	<b>(1.287.546)</b>	<b>(1.300.000)</b>	<b>(1.326.000)</b>	<b>(1.352.520)</b>

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes				
Índices de Inflação - IPCA/IBGE				
2021	2022	2023	2024	2025
4,60%	0,50%	1,30%	2,00%	2,00%

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL E DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2020 (a)	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	54.269.992	43.548.493	47.903.342	39.455.000	38.478.000	37.481.460
DEDUÇÕES (II)	1.473.949	63.982	70.380	40.000	40.000	40.000
Ativo Disponível	1.473.949	63.982	70.380	40.000	40.000	40.000
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	52.796.043	43.484.511	47.832.962	39.415.000	38.438.000	37.441.460
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	52.796.043	43.484.511	47.832.962	39.415.000	38.438.000	37.441.460
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	-	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)

Obs.: Os valores de 2020 e 2021 são os constantes do Balanço Patrimonial respectivos, 2022 com um previsão de 0,5% de inflação

2023, 2024 e 2025 considerou-se as metas atuais de inflação de 1,3%, 2% e 2%, respectivamente.

Se o total das Deduções (II) for superior a Dívida Consolidada (I) o valor é igual a zero, não apresentando valor negativo.

Dívida Consolidada representa o valor da Sentença Judicial conforme decisão ajuizada referente ao ressarcimento de CPMF a Caixa Econômica Federal, conf. Proc. Judicial Acordo judicial a forma de pagamento será em 72 parcelas de R\$ 28.932,89

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	54.269.992	43.548.493	47.903.342	39.455.000	38.478.000	37.481.460
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	54.269.992	43.548.493	47.903.342	39.455.000	38.478.000	37.481.460

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 2 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	72.000	72.000	0,00%	73.440	72.000	0,00%	74.909	73.440	0,00%
Receita Primária (I)	72.000	72.000	0,00%	73.440	72.000	0,00%	74.909	73.440	0,00%
Despesa Total	1.372.000	1.372.000	0,05%	1.399.440	1.372.000	0,05%	1.427.429	1.399.440	0,05%
Despesa Primária (II)	1.372.000	1.372.000	0,05%	1.399.440	1.372.000	0,05%	1.427.429	1.399.440	0,05%
Resultado Primário (II - I)	(1.300.000)	(1.300.000)	-0,05%	(1.326.000)	(1.300.000)	-0,05%	(1.352.520)	(1.326.000)	-0,05%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	39.455.000	39.455.000	1,43%	38.478.000	37.723.529	1,40%	37.481.460	36.746.529	1,34%
Dívida Consolidada Líquida	39.415.000	39.415.000	1,43%	38.438.000	37.684.314	1,40%	37.441.460	36.707.814	1,33%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados por informações divulgadas no relatório Focus de 03/2022 e Fundação Seade/SP, considerando o cenário macroeconômico correspondente as projeções de Inflação de 1,3% para 2023, 2,00% para 2024 e 2025.

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	50.591.044	50.591.044	0,00	72.000	-99,86	72.000	0,00	73.440	2,00	74.909	2,00
Receita Primária (I)	50.591.044	50.591.044	0,00	72.000	-99,86	72.000	0,00	73.440	2,00	74.909	2,00
Despesa Total	51.162.177	52.275.485	2,18	1.372.000	-97,38	1.372.000	0,00	1.399.440	2,00	1.427.429	2,00
Despesa Primária (II)	50.208.584	51.321.892	2,22	1.359.546	-97,35	1.372.000	0,92	1.399.440	2,00	1.427.429	2,00
Resultado Primário (I - II)	382.460	(730.848)	-291,09	(1.287.546)	76,17	(1.300.000)	0,97	(1.326.000)	2,00	(1.352.520)	2,00
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	54.269.992	43.548.493	-	47.903.342	-	39.455.000	-17,64	38.478.000	-2,48	37.481.460	-2,59
Dívida Consolidada Líquida	52.796.043	43.484.511	-	47.832.962	-	39.415.000	-17,60	38.438.000	-2,48	37.441.460	-2,59

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	53.592.208	51.102.065	-4,65	73.022	-99,86	72.000	-1,40	72.000	0,00	73.440	2,00
Receita Não-Financeira (I)	53.592.208	51.102.065	-4,65	73.022	-99,86	72.000	-1,40	72.000	0,00	73.440	2,00
Despesa Total	54.197.221	52.803.520	-2,57	1.391.481	-97,36	1.372.000	-1,40	1.372.000	0,00	1.399.440	2,00
Despesa Não-Financeira (II)	53.187.059	51.840.295	-2,53	1.378.850	-97,34	1.372.000	-0,50	1.372.000	0,00	1.399.440	2,00
Resultado Primário (I - II)	405.148	(738.230)	-282,21	(1.305.828)	76,89	(1.300.000)	-0,45	(1.300.000)	0,00	(1.326.000)	2,00
Resultado Nominal	-	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	57.489.398	43.988.377	-	48.583.511	-	39.455.000	-16,88	37.723.529	0,00	36.746.529	0,00
Dívida Consolidada Líquida	55.928.012	43.923.748	-	48.512.132	-	39.415.000	-16,84	37.684.314	0,00	36.707.314	-2,48

**Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes**

PIB ESTADO DE SÃO PAULO			
ANO	Variação média anual %	Fator	Valor
2019	1,700	0,997	2.348.300.000,00
2020	0,300	0,944	2.387.500.000,00
2021	5,700	0,990	2.818.600.000,00
2022	1,000	0,986	2.790.414.000,00

PIB BRASIL			
ANO	Variação média anual %	Fator	Valor
2023	1,430	1,000	2.751.348.204,00
2024	2,000	1,020	2.751.348.204,00
2025	2,000	1,020	2.806.375.168,08

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2.023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas em		Variação	
	LDO 2022 (a)	% PIB	2021 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	72.000	0,00%	25.957.205	0,92%	25.885.205	35952%
Receita Primária (I)	72.000	0,00%	25.795.108	0,92%	25.723.108	35727%
Despesa Total	1.372.000	0,05%	30.814.983	1,09%	29.442.983	2146%
Despesa Primária (II)	1.359.546	0,05%	30.496.721	1,08%	29.137.175	2143%
Resultado Primário (I - II)	(6.249.360)	-0,22%	(4.701.613)	-0,17%	1.547.747	-25%
Resultado Nominal	(355.666)	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	1.735.973	0,06%	43.548.493	1,55%	41.812.520	2409%
Dívida Consolidada Líquida	1.485.478	0,05%	43.484.511	1,54%	41.999.033	2827%

FONTE: LDO 2022 e RREO 6 BIM 2021;

NOTA EXPLICATIVA: A variação entre o ano de 2022 e 2021 é negativa, devida celebração do Convênio com a Prefeitura de Taubaté, nível Fundamental, realizado no final de Dezembro/2022

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

MUNICÍPIO: TAUBATÉ  
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

EXERCÍCIO: 2023  
R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	48.538.000	100	57.369.000	100	74.620.000	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>48.538.000</b>	<b>100</b>	<b>57.369.000</b>	<b>100</b>	<b>74.620.000</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	NIHIL		NIHIL		NIHIL	
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>NIHIL</b>		<b>NIHIL</b>		<b>NIHIL</b>	

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.



FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2024 (a)	2025 (a)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	2023 (b)	2024 (b)	2025 (b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	0	-	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f) 0	(c) = (a-b) + (f) 0	(f) = (d-e) + (g) 0

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I -Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

Fonte:

Continua

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL  (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS =LC[-1]/1,092025
		Valor =LC[-1]/1,045	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					
2041					
2042					
2043					
FONTE:					

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	tributo/Contribuição	2023	2024		2025
		NIHIL	NIHIL	NIHIL	
TOTAL					

FONTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	NIHIL
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	NIHIL
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	NIHIL
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	NIHIL

Fonte:

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: TAUBATÉ  
(LRF, art. 4º, § 3º)

EXERCÍCIO: 2023

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023  
**PROGRAMA** GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ **COD. Progr.** 01  
**UNIDADE RESPONSÁVEL**  
**(U.R.) PELO PROGRAMA:** FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ

**OBJETIVO:** Dar suporte técnico, administrativo, logístico e financeiro para atendimento as necessidades educacionais, da comunidade de Taubaté, dentre outros, para que possa manter o bom funcionamento das atividades da Fundação Univesitária de Taubaté.

**JUSTIFICATIVA:** Para a manutenção da Fundação Universitária de Taubaté, torna-se necessária a utilização de recursos humanos, despesas correntes (custeio), despesas de capital (investimentos) e cumprimento do pagamento da dívida, visando manter e maximizar a qualidade dos serviços prestados.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Suporte Administrativo	%	100	100
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>		1.369.000,00	

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023  
**UNIDADE EXECUTORA** **CODIGO U.E.:** 01  
**(U.E.) DO PROGRAMA:** FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
**FUNÇÃO:** Administração **CODIGO DA FUNÇÃO:** 04  
**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122  
**PROGRAMA** GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ **CODIGO DO PROGRAMA:** 01

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>ATIVIDADE</b> Suporte Técnico Administrativo e Financeiro às ações da Fundação	<b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
100	%
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	
387.000,00	

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADE** Aquisição de Equipamentos**CODIGO DA ATIVIDADE:** 1001**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

Equipamento

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO**

5.000,00

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais**CODIGO DA FUNÇÃO:** 28**SUBFUNÇÃO:** Serviços da Dívida Interna**CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 841**PROGRAMA** GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ**CODIGO DO PROGRAMA:** 01**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****Atividade** Sentenças Judiciais**CODIGO DA ATIVIDADE:** 2002**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

977.000

**UNIDADE DE MEDIDA**

R\$

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO**

977.000,00



**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023  
**PROGRAMA** GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ **COD. Progr.** 999

**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.) PELO PROGRAMA:** FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ

**OBJETIVO:** Reserva de Contingência

**JUSTIFICATIVA:** Reserva de Contingência para atender comunicado do TCE-SP SDG 29/10

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Reserva de Contingência	R\$	3.000,00	3.000,00

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	3.000,00
--	----------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO PROGRAMA:** Reserva de Contingência **CODIGO U.E.:** 01  
**FUNÇÃO:** Reserva de Contingência **CODIGO DA FUNÇÃO:** 99  
**SUBFUNÇÃO:** Reserva de Contingência **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 999  
**PROGRAMA** Reserva de Contingência **CODIGO DO PROGRAMA:** 999

<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
<b>ATIVIDADE</b> Reserva de Contingência	<b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 9999

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
3.000	Reais

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	3.000,00
--	----------

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ADENDO DOS ANEXOS V E VI**  
**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**EXERCÍCIO 2023**

(Artigo 165, 2º, C.R.F.B)

**OBJETIVOS:**

- exercer em situações específicas e esporádicas função complementar e suplementar ao sistema oficial municipal de previdência social, mediante a complementação de benefícios aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté;
- promover, como estipulante, seguros coletivos que visem amparar os servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté;
- promover, auxílio pecuniário aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, visando atender a situações de emergência, devendo o favorecido assumir o compromisso de reembolsar a Funcabes pela forma e prazo fixados pela Diretoria Executiva, dando a garantia que lhe for exigida;
- celebrar convênio com empresas de assistência à saúde, com o objetivo de reduzir custos decorrentes e na medida em que permitirem seus recursos, aos beneficiários, prioritariamente servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, de suas fundações e empresas públicas, bem como, facultar aos servidores públicos e privados a adesão mediante convênio, desde que não acarretem prejuízos à fundação direta ou indiretamente;

- propiciar aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, programas de assistência social e financeiros, nos casos de doença, falecimento, infortúnio, calamidade e outros;
- fornecer cartão alimentação aos servidores da Unitaú;
- promover programas culturais de recreação e lazer, visando à melhoria das condições de descanso aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, podendo constituir colônia de férias;
- promover a assistência beneficente, inclusive educacional ou de saúde, a membros da comunidade regional, preferencialmente a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes, mediante acordos e convênios com entidades de direito público e privado;
- conceder subsídio para o vale transporte aos servidores ativos da Universidade de Taubaté, na medida em que permitirem os recursos da fundação;
- promover, desde que suas possibilidades orçamentárias o permitam, quaisquer outros programas que contemplem os beneficiários da fundação.
- administrar, total ou parcialmente, programas de saúde, unidades de saúde, programas de educação e unidades educacionais, unidades de assistência social, mediante convênios com a Administração Pública Direta e Indireta, órgãos oficiais de saúde, órgãos oficiais de educação e assistência

social, instituições e empresas que, por estes lhe tenham sido conveniados diretamente, ou com a Universidade de Taubaté.

- celebrar contratos, inclusive contrato de gestão, convênios, termos de cooperação, acordos, termos de parceria e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.
- fazer uso da marca "UNITAU" para fins comerciais podendo, inclusive, produzir e/ou comercializar produtos com a marca "UNITAU", desde que devidamente autorizada pela Universidade de Taubaté, sendo que os recursos provenientes dessas operações deverão ser empregados exclusivamente para viabilizar as atividades de apoio prestadas pela Fundação à Universidade
- apoiar o desenvolvimento dos alunos da Educação Infantil e nas atividades complementares oferecidas aos alunos da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Municipal de Ensino do Município de Taubaté.

**METAS:**

Manter os benefícios já implantados:

- Plano de saúde em convênio com a Sul América e Santa Casa Saúde
- Seguro de vida, com a revisão do valor do prêmio a fim de reduzir o custo dos seguros.
- Alienação de dois terrenos de propriedade da Fundação em Taubaté e Natividade da Serra.

**RECURSOS:**

Para cumprir seus objetivos, manter os benefícios já oferecidos e para implantar novos benefícios, a Funcabes contará com os seguintes recursos, rendas e receitas:

- a) a contribuição obrigatória mensal mínima da Universidade de Taubaté
- c) as rendas de locação de seus bens patrimoniais, de serviços e outras de natureza eventuais;
- d) outros recursos decorrentes de contratos e convênios.

Taubaté, 25 de abril de 2023

**Profa. Ma Maria Angela Petrini**  
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS**

**TOTAL DAS RECEITAS**

<b>MUNICÍPIO:</b> Taubaté	<b>EXERCÍCIO:</b> 2023		
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)	R\$		
CATEGORIA ECONÔMICA E FONTES DE RECEITA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>97.551.800</b>	<b>99.502.836</b>	<b>101.492.893</b>
Receita Patrimonial	360.000	367.200	374.544
Receita de Serviços	97.191.800	99.135.636	101.118.349
<b>TOTAL</b>	<b>97.551.800</b>	<b>99.502.836</b>	<b>101.492.893</b>
<b>TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL (UNITAU)</b>	<b>9.823.614</b>	<b>10.020.086</b>	<b>10.220.488</b>

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS  
 DESPESAS**

**TOTAL DAS DESPESAS**

**MUNICÍPIO: Taubaté**

**EXERCÍCIO:**

**2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	FIXAÇÃO.		
	2023	2024	2025
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>107.260.414</b>	<b>109.398.678</b>	<b>111.579.707</b>
Pessoal e Encargos Sociais	71.888.700	73.326.474	74.793.003
Outras Despesas Correntes	35.024.514	35.725.004	36.439.504
Sentenças Judiciais	347.200	347.200	347.200
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000</b>	<b>15.300</b>	<b>15.606</b>
Investimentos	15.000	15.300	15.606
Operação Especial	0	0	0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000</b>	<b>102.000</b>	<b>104.040</b>
<b>TOTAL</b>	<b>107.375.414</b>	<b>109.515.978</b>	<b>111.699.353</b>





FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO  
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO:

2023

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.066.100</b>	<b>10.599.776</b>	<b>47.289.532</b>	<b>97.551.800</b>	<b>99.502.836</b>	<b>101.532.694</b>
Receita Patrimonial	10.500	494.300	886.332	360.000	367.200,000	374.691
Aplicações Financeiras (II)	5.500	6.000	376.332	30.000	30.600,000	31.224
Receita de Serviços	10.055.600	10.105.476	46.403.200	97.191.800	99.135.636,000	101.158.003
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>10.060.600</b>	<b>10.593.776</b>	<b>46.913.200</b>	<b>97.521.800</b>	<b>99.472.236</b>	<b>101.501.470</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (IV-V)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (OU</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (VII) = (III+VI)</b>	<b>10.060.600</b>	<b>10.593.776</b>	<b>46.913.200</b>	<b>97.521.800</b>	<b>99.472.236</b>	<b>101.501.470</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>16.256.324</b>	<b>16.782.000</b>	<b>53.401.760</b>	<b>107.260.414</b>	<b>109.398.678</b>	<b>111.579.707</b>
Pessoal e Encargos Sociais	200.000	175.000	27.666.056	71.888.700	73.326.474	74.793.003
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.056.324	16.607.000	25.388.504	35.024.514	35.725.004	36.439.504
Sentenças Judiciais			347.200	347.200	347.200	347.200
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>16.256.324</b>	<b>16.782.000</b>	<b>53.401.760</b>	<b>107.260.414</b>	<b>109.398.678</b>	<b>111.579.707</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>10.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.300</b>	<b>15.606</b>
Investimentos	10.000	8.000	8.000	15.000	15.300	15.606
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XII)	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIII) = (XI-XII)</b>	<b>10.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.300</b>	<b>15.606</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIV)</b>	<b>20.000</b>	<b>30.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>102.000</b>	<b>104.040</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (OU</b>	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XV) = (X+XIII+XIV)</b>	<b>16.286.324</b>	<b>16.820.000</b>	<b>53.509.760</b>	<b>107.375.414</b>	<b>109.515.978</b>	<b>111.699.353</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XV)</b>	<b>(6.225.724)</b>	<b>(6.226.224)</b>	<b>(6.596.560)</b>	<b>(9.853.614)</b>	<b>(10.043.742)</b>	<b>(10.197.883)</b>

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes				
Índices de Inflação - IPCA/IBGE				
2021	2022	2023	2024	2025
4,60%	0,50%	1,30%	2,00%	2,00%

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	10.066.100	10.599.776	5,30	47.289.532	346,14	97.551.800	106,29	99.502.836	2,00	101.532.694	2,04
Receita Primária (I)	10.060.600	10.593.776	5,30	46.913.200	342,84	97.521.800	107,88	99.472.236	2,00	101.501.470	2,04
Despesa Total	16.286.324	16.820.000	3,28	53.509.760	218,13	107.375.414	100,67	109.515.978	1,99	111.699.353	1,99
Despesa Primária (II)	16.286.324	16.820.000	3,28	53.509.760	218,13	107.375.414	100,67	109.515.978	1,99	111.699.353	1,99
Resultado Primário (I - Resultado Nominal)	(6.225.724)	(6.226.224)	0,01	(6.596.560)	5,95	(9.853.614)	49,38	(10.043.742)	1,93	(10.197.883)	1,53
Dívida Pública Consolidada	2.083.168	1.417.712	-	1.388.779	-	1.041.584	-25,00	694.389	-33,33	347.195	-50,00
Dívida Consolidada Líquida	1.492.882	(1.202.750)	-	(3.852.145)	-	(6.452.937)	67,52	(14.294.653)	121,52	(29.630.889)	107,29

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	10.663.242	10.706.844	0,41	47.960.986	347,95	97.551.800	103,40	97.551.800	0,00	99.541.857	2,04
Receita Não-Financeira (I)	10.657.415	10.700.784	0,41	47.579.310	344,63	97.521.800	104,97	97.521.800	0,00	99.511.245	2,04
Despesa Total	17.252.462	16.989.899	-1,52	54.269.533	219,42	107.375.414	97,86	107.368.606	-0,01	109.509.170	1,99
Despesa Não-Financeira (I)	17.252.462	16.989.899	-1,52	54.269.533	219,42	107.375.414	97,86	107.368.606	-0,01	109.509.170	1,99
Resultado Primário (I - Resultado Nominal)	(6.595.047)	(6.289.115)	-4,64	(6.690.223)	6,38	(9.853.614)	47,28	(9.846.806)	-0,07	(9.997.925)	1,53
Dívida Pública Consolidada	2.206.746	1.432.032	-	1.408.498	-	1.041.584	-23,92	680.774	0,00	340.387	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.581.443	(1.214.899)	-	(3.906.841)	-	(6.452.937)	64,61	(14.014.366)	0,00	(29.049.891)	102,67

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

PIB ESTADO DE SÃO PAULO			
ANO	Variação média anual %	Fator	Valor
2019	1,700	0,997	2.348.300.000,00
2020	0,300	0,944	2.387.500.000,00
2021	5,700	0,990	2.818.600.000,00
2022	1,000	0,986	2.790.414.000,00

PIB BRASIL			
ANO	Variação média anual %	Fator	Valor
2023	1,430	1,000	2.751.348.204,00
2024	2,000	1,020	2.751.348.204,00
2025	2,000	1,020	2.806.375.168,08

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais  
TABELA 2 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	97.551.800	97.551.800	3,55%	99.502.836	97.551.800	3,62%	101.532.694	99.541.857	3,62%
Receita Primária (I)	97.521.800	97.521.800	3,54%	99.472.236	97.521.800	3,62%	101.501.470	99.511.245	3,62%
Despesa Total	107.375.414	107.375.414	3,90%	109.515.978	107.368.606	3,98%	111.699.353	109.509.170	3,98%
Despesa Primária (II)	107.375.414	107.375.414	3,90%	109.515.978	107.368.606	3,98%	111.699.353	109.509.170	3,98%
Resultado Primário (II - I)	(9.853.614)	(9.853.614)	-0,36%	(10.043.742)	(9.846.806)	-0,37%	(10.197.883)	(9.997.925)	-0,36%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	1.041.584	1.041.584	0,04%	694.389	680.774	0,03%	347.195	340.387	0,01%
Dívida Consolidada Líquida	(6.452.937)	(6.452.937)	-0,23%	(14.294.653)	(14.014.366)	-0,52%	(29.630.889)	(29.049.891)	-1,06%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados por informações divulgadas no relatório Focus de 03/2022 e Fundação Seade/SP, considerando o cenário macroeconômico correspondente as projeções de inflação de 1,3% para 2023, 2,00% para 2024 e 2025.

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2.023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas em		Variação	
	LDO 2022	% PIB	2021	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	47.289.532	1,69%	25.957.205	0,92%	-21.332.327	-45%
Receita Primária (I)	46.913.200	1,68%	25.795.108	0,92%	-21.118.092	-45%
Despesa Total	53.409.760	1,91%	30.814.983	1,09%	-22.594.777	-42%
Despesa Primária (II)	53.509.760	1,92%	30.496.721	1,08%	-23.013.039	-43%
Resultado Primário (I - II)	(6.249.360)	-0,22%	(4.701.613)	-0,17%	1.547.747	-25%
Resultado Nominal	(355.666)	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	1.735.973	0,06%	1.417.712	0,05%	-318.261	-18%
Dívida Consolidada Líquida	1.485.478	0,05%	-1.202.750	-0,04%	-2.688.228	-181%

FONTE: LDO 2022 e RREO 6 BIM 2021;

NOTA EXPLICATIVA: A variação entre o ano de 2022 e 2021 é negativa, devida celebração do Convênio com a Prefeitura de Taubaté, nível Fundamental, realizado no final de Dezembro/2022

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

**EXERCÍCIO:**

**2023**

R\$

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio	7.324.375	100	9.103.935	100	8.484.997	100
Reservas	0	0		0	0	0
Resultado Acumulado	1.643.127	0	(1.779.560)	0	618.938	0
<b>TOTAL</b>	<b>8.967.502</b>	<b>100</b>	<b>7.324.375</b>	<b>100</b>	<b>9.103.935</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital						
Reservas	NIHIL		NIHIL		NIHIL	
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>NIHIL</b>		<b>NIHIL</b>		<b>NIHIL</b>	

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2024 (a)	2025 (a)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL</b>			
DESPESAS LIQUIDADAS	2023 (b)	2024 (b)	2025 (b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
<b>TOTAL</b>	0	-	0
	(c) = (a-b) + (f)	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	0	0	0

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I -Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar		-	
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

Fonte:

Continua

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
	(a)	Valor =LC[-1]/1,045	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	=LC[-1]/1,092025
2023	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					
2041					
2042					
2043					
FONTE:					



FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Imposto/Contribuição	2023	2024		2025
		NIHIL	NIHIL	NIHIL	
TOTAL					

FONTE:

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	<b>NIHIL</b>
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	<b>NIHIL</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	<b>NIHIL</b>
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	<b>NIHIL</b>

Fonte:

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PROCESSO JUDICIAL Nº 0000964- 89.2010.403.6121 - RESSARCIMENTO CPMF - CEF	347.194,68	Transferência voluntária Unitau	347.194,68

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Auxílio à Saúde

**COD. PROGR.** 110

**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
 SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.R.:** 20

**(U.R.) PELO PROGRAMA:**

**OBJETIVO:** Promover Assistência a saúde aos servidores da Unitau ativos, inativos e seus dependentes, cadastrados no F.A.S. (Fundo de Assistência à Saúde) e subsidiados pela Unitau. Servidores que optaram por um plano particular, discriminados como F.A.S. Servidores da Unitau Ativos e Inativos que ingressaram em 2020, saindo do Plano Sul América para o Plano F.A.S.; Servidores ativos e inativos que optaram pelo Plano de Saúde Sul América, pagos integralmente por eles; Assistência a saúde dos servidores da Unitau em vulnerabilidade.

**JUSTIFICATIVA:** Auxílio à saúde dos servidores ativos e inativos, inscritos ao F.A.S. (Fundo de Assistência à Saúde) e servidores que optaram por um plano particular.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Usuários F.A.S. 1	Unidade	1899	1899
Usuários Sul América	Unidade	21	21
Usuários Plano Odontológico	Unidade	270	270

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	15.583.014,00
--	---------------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
**(U.E.) DO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.E.:** 20

**FUNÇÃO:** SAÚDE

**CODIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA A SAÚDE

**CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302

**PROGRAMA** Auxílio à Saúde

**CODIGO DO PROGRAMA:** 110

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** Auxílio à Saúde

**CODIGO DA ATIVIDADE:** 2100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
2190	usuários

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	15.583.014,00
--	---------------

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Seguro de Vida

**COD. PROGR.** 112

**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.R.:** 20

**(U.R.) PELO PROGRAMA:**

**OBJETIVO:** Oferecer seguro de vida aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, em caso de sinistro, invalidez parcial ou total.

**JUSTIFICATIVA:** Oferecer oportunidade dos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté e seus dependentes a adquirir um plano de seguro de vida com valores abaixo do mercado, considerando o número de usuários (ganho de escala)

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Números de vidas	Unidade	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	<b>340.000,00</b>
--	-------------------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
**(U.E.) DO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.E.:** 20

**FUNÇÃO:** Assistência Social

**CODIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária

**CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244

**PROGRAMA** Seguro de Vida

**CODIGO DO PROGRAMA:** 112

<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	Seguro de vida	<b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b>	2120

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
100	usuários

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	<b>340.000,00</b>
--	-------------------

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Auxílio Alimentação

**COD. PROGR.** 113

**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
(U.R.) **PELO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.R.:** 20

**OBJETIVO:** Fornecer auxílio alimentação aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, visando a sua complementação alimentar e de seus familiares, preferencialmente para os com menor renda.

**JUSTIFICATIVA:** Propiciar aos servidores ativos e inativos condições mínimas de suprimento alimentar.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Usuários Cartão Alimentação	Unidade	465	465
Cesta de Natal	Unidade	1100	1100

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	1.904.000,00
--	--------------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
(U.E.) **DO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.E.:** 20

**FUNÇÃO:** Assistência Social

**CODIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Alimentação e Nutrição

**CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 306

**PROGRAMA** Auxílio Alimentação

**CODIGO DO PROGRAMA:** 113

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** Fornecimento de Auxílio Alimentação **CODIGO DA ATIVIDADE:** 2130

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1565	usuários

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	1.904.000,00
--	--------------

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Auxílio Transporte

**COD. PROGR.** 115

**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.R.:** 20

**(U.R.) PELO PROGRAMA:**

**OBJETIVO:** Oferecer aos servidores de baixa renda da Universidade de Taubaté auxílio transporte.

**JUSTIFICATIVA:** Fornecimento de auxílio-transporte aos servidores de baixa renda.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Número de Servidores	Unidade	322	322

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	480.000,00
--	------------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
**(U.E.) DO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.E.:** 20

**FUNÇÃO:** Assistência Social

**CODIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Transporte Rodoviário

**CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 782

**PROGRAMA** Auxílio Transporte

**CODIGO DO PROGRAMA:** 115

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>ATIVIDADE</b> Vale transporte	<b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2150

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
322	usuários

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	480.000,00
--	------------

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Auxílio Funeral

**COD. PROGR.** 111

**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
 (U.R.) PELO PROGRAMA: SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.R.:** 20

**OBJETIVO:** Apoio logístico e financeiro a servidores ativos e inativos da Unitau e seus dependentes, em caso de falecimento.

**JUSTIFICATIVA:** Oferecer assistência funeral aos familiares dos servidores da Unitau.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Número de Usuários	Unidade	1272	1272

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	13.000,00
--	-----------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
 (U.E.) DO PROGRAMA: SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.E.:** 20

**FUNÇÃO:** Assistência Social

**CODIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária

**CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244

**PROGRAMA** Auxílio Funeral

**CODIGO DO PROGRAMA:** 111

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** Auxílio Funeral

**CODIGO DA ATIVIDADE:** 2110

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1272

usuários

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	13.000,00
--	-----------



**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Aposentadoria Complementar **COD. Progr.** 117  
**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS **CODIGO U.R.:** 20  
**(U.R.) PELO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**OBJETIVO:** Complementar o sistema oficial Municipal de Previdência Social aos Servidores da Universidade de Taubaté que adquiriram a condição de inativos até 1992.

**JUSTIFICATIVA:** Complementar a Previdência Social Municipal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Numero de Aposentados	Unidade	4	4

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	106.600,00
--	------------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS **CODIGO U.E.:** 20  
**(U.E.) DO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU  
**FUNÇÃO:** Previdencia Social **CODIGO DA FUNÇÃO:** 9  
**SUBFUNÇÃO:** Previdência Complementar **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 273  
**PROGRAMA** Aposentadoria Complementar **CODIGO DO PROGRAMA:** 117

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
<b>ATIVIDADE</b>	Aposentadoria Complementar	<b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b>	2170

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
4	aposentados

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	106.600,00
--	------------

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Auxílio Educação

**COD. Progr.** 119

**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
(U.R.) **PELO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.R.:** 20

**OBJETIVO:** Oferecer aos servidores da Universidade de Taubaté auxílio educacional na fase da Educação Infantil durante o período em que não conseguirem matricular seu filho em uma unidade da rede municipal de ensino infantil.

**JUSTIFICATIVA:** Suprir a falta de amparo no âmbito educacional e a insuficiência das vagas em creches da rede pública municipal.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Crianças de 0 a 5 anos	Unidade	11	11

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	96.000,00
--	-----------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
(U.E.) **DO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.E.:** 20

**FUNÇÃO:** Assistência Social

**CODIGO DA FUNÇÃO:** 8

**SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil

**CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365

**PROGRAMA** Auxílio Educação

**CODIGO DO PROGRAMA:** 119

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** Auxílio Educação **CODIGO DA ATIVIDADE:** 2190

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

11	beneficiários
----	---------------

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	96.000,00
--	-----------

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Suporte Técnico e Administrativo

**COD. Progr.** 118

**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS

**CODIGO U.R.:** 20

**(U.R.) PELO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**OBJETIVO:** Suporte técnico administrativo necessários para a operacionalização dos Programas da Funcabes.

**JUSTIFICATIVA:** Executar as atividades operacionais da Fundação

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Número de servidores	Unidade	2	2
Aquisição de bens	Unidade	7	10

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	300.000,00
--	------------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS  
**(U.E.) DO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**CODIGO U.E.:** 20

**FUNÇÃO:** Administração

**CODIGO DA FUNÇÃO:** 4

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral

**CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA** Suporte Técnico e Administrativo

**CODIGO DO PROGRAMA:** 118

<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>
-------------------------------------

**ATIVIDADE** Suporte Técnico e Administrativo **CODIGO DA ATIVIDADE:** 2180

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
2	servidores
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	285.000,00

**PROJETO** Aquisição de Bens **CÓDIGO DO PROJETO** 1190

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
3	equipamentos novos
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	15.000,00

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Educação p/ todas as crianças - EDUCAÇÃO INFANTIL **COD. Progr.** 120  
**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS **CODIGO U.R.:** 20  
**(U.R.) PELO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**OBJETIVO:** Apoio ao desenvolvimento dos alunos da Educação Infantil e nas atividades complementares oferecidas aos alunos da Educação Infantil Integral do Sistema Municipal de Ensino do Município de Taubaté, a contar da assinatura do contrato até 2025.

**JUSTIFICATIVA:** Convênio - Implemento de ação conjunta entre o Município de Taubaté e a Funcabes para o apoio ao desenvolvimento da educação infantil integral e atividades complementares oferecidas aos alunos de zero a cinco anos do sistema municipal de ensino do município de Taubaté.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Acompanhar número de alunos matriculados	Número de alunos	9.200	9.200
Acompanhar freqüência dos alunos matriculados	Número de alunos	9.200	9.200
Realização de Oficinas	Profissionais	1.242	1.242
Promover inclusão dos alunos	Número de alunos	9.200	9.200
Contribuir aprendizagem e desenvolvimento do aluno	Número de alunos	9.200	9.200
Avaliação de impacto com a comunidade interna e externa	pesquisas Aplicada	2	2
Avaliação de Desempenho	profissionais Avaliado	1.242	1.242
Contratação de pessoal	Número de profissionais	1.256	1.256
Realização de Formação Profissional	Profissionais Formados	1.242	1.242
Realização de Capacitação Profissional	Profissionais Capacitados	1.242	1.242

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	47.589.400,00
--	---------------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS **CODIGO U.E.:** 20  
**(U.E.) DO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**FUNÇÃO:** Educação **CODIGO DA FUNÇÃO:** 12  
**SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365  
**PROGRAMA** Educação p/ todas as crianças - EDUCAÇÃO INFANTIL **CODIGO DO PROGRAMA:** 120

<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
<b>ATIVIDADE</b> Desenvolvimento de Ações na Educação Infantil Integral do Município de Taubaté	<b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2200

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
9.200	alunos do ensino infantil

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	47.589.400,00
--	---------------

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Educação para todas as crianças - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL **COD. Progr.** 122  
**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS **CODIGO U.R.:** 20  
**(U.R.) PELO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**OBJETIVO:** Apoio ao desenvolvimento de atividades complementares do Programa de Ensino Integral oferecidas aos alunos do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté pelo período de 48 (quarenta e oito meses).

**JUSTIFICATIVA:** Convênio - Implemento de ação conjunta entre o Município de Taubaté e a Funcabes para o apoio ao desenvolvimento do programa integral e atividades complementares oferecidas aos alunos de seis a quinze anos ou mais do ensino fundamental do sistema municipal de ensino do município de Taubaté.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Acompanhar número de alunos matriculados	Número de alunos	12.000	12.000
Acompanhar freqüência dos alunos matriculados	Número de alunos	12.000	12.000
Realização de Oficinas	Profissionais	990	990
Promover inclusão dos alunos	Número de alunos	12.000	12.000
Contribuir aprendizagem e desenvolvimento do aluno	Número de alunos	12.000	12.000
Avaliação de impacto com a comunidade interna e externa	Pesquisas Aplicadas	2	2
Avaliação de Desempenho	Profissionais Avaliado	990	990
Contratação de pessoal	Número de profissionais	1004	1004
Realização de Formação Profissional	Profissionais Formados	990	990
Realização de Capacitação Profissional	Profissionais Capacitados	990	990
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>		40.516.200,00	

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS **CODIGO U.E.:** 20  
**(U.E.) DO PROGRAMA:** SERVIDORES DA UNITAU

**FUNÇÃO:** Educação **CODIGO DA FUNÇÃO:** 12  
**SUBFUNÇÃO:** Educação Fundamental **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361  
**PROGRAMA** Educação para todas as crianças - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL **CODIGO DO PROGRAMA:** 122

<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
<b>ATIVIDADE</b> Desenvolvimento de Ações na Educação Fundamental Integral do Município de Taubaté	<b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2400
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
12.000	alunos do ensino fundamental
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	
40.516.200,00	

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Cumprimento de Sentença Judicial **COD. PROGR.** 121  
**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS **CODIGO U.R.:** 20  
 (U.R.) PELO PROGRAMA: SERVIDORES DA UNITAU

**OBJETIVO:** Ações judiciais a pagar referente ao ressarcimento de CPMF à Caixa Econômica Federal, conforme decisão judicial. Dívida foi refinanciada em 72 parcelas. Ressarcimento CPMF Caixa Econômica Federal.

**JUSTIFICATIVA:** Cumprimento da sentença judicial conforme Processo nº 0000964-89.2010.403.6121.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Pagamento das Parcelas	Parcelas	14	36
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>		347.200,00	

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS **CODIGO U.E.:** 20  
 (U.E.) DO PROGRAMA: SERVIDORES DA UNITAU  
**FUNÇÃO:** Encargos Especiais **CODIGO DA FUNÇÃO:** 28  
**SUBFUNÇÃO:** Serviços da Dívida Interna **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 841  
**PROGRAMA** Cumprimento de Sentença Judicial **CODIGO DO PROGRAMA:** 121

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>Atividade</b> Sentenças Judiciais	<b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2300
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
12	Parcelas
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	
347.200,00	

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Reserva de Contingência **COD. PROGR.** 999

**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS **CODIGO U.R.:** 20  
 (U.R.) PELO PROGRAMA: SERVIDORES DA UNITAU

**OBJETIVO:** Reserva de Contingência

**JUSTIFICATIVA:** Reserva de Contingência para atender comunicado do TCE-SP SDG 29/10

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00	100.000,00

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	100.000,00
--	------------

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS **CODIGO U.E.:** 999  
 (U.E.) DO PROGRAMA: SERVIDORES DA UNITAU

**FUNÇÃO:** Reserva de Contingência **CODIGO DA FUNÇÃO:** 99

**SUBFUNÇÃO:** Reserva de Contingência **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 999

**PROGRAMA** Reserva de Contingência **CODIGO DO PROGRAMA:** 999

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** Reserva de Contingência **CODIGO DA ATIVIDADE:** 9999

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

100.000	Reais
---------	-------

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	100.000,00
--	------------

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO:

2023

#### RECEITAS

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E FONTES DE RECEITA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.780.724</b>	<b>9.976.339</b>	<b>10.175.865</b>
Receita Patrimonial	13.989	14.269	14.554
Receita de Serviços	9.766.735	9.962.070	10.161.311
<b>TOTAL</b>	<b>9.780.724</b>	<b>9.976.339</b>	<b>10.175.865</b>
<b>TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL (UNITAU)</b>	<b>100.000</b>	<b>102.000</b>	<b>104.040</b>

#### DESPESAS

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	FIXAÇÃO.		
	2023	2024	2025
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.692.880</b>	<b>9.886.738</b>	<b>10.084.473</b>
Pessoal e Encargos	1.186.700	1.210.434	1.234.643
Outras Despesas Correntes	8.506.180	8.676.304	8.849.830
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>162.044</b>	<b>165.285</b>	<b>168.591</b>
Investimentos	162.044	165.285	168.591
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>25.800</b>	<b>26.316</b>	<b>26.841</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.880.724</b>	<b>10.078.339</b>	<b>10.279.905</b>



**QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**

**MUNICÍPIO: Taubaté**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

**EXERCÍCIO:**

**2023**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.720.000</b>	<b>1.735.000</b>	<b>5.722.000</b>	<b>9.780.724</b>	<b>9.976.339</b>	<b>10.175.865</b>
Receita Patrimonial	150.000	17.450	30.000	13.989	14.269	14.554
Aplicações Financeiras (II)	150.000	17.450	30.000	13.989	14.269	14.554
Receita de Serviços	1.570.000	1.717.550	5.692.000	9.766.735	9.962.070	10.161.311
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>1.570.000</b>	<b>1.717.550</b>	<b>5.692.000</b>	<b>9.766.735</b>	<b>9.962.070</b>	<b>10.161.311</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens (V)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (IV-V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (VII) = (III+VI)</b>	<b>1.570.000</b>	<b>1.717.550</b>	<b>5.692.000</b>	<b>9.766.735</b>	<b>9.962.070</b>	<b>10.161.311</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>1.520.000</b>	<b>1.520.000</b>	<b>5.612.000</b>	<b>9.692.880</b>	<b>9.886.738</b>	<b>10.084.473</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	1.567.000	1.186.700	1.210.434	1.234.643
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	1.520.000	1.520.000	4.045.000	8.506.180	8.676.304	8.849.830
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>1.520.000</b>	<b>1.520.000</b>	<b>5.612.000</b>	<b>9.692.880</b>	<b>9.886.738</b>	<b>10.084.473</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>210.000</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>162.044</b>	<b>165.285</b>	<b>168.591</b>
Investimentos	210.000	160.000	160.000	162.044	165.285	168.591
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XII)	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIII) = (XI-XII)</b>	<b>210.000</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>162.044</b>	<b>165.285</b>	<b>168.591</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIV)	0	0	50.000	25.800	26.316	26.841
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XV) = (X+XIII+XIV)</b>	<b>1.730.000</b>	<b>1.680.000</b>	<b>5.822.000</b>	<b>9.880.724</b>	<b>10.078.339</b>	<b>10.279.905</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XV)</b>	<b>(160.000)</b>	<b>37.550</b>	<b>(130.000)</b>	<b>(113.989)</b>	<b>(116.269)</b>	<b>(118.594)</b>



**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 2 - METAS ANUAIS**
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**
**EXERCÍCIO: 2023**

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	9.780.724	9.777.301	0,000	9.976.339	9.973.097	0,000	10.175.865	10.172.558	0,000
Receita Primária (I)	9.766.735	9.763.317	0,000	9.962.070	9.958.832	0,000	10.161.311	10.158.009	0,000
Despesa Total	9.880.724	9.877.266	0,000	10.078.339	10.075.064	0,000	10.279.905	10.276.564	0,000
Despesa Primária (II)	9.880.724	9.877.266	0,000	10.078.339	10.075.064	0,000	10.279.905	10.276.564	0,000
Resultado Primário (II - I)	(113.989)	(113.949)	0,000	(116.269)	(116.231)	0,000	(118.594)	(118.555)	0,000
Resultado Nominal	0	-	0	-	-	0	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	0	-	0	-	-	0	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0	-	0	-	-	0	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes				
Índices de Inflação - IPCA/IBGE				
2020	2021	2022	2023	2024
0,30%	5,70%	1,00%	1,43%	2,00%

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.735.000	0,000	1.193.997	0,000	-541.003	(31,18)
Receita Primária (I)	1.717.550	0,000	1.174.877	0,000	-542.673	(31,60)
Despesa Total	1.680.000	0,000	740.085	0,000	-939.915	(55,95)
Despesa Primária (II)	1.680.000	0,000	740.085	0,000	-939.915	(55,95)
Resultado Primário (I - II)	37.550	0,000	434.792	0,000	397.242	1.057,90
Resultado Nominal	0	0	0	0,000	0	0
Dívida Pública Consolidada	0	0	0	0,000	0	0
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0	0,000	0	0

FONTE: LDO 2020; Balanço 2021;

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**
**TABELA 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**
**EXERCÍCIO: 2023**
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020 *	2021 *	%	2022 *	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	1.720.000	1.735.000	0,87	5.722.000	229,80	9.780.724	70,93	9.976.339	2,00	10.175.865	2,00
Receita Primária (I)	1.570.000	1.717.550	9,40	5.692.000	231,40	9.766.735	71,59	9.962.070	2,00	10.161.311	2,00
Despesa Total	1.730.000	1.751.000	1,21	5.772.000	229,64	9.880.724	71,18	10.078.339	2,00	10.279.905	2,00
Despesa Primária (II)	1.730.000	1.751.000	1,21	5.822.000	232,50	9.880.724	69,71	10.078.339	2,00	10.279.905	2,00
Resultado Primário (I - II)	(160.000)	(33.450)	-79,1	(130.000)	288,64	(113.989)	-12,32	(116.269)	2,00	(118.594)	2,00
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	1.642.600	1.661.263	1,14	5.507.425	231,52	9.438.399	71,38	9.652.108	2,26	9.845.149	2,00
Receita Não-Financeira (I)	1.499.350	1.644.554	9,68	5.478.550	233,13	9.424.899	72,03	9.638.303	2,26	9.831.068	2,00
Despesa Total	1.652.150	1.676.583	1,48	5.555.550	231,36	9.534.899	71,63	9.750.793	2,26	9.945.808	2,00
Despesa Não-Financeira (II)	1.652.150	1.676.583	1,48	5.603.675	234,23	9.534.899	70,15	9.750.793	2,26	9.945.808	2,00
Resultado Primário (I - II)	(152.800)	(32.028)	-79,0	(125.125)	290,67	(109.999)	-12,09	(112.490)	2,26	(114.740)	2,00
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Orçamento.

\* LDO 2019

\* LDO 2020

\* LDO 2021

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes				
Índices de Inflação - IPCA/IBGE				
2020	2021	2022	2023	2024
4,21%	4,60%	3,50%	3,25%	3,25%

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2.023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio	20.000		20.000		20.000	
Resultado Acumulado	360.114		273.103		790.811	
<b>TOTAL</b>	<b>380.114</b>	<b>100</b>	<b>293.103</b>	<b>100</b>	<b>810.811</b>	<b>100</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital						
Reservas	NIHIL		NIHIL		NIHIL	
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>NIHIL</b>		<b>NIHIL</b>		<b>NIHIL</b>	

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**
**TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**
**EXERCÍCIO: 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (a)	2017 (a)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL</b>			
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (b)	2017 (b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
<b>TOTAL</b>	0	-	0
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	(c) = (a-b) + (f) 0	(c) = (a-b) + (f) 0	(f) = (d-e) + (g) 0

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	NIHIL	NIHIL	NIHIL
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO GERAL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

Fonte:



**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL  (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS =LCI-11/1,092025
		Valor =LCI-11/1,045	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2018					
2019					
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
2027	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
FONTE:					

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2023	2024	
<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>	<b>NIHIL</b>
<b>TOTAL</b>				

FORNECEDOR:

**Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

**TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

(LRF, art. 4º, § 3º)

**EXERCÍCIO: 2023**

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>NIHIL</b>			
TOTAL	R\$ -	TOTAL	R\$ -

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTO</b>	<b>Valor Previsto 2023</b>
Aumento Permanente da Receita	<b>NIHIL</b>
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	<b>NIHIL</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	<b>NIHIL</b>
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	<b>NIHIL</b>
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	

Fonte:

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Atividades Tecnológicas, Científicas e Administrativas **COD. PROGR.** 0101

**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.) PELO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.R.:** 02

**OBJETIVO:** Elaborar planos, programas e projetos de interesse regional, estadual, nacional e internacional; gerir e coordenar os projetos aprovados de financiamento de fundos de fomento públicos e privados; financiar a execução de planos, programas e projetos de pesquisa, investigação e experimentação científica; patrocinar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e processos; constituir-se em centro de informação em ciência e tecnologia, com o fim de sistematizar e disseminar os conhecimentos técnicos e científicos; promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos, por meio de publicações técnicas e científicas, congressos, encontros, palestras, curso, treinamentos e outras atividades afins; manter intercâmbio com Instituições e Entidades prestadoras de serviços de objetivos afins; celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, serviços nacionais ou internacionais, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, com a finalidade de realização de pesquisas, estudos ou projetos que, por si ou pela remuneração que proporcionarem, atendam às necessidades da Universidade de Taubaté – UNITAU; promover outras atividades que visem à realização de seus objetivos.

**JUSTIFICATIVA:** A Universidade de Taubaté embora desenvolvendo as atividades tecnológicas e científicas ressentia-se de maior flexibilidade para melhor cumprir o objetivo importante nas duas áreas e também na área de inovação. Com a criação da FAPETI pretende melhor dinamizar esses importantes campos da tecnologia e ciência o que, por si só, justifica a programação.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Projetos Tecnológicos	Unidade	7	7
Equipamentos	Unidade	6	8
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>			225.516,00

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023

**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.E.:** 02

**FUNÇÃO:** Ciência e Tecnologia **CODIGO DA FUNÇÃO:** 19

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA** Atividades Tecnológicas, Científicas e Administrativas **CODIGO DO PROGRAMA:** 0101

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCICIO
7	Unidade	103.640,00
PROJETO	CÓDIGO DO PROJETO: 1001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DO PROJETO NO EXERCICIO
8	Unidade	37.676,00
ATIVIDADE	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2007	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCICIO
7	Unidade	84.200,00

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com Instituições Privadas **COD. PROGR.** 0102  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.) PELO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.R.:** 02

**OBJETIVO:** Elaborar planos, programas e projetos de interesse regional, estadual, nacional e internacional; gerir e coordenar os projetos aprovados de financiamento de fundos de fomento públicos e privados; financiar a execução de planos, programas e projetos de pesquisa, investigação e experimentação científica; patrocinar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e processos; constituir-se em centro de informação em ciência e tecnologia, com o fim de sistematizar e disseminar os conhecimentos técnicos e científicos; promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos, por meio de publicações técnicas e científicas, congressos, encontros, palestras, curso, treinamentos e outras atividades afins; manter intercâmbio com Instituições e Entidades prestadoras de serviços de objetivos afins; celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, serviços nacionais ou internacionais, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, com a finalidade de realização de pesquisas, estudos ou projetos que, por si ou pela remuneração que proporcionarem, atendam às necessidades da Universidade de Taubaté – UNITAU; promover outras atividades que visem à realização de seus objetivos.

**JUSTIFICATIVA:** A Universidade de Taubaté embora desenvolvendo as atividades tecnológicas e científicas ressentia-se de maior flexibilidade para melhor cumprir o objetivo importante nas duas áreas e também na área de inovação. Com a criação da FAPETI pretende melhor dinamizar esses importantes campos da tecnologia e ciência o que, por si só, justifica a programação.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Projetos Tecnológicos	Unidade	4	6
Equipamentos	Unidade	3	3

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>	1.140.065,00
--	--------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.E.:** 02  
**FUNÇÃO:** Ciência e Tecnologia **CODIGO DA FUNÇÃO:** 19  
**SUBFUNÇÃO:** Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 572  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com Instituições Privadas **CODIGO DO PROGRAMA:** 0102

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE		CODIGO DA ATIVIDADE: 2002	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCICIO	
6	Unidade	1.036.425,00	

PROJETO		CODIGO DO PROJETO: 1001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DO PROJETO NO EXERCICIO	
3	Unidade	103.640,00	

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023

**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com Instituições Públicas **COD. PROGR.** 0103

**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.) PELO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.R.:** 02

**OBJETIVO:** Elaborar planos, programas e projetos de interesse regional, estadual, nacional e internacional; gerir e coordenar os projetos aprovados de financiamento de fundos de fomento públicos e privados; financiar a execução de planos, programas e projetos de pesquisa, investigação e experimentação científica; patrocinar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e processos; constituir-se em centro de informação em ciência e tecnologia, com o fim de sistematizar e disseminar os conhecimentos técnicos e científicos; promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos, por meio de publicações técnicas e científicas, congressos, encontros, palestras, curso, treinamentos e outras atividades afins; manter intercâmbio com Instituições e Entidades prestadoras de serviços de objetivos afins; celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, serviços nacionais ou internacionais, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, com a finalidade de realização de pesquisas, estudos ou projetos que, por si ou pela remuneração que proporcionarem, atendam às necessidades da Universidade de Taubaté – UNITAU; promover outras atividades que visem à realização de seus objetivos.

**JUSTIFICATIVA:** A Universidade de Taubaté embora desenvolvendo as atividades tecnológicas e científicas ressentia-se de maior flexibilidade para melhor cumprir o objetivo importante nas duas áreas e também na área de inovação. Com a criação da FAPETI pretende melhor dinamizar esses importantes campos da tecnologia e ciência o que, por si só, justifica a programação.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Projetos Tecnológicos	Unidade	1	1
Equipamentos	Unidade	2	4

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b>	222.830,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023

**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.E.:** 02

**FUNÇÃO:** Ciência e Tecnologia **CODIGO DA FUNÇÃO:** 19

**SUBFUNÇÃO:** Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 572

**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com Instituições Públicas **CODIGO DO PROGRAMA:** 0103

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO
Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com Instituições Públ		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO</b>
1	Unidade	202.102,00

PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DO PROJETO NO EXERCÍCIO
Aquisição de Equipamentos		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>CUSTO ESTIMADO DO PROJETO NO EXERCÍCIO</b>
4	Unidade	20.728,00

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com a Universidade de Taubaté **COD. Progr.** 0104

**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.) PELO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.R.:** 02

**OBJETIVO:** Contratação de profissionais para operacionalizar as atividades complementares às executadas pela UNITAU na área de negócio e na área pedagógica dos Cursos Strictu Sensu (Mestrado), Lato Sensu (Especilização), Residência Médica e Modalidade Educação à Distância.

**JUSTIFICATIVA:** A parceria deve aprimorar os processos já existentes, apresentar e implementar soluções inovadoras e manter a operação de diversas atividades que tragam benefícios reais para todos os envolvidos: alunos, professores, coordenadores de curso, coordenadores de polo etc.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Oferecer profissionais aos cursos de Strictu Sensu	Curso	10	11
Oferecer profissionais aos cursos de Lato Sensu	Curso	30	33
Oferecer profissionais ao curso de Residência Médica	Curso	1	1
Oferecer profissionais aos cursos de EAD	Profissionais	25	30

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b>	<b>7.279.840,00</b>
--	---------------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.E.:** 02  
**FUNÇÃO:** Ciência e Tecnologia **CODIGO DA FUNÇÃO:** 19  
**SUBFUNÇÃO:** Desenvolvimento Científico **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 571  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com a Universidade de Taubaté **CODIGO DO PROGRAMA:** 0104

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE		POS GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOCTORADO/RESIDENCIA MÉDICA		CODIGO DA ATIVIDADE: 2005	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO			
45	Curso	5.968.640,00			

ATIVIDADE		ENSINO A DISTANCIA		CODIGO DA ATIVIDADE: 2006	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO			
30	Profissionais Contratados	1.311.200,00			



**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2023  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Taubaté **COD. PROGR.** 0105  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.) PELO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.R.:** 02

**OBJETIVO:** Contratação de profissionais para operacionalizar as atividades dos Cursos Oferecidos na EMCA - Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas (EMCA) conforme Termo de Convênio a celebrar com a Prefeitura Municipal de Taubaté.

**JUSTIFICATIVA:** Identificar, planejar e executar ações efetivas que operacionalizem as aulas do Curso Técnico Mecânico de Manutenção Aeronáutica da EMCA das turmas dos Grupos Básico e Especializado, garantindo a qualidade dos recursos humanos e instalações do EMCA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Turmas do Curso de Mecânica de Manutenção Aeronáutica	Turmas	17	19

<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b>	986.673,00
--	------------

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2023  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.E.:** 02  
**FUNÇÃO:** Ciência e Tecnologia **CODIGO DA FUNÇÃO:** 19  
**SUBFUNÇÃO:** Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 572  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Taubaté **CODIGO DO PROGRAMA:** 0105

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE	Hub de Inovação Tecnológica de Taubaté		CODIGO DA ATIVIDADE:	2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO		
12	Turmas	333.727,00		

ATIVIDADE	EMCA		CODIGO DA ATIVIDADE:	0
ME TA	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO		
7	Turmas	652.946,00		

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Reserva de Contingência **COD. PROGR.** 999  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.) PELO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.R.:** 02  
**OBJETIVO:** Reserva de Contingência  
**JUSTIFICATIVA:** Reserva de Contingência

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Reserva de Contingência	R\$	0	25.800,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>			25.800,00

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**

**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.E.:** 02  
**FUNÇÃO:** Reserva de Contingência **CODIGO DA FUNÇÃO:** 99  
**SUBFUNÇÃO:** Reserva de Contingência **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 999  
**PROGRAMA** Reserva de Contingência **CODIGO DO PROGRAMA:** 999

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		CODIGO DA ATIVIDADE:	
Reserva de Contingência		9999	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
5000,00		R\$	
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCICIO</b>			25.800,00

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA**  
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

<b>PROGRAMA</b>	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	110
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	04
<b>OBJETIVO</b>	Apoiar e desenvolver o estudo, a pesquisa, a gestão, o desenvolvimento, a produção e a divulgação das Artes, da Cultura, da Educação, do Turismo e da Comunicação, nas suas diversas modalidades.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Para atender a demanda de produzir, difundir e Atividades Artístico-culturais, Programas de Rádio, TV e outras Mídias, Produtos Editoriais Multimídia, Programas de Educação e Turismo, Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial e outros que venham atender aos seus objetivos.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Desenvolvimento e Difusão da Música	Unidade	2	1
Desenvolvimento e Difusão do Teatro	Unidade	2	1
Desenvolvimento e Difusão da Dança	Unidade	2	2
Difusão das Artes Visuais	Unidade	4	2
Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Unidade	2	1
Desenvolvimento e Difusão Cultural - Educação	Unidade	2	3
Desenvolvimento e Difusão da Educação - Educação Especial	Unidade	2	2
Desenvolvimento e Difusão do Turismo	Unidade	2	2
Desenvolvimento e Difusão da Telecomunicação – Audiovisuais	Unidade	2	1
Planejamento e Execução de Comunicação e Mídia	Unidade	4	3
<b>CUSTO ESTIMADO DO EXERCÍCIO</b>			<b>R\$ 65.000,00</b>

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392


**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2001

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
NÚMERO DE SUPORTES	12
<b>Custo Estimado no Exercício</b>	R\$18.000,00
	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392


**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA MÚSICA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2002

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	01
 <b>Custo Estimado no Exercício</b>	R\$ 2.000,00

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392


**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO TEATRO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2003

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	01
 <b>Custo Estimado no Exercício</b>	R\$ 3.000,00

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA DANÇA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2004

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE  
MEDIDA**

**NÚMERO DE APRESENTAÇÕES**

02

**Custo Estimado no Exercício**

R\$ 4.000,00

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DIFUSÃO DAS ARTES VISUAIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2005

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
NÚMERO DE ATIVIDADES	02
<b>Custo Estimado no Exercício</b>	R\$ 5.000,00



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL, MATERIAL E  
IMATERIAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2006

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE  
MEDIDA**

NÚMERO DE ATIVIDADES

01

**Custo Estimado no Exercício**

R\$ 3.000,00

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

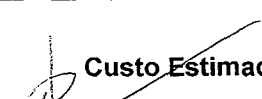
**FUNÇÃO** EDUCAÇÃO  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 12

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 391

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA EDUCAÇÃO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL – EDUCAÇÃO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2007

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
OBRAS PRESERVADAS	03
 <b>Custo Estimado no Exercício</b>	R\$ 8.000,00

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 12

**SUBFUNÇÃO** EDUCAÇÃO ESPECIAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 367

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSAO DA EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA EDUCAÇÃO –  
EDUCAÇÃO ESPECIAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2008

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
NÚMERO DE CURSOS	02
<b>Custo Estimado no Exercício</b>	R\$ 5.000,00

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 695

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO TURISMO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO TURISMO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2009

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
NUMERO DE ATIVIDADES	02
<b>Custo Estimado no Exercício</b>	R\$ 4.000,00

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** COMUNICAÇÃO  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 24

**SUBFUNÇÃO** TELECOMUNICAÇÃO  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 722

**PROGRAMA** PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA TELECOMUNICAÇÃO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA TELECOMUNICAÇÃO – AUDIOVISUAIS  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2010

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
NUMERO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	01
<b>Custo Estimado no Exercício</b>	R\$ 3.000,00

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** COMUNICAÇÃO  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 24

**SUBFUNÇÃO** COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 131

**PROGRAMA** PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2011

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
NÚMERO DE INSERÇÕES EM RADIO; TV E JORNAIS	03
<b>Custo Estimado no Exercício</b>	R\$ 6.000,00

## ADENDO AO ANEXO VI

### DESCRIÇÃO DASS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### (ART. 165, §2º. DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL)

ORG 04. FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

UO 01. FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

#### 13 CULTURA

##### 392. Difusão Cultural

110. Desenvolvimento e Difusão da Cultura

2001. Suporte Técnico e Administrativo

- Oferecimento de suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento, a expansão dos Núcleos de Música, Teatro, Dança e Preservação do Patrimônio Cultural.
- Promoção e subsídios administrativos às ações dos Núcleos de Música, Teatro, Dança e Preservação do Patrimônio Cultural.
- Promoção e subsídios aos eventos e às apresentações dos Núcleos de Música, Teatro, Dança e Preservação do Patrimônio Cultural.

2002. Música

- Realização de apresentações e eventos ligados á música instrumental, ao coral ou qualquer outro tipo de manifestação musical por meio de projetos culturais.

2003. Teatro

- Realização de apresentações teatrais por meio de projetos culturais.

2004. Dança

- Realização de apresentações de dança por meio de projetos culturais.

2005. Artes Visuais

- Realização de exposições de artes.

**391. Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico**

2006. Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial

- Preservação de Obras

**695. Difusão Cultural**

2009. Desenvolvimento e Difusão do Turismo

- Realização de eventos ligados ao turismo cultural.

**12 EDUCAÇÃO**

**392. Difusão Cultural**

110. Desenvolvimento e Difusão da Educação

2007. Desenvolvimento e Difusão Cultural - Educação

- Desenvolvimento e Difusão Cultural da Educação

367. Educação Especial

110. Desenvolvimento e Difusão da Educação

2008. Desenvolvimento e Difusão da Educação – Educação

Especial

- Desenvolvimento e Difusão da Educação Especial



## **24 COMUNICAÇÃO**

### **131 Comunicação Social**

110. Planejamento de Comunicação e Mídia

2011. Planejamento e Execução de Comunicação e Mídia

- Inserções em rádio, TV e jornais

### **722. Produção e Difusão da Telecomunicação**

2010. Produção e Difusão da Telecomunicação – Audiovisuais

- Produção de Audiovisuais

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

UNIDADE 04: FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

CODIGO	PROGRAMA	CODIGO PROJETO/ ATIVIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	2023
12	Difusão Cultural – Educação	2007	Desenvolvimento e Difusão da Educação	R\$ 8.000,00
		2008	Desenvolvimento e Difusão da Educação Especial	R\$ 5.000,00
13	Difusão Cultural	2001	Suporte Administrativo	R\$ 18.000,00
		2002	Desenvolvimento e Difusão da Música	R\$ 2.000,00
		2003	Desenvolvimento e Difusão do Teatro	R\$ 3.000,00
		2004	Desenvolvimento e Difusão da Dança	R\$ 4.000,00
		2005	Desenvolvimento e Difusão das Artes Visuais	R\$ 5.000,00
		2006	Preservação do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial	R\$ 3.000,00
		2009	Desenvolvimento do Turismo	R\$ 4.000,00
24	Comunicação	2010	Produção e Difusão da Telecomunicação - Audiovisuais	R\$ 3.000,00
		2011	Planejamento e Execução de Comunicação e Mídia	R\$ 6.000,00
99	Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência	R\$ 4.000,00

FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS

## TOTAL DAS RECEITAS

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$

CATEGORIA ECONÔMICA E FONTES DE RECEITA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.456</b>	<b>15.920</b>
Receita Patrimonial	3.000	3.091	3.184
Receita de Serviços	12.000	12.365	12.736
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>15.456</b>	<b>15.920</b>

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS DESPESAS**

**TOTAL DAS DESPESAS**

**MUNICÍPIO:** Taubaté

**EXERCÍCIO:** 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	FIXAÇÃO.		
	2023	2024	2025
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>66.976</b>	<b>68.985</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0,00
Outras Despesas Correntes	55.000	56.672	58.372
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.000</b>	<b>6.182</b>	<b>6.368</b>
Investimentos	6.000	6.182	6.368
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.000</b>	<b>4.122</b>	<b>4.245</b>
<b>TOTAL</b>	<b>65.000</b>	<b>66.976</b>	<b>68.985</b>

FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO: 2023

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>70.000</b>	<b>27.777.230</b>	<b>32.126.766,56</b>	<b>15.000</b>	<b>15.456</b>	<b>15.920</b>
Receita Patrimonial	0	0	0	0	0	0
Aplicações Financeiras (II)	3.000	3.000	5.000	3.000	3.091	3.184
Receita de Serviços	67.000	27.774.230	32.121.765,56	12.000,00	12.365	12.736
Transferências Correntes	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>67.000</b>	<b>27.774.230</b>	<b>32.121.765,56</b>	<b>12.000</b>	<b>12.365</b>	<b>12.736</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens (V)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (IV-V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (VII) = (III+VI)</b>	<b>67.000</b>	<b>27.774.230</b>	<b>32.121.765,56</b>	<b>12.000</b>	<b>12.365</b>	<b>12.734</b>

<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>114.820</b>	<b>80.000</b>	<b>32.226.765,56</b>	<b>65.000</b>	<b>66.976</b>	<b>68.985</b>
Pessoal e Encargos Sociais	20.600	10.600	1.967.414,07	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	94.220	70.000	30.244.351,49	55.000	56.672	58.372
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>114.820</b>	<b>80.000</b>	<b>32.226.765,56</b>	<b>65.000</b>	<b>66.976</b>	<b>68.985</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>	<b>10.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.182</b>	<b>6.368</b>
Investimentos	5.000	3.000	10.000	6.000	6.182	6.368
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XII)	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIII) = (XI-XII)</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>	<b>10.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.182</b>	<b>6.368</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIV)	2.000	2.000	5.000	4.000	4.122	4.245
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XV) = (X+XIII+XIV)</b>	<b>121.820</b>	<b>85.000</b>	<b>32.241.765,56</b>	<b>75.000</b>	<b>77.280</b>	<b>79.598</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XV)</b>	<b>(54.820)</b>	<b>27.689.230</b>	<b>(120.000)</b>	<b>(63.000)</b>	<b>(64.915)</b>	<b>(66.864)</b>

FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
DO RESULTADO NOMINAL E DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019 (a)	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	0	0	0	0	0	0
Ativo Disponível	21.373	11.734	1.765.658	86.765	89.802	92.496
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados devolução Sec Educ Prefeitura	0	0	1.579.536	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0	0	0	0	0	0
RESULTADO NOMINAL	0	(b - a) 0	(c-b) 174.388	(d-c) 0	(e-d) 0	(f-e) 0

Obs.: Os valores de 2019 a 2021 são os constantes do Balanço Patrimonial respectivos, 2022 saldo disponível do 2º bimestre de 2022

2023 e 2024 considerou-se as metas atuais de inflação (3,50% e 3,00% respectivamente).

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO: 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$  
milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0

**Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
**TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS**  
**RISCOS FISCAIS**

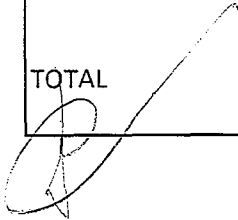
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NIHIL		NIHIL	
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$



Anexo I - Anexo de Metas Fiscais  
TABELA 2 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	IPCA LDO	Valor Corrente (c)	Valor Constante	IPCA LDO	Valor Corrente (c)	Valor Constante	IPCA LDO
Receita Total	15.000	14.493	3,50%	15.456	15.000	3,04%	15.920	15.456	3,00%
Receita Primária (I)	12.000	11.594	3,50%	12.365	12.000	3,04%	12.736	12.365	3,00%
Despesa Total	65.000	62.802	3,50%	66.976	65.000	3,04%	68.985	66.976	3,00%
Despesa Primária (II)	65.000	62.802	3,50%	66.976	65.000	3,04%	68.985	66.976	3,00%
Resultado Primário (I - II)	- 53.000	- 51.208	3,50%	- 54.611	- 53.000	3,04%	- 56.249	- 54.611	3,00%
Resultado Nominal	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Receita Primária advindas de PPP (IV)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%

**Fonte e Notas Explicativas:**

Os cálculos foram realizados pela Universidade a partir de dados de exercícios anteriores que figuram na contabilidade, e foi utilizado parâmetros a partir de informações divulgadas por instituições reconhecidas na área financeira nacional sobre o cenário macroeconômico correspondente às projeções de inflação.

O Relatório do Mercado Financeiro Focus, publicado pelo Jornal Valor Brasil em 11 de Março de 2022, extraído em 14 de abril de 2022, apresenta o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA em 5,50% em 2022, 3,50% em 2023, 3,04% em 2024, 3,00% em 2025.



Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	Metas Realizadas em 2021 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.802.537	15.320.107	-3.482.430	-18,52
Receita Primária (I)	18.780.537	15.320.107	-3.460.430	-18,43
Despesa Total	18.820.537	14.089.485	-4.731.052	-25,14
Despesa Primária (II)	18.818.537	14.089.485	-4.729.052	-25,13
Resultado Primário (I -II)	-38.000	1.230.622	1.268.622	-3338,48
Resultado Nominal				
Dívida Pública Consolidada				
Dívida Consolidada Líquida				

FONTE: Lei Orçamentária e demonstrativos do Balanço 2021



FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO  
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Instituída pela Resolução nº 17/82 CONSUNI  
CNPJ 51.637.585/0001-96

FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais  
TABELA 2 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	70.000	18.802.537	26760,77	32.126.765	70,86	15.000	-99,95	15.456	3,04	15.920	3,00
Receita Primária (I)	67.000	18.802.537	27963,49	32.121.765	70,84	12.000	-99,96	12.365	3,04	12.736	3,00
Despesa Total	86.000	18.820.537	21784,35	32.226.765	71,23	65.000	-99,80	66.976	3,04	68.985	3,00
Despesa Primária (II)	86.000	18.820.537	21784,35	32.226.765	71,23	65.000	-99,80	66.976	3,04	68.985	3,00
Resultado Primário (I - II)	-19.000	-18.000	-5,26	105.000	483,33	53.000	-49,52	54.611	3,04	56.249	3,00
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	70.000	18.802.537	26760,77	32.126.765	70,86	15.000	-99,95	15.456	3,04	15.920	3,00
Receita Não-financeira (I)	67.000	18.802.537	27963,49	32.121.765	70,84	12.000	-99,96	12.365	3,04	12.736	3,00
Despesa Total	86.000	18.820.537	21784,35	32.226.765	71,23	65.000	-99,80	66.976	3,04	68.985	3,00
Despesa Não-financeira (II)	86.000	18.820.537	21784,35	32.226.765	71,23	65.000	-99,80	66.976	3,04	68.985	3,00
Resultado Primário (I - II)	-19.000	-18.000	-5,26	105.000	483,33	53.000	-49,52	-54.611	3,04	-56.249	3,00
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	-	0,00	0	-	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	-	0,00	0	-	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	-	0,00	0	-	0	0,00

Fonte: Orçamento. Inflação com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Indicador	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PIB	4,40%	3,50%	0,30%	1,50%	2,00%	2,00%
IPCA-IBGE	4,21%	3,84%	5,50%	3,50%	3,04%	3,00%

Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 229 - (12) 3631.5196 - Taubaté, SP - CEP 12.020-330

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2020	%	2021	%
Patrimônio	147.679	138.041	-6,53	1.292.100	836,03
Reservas	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>					

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2020	%	2021	%
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado					
<b>TOTAL</b>	NIHIL	NIHIL		NIHIL	

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (a)	2019 (a)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (b)	2018 (b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos		0	0
Inversões Financeiras		0	0
Amortização da Dívida		0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.		0	0
Regime Geral de Previdência Social		0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0	0
TOTAL		0	0
SALDO FINANCEIRO	( c ) = ( a - b ) + ( f )	( c ) = ( a - b ) + ( f )	( f ) = ( d - e ) + ( g )

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital	NIHIL	NIHIL	NIHIL
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Prev. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Prev. De Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2022	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					
2041					
2042					

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFÍCIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/ Contribuição	2023	2024		2025
Anuidade/Semestralidade FIES	Anuidade/ Semestralidade Escolar	0	0	0	Redução da Inadimplência
TOTAL					



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

### Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

### TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

EXERCÍCIO 2023

em milhares de R\$

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	NIHIL
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	NIHIL
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	NIHIL
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	NIHIL



FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO  
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ



CNPJ 51.637.585/0001-96

FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais  
TABELA 2 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024			2025		
	Valor Corrente	Valor Constante	% Inflação	Valor Corrente	Valor Constante	% Inflação	Valor Corrente	Valor Constante	% Inflação	Valor Corrente	Valor Constante	% Inflação
Receita Total	32.126.766	30.451.910	5,50%	15.000	14.493	3,50%	15.456	15.000	3,04%	15.920	15.456	3,00%
Receita Primária (I)	32.121.766	30.447.171	5,50%	12.000	11.594	3,50%	12.365	12.000	3,04%	12.736	12.365	3,00%
Despesa Total	32.226.766	30.546.697	5,50%	65.000	62.802	3,50%	66.976	65.000	3,04%	68.985	66.976	3,00%
Despesa Primária (II)	32.226.766	30.546.697	5,50%	65.000	62.802	3,50%	66.976	65.000	3,04%	68.985	66.976	3,00%
Resultado Primário (I - II)	- 105.000	- 99.526		-53.000	-51.208		-54.611	-53.000		-56.249	-54.611	
Resultado Nominal	0			0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Dívida Pública Consolidada	0			0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Dívida Consolidada Líquida	0			0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)

Despesas Primárias geradas de PPP (V)

Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, e também, considerando o cenário macroeconômico correspondente as projeções de Inflação integrante dessa nota explicativa.